

**MULATO**

ADVOCACIA E CONSULTORIA

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA VARA
CÍVEL DA COMARCA DE ATIBAIA-SP.

M.R.C. FOMENTO MERCANTIL LTDA., CNPJ 21.920.253/0001-53, com endereço na Avenida Nove de Julho, nº 322 – Sala 11, Centro, Atibaia-SP, CEP: 12.940-580, por seu bastante advogado infra-assinado, conforme instrumento de mandato anexo, vem propor a presente

AÇÃO DE EXECUÇÃO DE TÍTULO JUDICIAL

em face de **ROLTS EMBALAGENS EIRELI**, CNPJ 29.235.435/0001-05, com endereço na Avenida Francisco Rodrigues, nº 381, Vila Constança, São Paulo-SP, CEP: 02.259-000, endereço eletrônico: wellyngtonvendas@yahoo.com.br, e seu sócio avalista **WELLYNGTON MATHEUS CHAGAS MENDES**, brasileiro, casado, empresário, RG 48.230.264-1, CPF 399.321.208-80, endereço eletrônico wellyngtonvendas@yahoo.com.br, residente e domiciliado na Avenida Francisco Rodrigues, nº 381, Vila Constança, São Paulo-SP, CEP: 02.259-000, Telefone: (11) 95450-5883, pelos fundamentos de fato e de direito a seguir aduzidos:

I – DOS FATOS

1. No dia 25 de janeiro de 2022, a exequente ingressou com Reclamação Pré-Processual contra os executados - Reclamação nº 0000225-07.2022.8.26.0048 -, visando a homologação de transação extrajudicial para pagamento de débito pelos executados.



2. Deste modo, na Sessão de Autocomposição Pré-Processual realizada no Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania de Atibaia – CEJUSC, os executados reconheceram a dívida, oriunda de Instrumento Particular de Fomento Mercantil nº 349/Contrato de Fomento Comercial Modalidade Convencional firmado com a exequente, no montante de R\$92.095,84 (noventa e dois mil, noventa e cinco reais e oitenta e quatro centavos).

3. Em decorrência disso, com intuito de pôr termo à lide, as partes acordaram que o valor total da dívida seria pago em 23 (vinte e três) parcelas mensais, iguais e subsequentes, no valor de R\$4.004,17 (quatro mil e quatro reais e dezessete centavos) cada uma, com vencimento nas datas estabelecidas no Termo de Sessão de Autocomposição Pré-Processual (págs. 10/13 – doc. anexo), sendo que os pagamentos deveriam ser realizados através de boletos bancários, que seriam encaminhados à executada pela exequente via e-mail.

4. Cumpre, ainda, ressaltar, que ficou consignado no Termo de Sessão de Autocomposição Pré-Processual (págs. 10/13 – doc. anexo), que o referido acordo se referia aos títulos descritos na pág. 9 dos autos da Reclamação Pré-Processual, que seriam devolvidos após o adimplemento do valor total da dívida, no valor de R\$92.095,84 (noventa e dois mil, noventa e cinco reais e oitenta e quatro centavos).

5. Finalmente, ficou consignado no referido Termo de Sessão de Autocomposição Pré-Processual (págs. 10/13 – doc. anexo), que, o inadimplemento de qualquer parcela acarretaria de imediato, independente de aviso prévio, multa não compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor da parcela em atraso e, após o vencimento da segunda parcela, seriam consideradas vencidas antecipadamente, todas as demais parcelas, sendo passível de execução legal.

6. Na sentença proferida, o pedido foi homologado, por sentença, para que tivesse eficácia de título executivo judicial, o acordo a que chegaram as partes (págs. 9/13 – doc. anexo), cujos termos passaram a integrar o ato, produzindo, assim, todos os seus jurídicos e regulares efeitos, declarando extinto o expediente, nos termos do artigo 487, inciso III, alínea “b” do Código de Processo Civil (págs. 9/14 – doc. anexo).

7. A r. sentença de págs. 14 transitou em julgado, conforme certidão de pág. 15 (doc. anexo).



8. No entanto, os executados deixaram de efetuar o pagamento das parcelas, não restando outra alternativa a exequente senão ingressar com a presente Ação de Execução de Título Judicial.

II – DO DIREITO

9. O título executivo objeto da presente demanda, encontra-se revestidos de certeza, liquidez e exigibilidade, em conformidade com as disposições contidas no artigo 783, do Código de Processo Civil.

10. Nesse sentido, devemos destacar, que o acordo firmado entre as partes e homologado em juízo possui força de título executivo judicial, nos termos do artigo 515, inciso III, do Código de Processo Civil, conforme abaixo segue transcrito:

Art. 515. São títulos executivos judiciais, cujo cumprimento dar-se-á de acordo com os artigos previstos neste Título:

(...)

III - a decisão homologatória de autocomposição extrajudicial de qualquer natureza;

(...)

11. Cumpre ressaltar, que o pedido da exequente é fundamentado no artigo 513, § 1º, combinado com o artigo 515, inciso III, ambos do Código de Processo Civil, vez que a presente demanda está instruída com o referido título executivo judicial.

12. Deste modo, o § 1º do artigo 513, do Código de Processo Civil, estabelece que o cumprimento de sentença far-se-á a requerimento do exequente, conforme abaixo segue:

Art. 513. O cumprimento da sentença será feito segundo as regras deste Título, observando-se, no que couber e conforme a natureza da obrigação, o disposto no Livro II da Parte Especial deste Código.

§ 1º O cumprimento da sentença que reconhece o dever de pagar quantia, provisório ou definitivo, far-se-á a requerimento do exequente.

13. Portanto, a exequente promove a presente Ação de Execução de Título Judicial, com intuito de que os executados satisfaçam a obrigação consubstanciada em título executivo judicial, nos exatos termos da r. sentença de págs. 9/14 (doc. anexo).



III- DO VALOR ATUALIZADO DO DEBITO

14. Deste modo, em atendimento ao disposto no artigo 524, do Código de Processo Civil, a exequente vem instruir o presente requerimento com demonstrativo discriminado e atualizado do crédito (anexo à presente), onde se apurou o valor de R\$94.490,12 (noventa e quatro mil, quatrocentos e noventa reais e doze centavos), bem como, com as seguintes informações:

14.1 – Nome exequente: *M.R.C. Fomento Mercantil Ltda. - CNPJ 21.920.253/0001-53*

14.2 – Nomes executados: *Rolts Embalagens Eireli - CNPJ 29.235.435/0001-05 / Wellyngton Matheus Chagas Mendes - CPF 399.321.208-80*

14.3 – Índice de correção monetária adotado: *Tabela Prática para Cálculo de Atualização Monetária dos Débitos Judiciais (INPC) – TJSP*

14.4 – Juros aplicados e as respectivas taxas: *Juros de 1% ao mês*

14.5 – Termo inicial da correção monetária e dos juros de mora utilizados: *data de vencimento das parcelas*

14.6 – Termo final da correção monetária e dos juros de mora utilizados: *Julho/2022*

IV – DOS PEDIDOS

15. Diante do exposto, é a presente para requerer dignese V.Exa. de:

determinar a intimação dos executados, através de carta postal, a serem enviadas para o endereço indicado no preâmbulo da presente, com os benefícios do artigo 212, § 2º, do Código de Processo Civil, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, efetuem o pagamento da importância de R\$94.490,12 (noventa e quatro mil, quatrocentos e noventa reais e doze centavos), sob pena de ser acrescido ao montante da condenação, multa no percentual de 10% (dez por cento), honorários advocatícios de 10% (dez por cento) e, conseqüentemente, determinar a expedição de mandado de penhora e de avaliação.

16. A exequente não tem interesse na realização de audiência de tentativa conciliação ou mediação, nos termos do artigo 319, inciso VII e, artigo 334, § 5º do Código de Processo Civil.

17. A exequente provará o alegado por todos os meios de prova em direito admitidos, sem exclusão de nenhum, tudo desde já requerido.

**MULATO**

ADVOCACIA E CONSULTORIA

18. Dá-se á causa, para os devidos efeitos legais, o valor de R\$94.490,12 (noventa e quatro mil, quatrocentos e noventa reais e doze centavos).

Termos em que,
Pede e Espera Deferimento.
Atibaia, 29 de julho de 2022.

João Paulo Rodrigues Mulato
Advogado - OAB SP 228.635


DEMONSTRATIVO DISCRIMINADO E ATUALIZADO DO CRÉDITO

	VENCIMENTO	VALOR	MULTA	ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA	JUROS	TOTAL
1	20/02/2022	R\$4.004,17	R\$800,84	R\$235,88	R\$252,05	R\$5.292,93
2	22/03/2022	R\$4.004,17	R\$800,84	R\$185,97	R\$199,64	R\$5.109,62
3	21/04/2022	R\$4.004,17	-	-	-	R\$4.004,17
4	21/05/2022	R\$4.004,17	-	-	-	R\$4.004,17
5	20/06/2022	R\$4.004,17	-	-	-	R\$4.004,17
6	20/07/2022	R\$4.004,17	-	-	-	R\$4.004,17
7	19/08/2022	R\$4.004,17	-	-	-	R\$4.004,17
8	18/09/2022	R\$4.004,17	-	-	-	R\$4.004,17
9	18/10/2022	R\$4.004,17	-	-	-	R\$4.004,17
10	17/11/2022	R\$4.004,17	-	-	-	R\$4.004,17
11	17/12/2022	R\$4.004,17	-	-	-	R\$4.004,17
12	16/01/2023	R\$4.004,17	-	-	-	R\$4.004,17
13	15/02/2023	R\$4.004,17	-	-	-	R\$4.004,17
14	17/03/2023	R\$4.004,17	-	-	-	R\$4.004,17
15	16/04/2023	R\$4.004,17	-	-	-	R\$4.004,17
16	16/05/2023	R\$4.004,17	-	-	-	R\$4.004,17
17	15/06/2023	R\$4.004,17	-	-	-	R\$4.004,17
18	15/07/2023	R\$4.004,17	-	-	-	R\$4.004,17
19	14/08/2023	R\$4.004,17	-	-	-	R\$4.004,17
20	13/09/2023	R\$4.004,17	-	-	-	R\$4.004,17
21	13/10/2023	R\$4.004,17	-	-	-	R\$4.004,17
22	12/11/2023	R\$4.004,17	-	-	-	R\$4.004,17
23	12/12/2023	R\$4.004,17	-	-	-	R\$4.004,17
VALOR TOTAL DEVIDO:						R\$94.490,12

OBSERVAÇÕES:

1) Correção Monetária - Conforme a Tabela Prática para Cálculo de Atualização Monetária dos Débitos Judiciais do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo.

2) Juros de Mora de 1% ao mês - Conforme previsão contida no artigo 406, do Código Civil.

**MULATO**

ADVOCACIA E CONSULTORIA

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: M.R.C. FOMENTO MERCANTIL LTDA., CNPJ 21.920.253/0001-53, com endereço na Avenida Nove de Julho, nº 322 – Sala 11, Centro, Atibaia-SP, CEP: 12.940-580. **OUTORGADO:** JOÃO PAULO RODRIGUES MULATO, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB SP sob nº 228.635, com escritório na Rua Adolfo André, 796 – Sala 1, Centro, Atibaia-SP, CEP: 12940-280. **PODERES:** Tanto os específicos da cláusula "ad judicium et extra" como os **especiais** para propor ações, defesas e recursos de qualquer natureza, em qualquer instância judicial e/ou administrativa, receber intimações e/ou notificações, desistir, abrir mão de prazos, confessar, transigir, propor e firmar compromissos ou acordos; receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer, integral ou parcialmente, por instrumento particular, com ou sem reserva de iguais, e, reproduzir reprograficamente o presente mandato para utilização das cópias como se a original fossem, podendo praticar todos os atos para o bom e fiel cumprimento deste mandato. Atibaia, 20 de agosto de 2019.



M.R.C. FOMENTO MERCANTIL LTDA.



85820000009-0 44910185112-8 20590102068-4 00520220823-1

Evite Fraudes! Antes de finalizar o pagamento no seu banco verifique os dados do beneficiário!



fls. 8

	Governo do Estado de São Paulo Secretaria da Fazenda e Planejamento Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais	DARE-SP
01 - Nome / Razão Social M.r.c. Fomento Mercantil Ltda		07 - Data de Vencimento 23/08/2022
02 - Endereço Avenida Nove de Julho, 322 - Sala 11 Atibaia SP		08 - Valor Total R\$ 944,91
03 - CNPJ Base / CPF 21.920.253	04 - Telefone (11)4411-9355	05 - Quantidade de Documentos Detalhe 1
06 - Observações Comarca/Foro: Atibaia, Cód. Foro: 48, Natureza da Ação: Execução de Título Judicial, Autor: M.R.C. FOMENTO MERCANTIL LTDA., Réu: Rolts Embalagens Eireli		09 - Número do DARE 220590102068005 Emissão: 23/08/2022
10 - Autenticação Mecânica		Via do Banco

 220590102068005-0001		Governo do Estado de São Paulo Secretaria da Fazenda e Planejamento	DARE-SP	01 - Código de Receita – Descrição Documento Detalhe 230-6 Custas - judiciárias pertencentes ao Estado, referentes a atos judiciais	02 - Código do Serviço – Descrição TJ - 1123001 - PETIÇÃO INICIAL	19 - Qtde Serviços: 1
	15 - Nome do Contribuinte M.r.c. Fomento Mercantil Ltda		03 - Data de Vencimento 23/08/2022	06 -	09 - Valor da Receita R\$ 944,91	12 - Acréscimo Financeiro R\$ 0,00
	16 - Endereço Avenida Nove de Julho, 322 - Sala 11 Atibaia SP		04 - Cnpj ou Cpf 21.920.253/0001-53	07 - Referência	10 - Juros de Mora R\$ 0,00	13 - Honorários Advocatícios R\$ 0,00
	17 - Observações Comarca/Foro: Atibaia, Cód. Foro: 48, Natureza da Ação: Execução de Título Judicial, Autor: M.R.C. FOMENTO MERCANTIL LTDA., Réu: Rolts Embalagens Eireli		08 -	11 - Multa de Mora ou Multa Por Infração R\$ 0,00	14 - Valor Total R\$ 944,91	
18 - Nº do Documento Detalhe 220590102068005-0001 Emissão: 23/08/2022						

85820000009-0 44910185112-8 20590102068-4 00520220823-1

	Governo do Estado de São Paulo Secretaria da Fazenda e Planejamento Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais	DARE-SP
01 - Nome / Razão Social M.r.c. Fomento Mercantil Ltda		07 - Data de Vencimento 23/08/2022
02 - Endereço Avenida Nove de Julho, 322 - Sala 11 Atibaia SP		08 - Valor Total R\$ 944,91
03 - CNPJ Base / CPF 21.920.253	04 - Telefone (11)4411-9355	05 - Quantidade de Documentos Detalhe 1
06 - Observações Comarca/Foro: Atibaia, Cód. Foro: 48, Natureza da Ação: Execução de Título Judicial, Autor: M.R.C. FOMENTO MERCANTIL LTDA., Réu: Rolts Embalagens Eireli		09 - Número do DARE 220590102068005 Emissão: 23/08/2022
10 - Autenticação Mecânica		Via do Contribuinte

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOAO PAULO RODRIGUES MULLATO e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 23/08/2022 às 16:06, sob o número 10066624720228260048. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006662-47.2022.8.26.0048 e código A2B6CEC.

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
 23/08/2022 - AUTO-ATENDIMENTO - 15.42.01
 6554406554

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: JOAO PAULO R MULATO

AGENCIA: 6554-4 CONTA: 11.674-2

=====
 Convenio SEFAZ/SP-AMBIENTEPAG

Codigo de Barras 85820000009-0 44910185112-8
 20590102068-4 00520220823-1

Banco do Brasil 001

AGÊNCIA DE RECOLHIMENTO: 6554

TERMINAL DE RECOLHIMENTO: 6554

CANAL DE PAGAMENTO: Telefone / Mobile

HORÁRIO DA TRANSAÇÃO: 15:41:50

DATA DA TRANSAÇÃO: 23/08/2022

DARE-SP/GNRE - SEFAZ/SP

Data do pagamento 23/08/2022

Nr de controle- Dare-SP 220590102068005

Valor Total 944,91

 COMPROVANTE DE PAGAMENTO EMITIDO DE ACORDO COM A
 PORTARIA CAT 126 DE 16/09/2011 E AUTORIZADO PELO
 PROCESSO SF 38-9078843/2001.

=====

DOCUMENTO: 082301

AUTENTICACAO SISBB:

8.D0A.054.11A.10C.08A

=====

Planos de previdencia Brasilprev sao opcoes
 inteligentes para reserva financeira e projetos
 a longo prazo. Mais em bb.com.br/previdencia

**Guia de Recolhimento Nº Pedido 2022052517002928**Poder Judiciário – Tribunal de Justiça
Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome	RG	CPF	CNPJ
M.R.C. FOMENTO MERCANTIL LTDA.			21.920.253/0001-53
Nº do processo	Unidade	CEP	12940-580
Endereço	AVENIDA AVENIDA NOVE DE JULHO, 322 - SALA 11		Código
Histórico			120-1
			Valor
			54,20
			Total
			54,20

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.
Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Dez/2021 - SISBB 21340 - cdr

1ª Via - Unidade geradora do serviço, 2ª via - Contribuinte e 3ª via - Banco

868300000006|542051174003|112012192023|530001539284



Corte aqui.

**Guia de Recolhimento Nº Pedido 2022052517002928**Poder Judiciário – Tribunal de Justiça
Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome	RG	CPF	CNPJ
M.R.C. FOMENTO MERCANTIL LTDA.			21.920.253/0001-53
Nº do processo	Unidade	CEP	12940-580
Endereço	AVENIDA AVENIDA NOVE DE JULHO, 322 - SALA 11		Código
Histórico			120-1
			Valor
			54,20
			Total
			54,20

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.
Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Dez/2021 - SISBB 21340 - cdr

1ª Via - Unidade geradora do serviço, 2ª via - Contribuinte e 3ª via - Banco

868300000006|542051174003|112012192023|530001539284



Corte aqui.

**Guia de Recolhimento Nº Pedido 2022052517002928**Poder Judiciário – Tribunal de Justiça
Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome	RG	CPF	CNPJ
M.R.C. FOMENTO MERCANTIL LTDA.			21.920.253/0001-53
Nº do processo	Unidade	CEP	12940-580
Endereço	AVENIDA AVENIDA NOVE DE JULHO, 322 - SALA 11		Código
Histórico			120-1
			Valor
			54,20

Total

54,20

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.
Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Dez/2021 - SISBB 21340 - cdr
1ª Via - Unidade geradora do serviço, 2ª via - Contribuinte e 3ª via - Banco

868300000006|542051174003|112012192023|530001539284



SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
31/05/2022 - AUTO-ATENDIMENTO - 16.01.12
6554406554

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: JOAO PAULO R MULATO

AGENCIA: 6554-4 CONTA: 11.674-2

=====
Convenio TJSP - CUSTAS FEDTJ

Codigo de Barras 86830000000-6 54205117400-3

11201219202-3 53000153928-4

Data do pagamento 31/05/2022

Valor Total 54,20
=====

DOCUMENTO: 053101

AUTENTICACAO SISBB:

D.E65.AD9.C46.93F.997
=====

Nunca informe a sua senha ou entregue seu cartao
a ninguem, seus dados podem ser usados por
golpistas. Saiba mais em bb.com.br/seguranca



CENTRO JUDICIÁRIO DE SOLUÇÃO DE CONFLITOS E CIDADANIA DE ATIBAIA

Rua Bartolomeu Peranovich, 200 – Centro
12.940-000 – Atibaia – São Paulo
Telefone: (11) 4412.3106



TERMO DE RECLAMAÇÃO PRÉ-PROCESSUAL

Reclamação nº: 0000225-07.2022.8.26.0048
Classe – Assunto: Reclamação Pré-Processual – Pagamento
Reclamante: M.R.C. Fomento Mercantil Ltda
CNPJ/MF nº: 21.920.253/0001-53
Endereço: Av. Nove de Julho, 322, sala 31, Centro, Atibaia/SP
Reclamado: Rolts Embalagens EIRELI
CNPJ/MF nº: 29.235.435/0001-05
Endereço: Rua Voluntários da Pátria, 2820, Santana/SP
Sócio avalista: Wellyngton Matheus Chagas Mendes
RG nº: 48.230.264-1
CPF/MF nº: 399.321.208-80
Endereço: Av. Francisco Rodrigues, 381, Vila Constança, São Paulo/SP
Telefone: (11) 95450-5883
E-mail: wellyngtonvendas@yahoo.com.br
Advogado: Dr. Ariane Sabrina Batista – OAB/SP nº 455342/SP
E-mail: arianebatista.adv@gmail.com

A sessão virtual se realizará dia **27/01/2022 às 14:30h**

Resumo dos fatos/preensão:

Deseja uma sessão de conciliação conforme petição anexa.

Eu, MIRIAM REGINA DE OLIVEIRA, conferi e emiti. Atibaia, 24 de janeiro de 2022.

Observações:

1. O reclamante aprova o resumo dos fatos e da pretensão acima deduzidos e dá-se por ciente da data, local e horário da sessão ora designada.
2. As partes devem comparecer à sessão de conciliação munida de seus documentos pessoais e também dos documentos relativos ao conflito cuja solução se pretende.
3. O eventual não comparecimento do reclamado à sessão de conciliação poderá dar causa à propositura – pelo reclamante – de ação judicial para solução da controvérsia.
4. Para consultar o andamento deste expediente basta acessar a página do Tribunal de Justiça na internet (<http://www.tjsp.jus.br>), no menu "Consulta", opção "Processo/1ª Instância".



AO CEJUSC DE ATIBAIA/SP

M.R.C. FOMENTO MERCANTIL LTDA, pessoa jurídica, cadastrada no CNPJ nº 21.920.253/0001-53, com endereço à Av. Nove de Julho, 322, sala 31, Centro, Atibaia/SP, CEP:12940-580, endereço eletrônico arianebatista.adv@gmail.com, vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência, por intermédio de sua procuradora, que esta subscreve, propor:

ACORDO DE PAGAMENTO DE DEBITO

Em face de **ROLTS EMBALAGENS EIRELI**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº29.235.435/0001-05, com endereço à Rua Voluntários da Pátria, 2820, Santana/SP, CEP:02402-100, endereço eletrônico: wellyngtonvendas@yahoo.com.br, e seu sócio avalista **WELLYNGTON MATHEUS CHAGAS MENDES**, portador do RG 48.230.264-1, inscrito no CPF sob nº 399.321.208-80, endereço eletrônico wellyngtonvendas@yahoo.com.br, residente e domiciliado à Av. Francisco Rodrigues, 381, Vila Constança, São Paulo/SP , CEP:02.259-000, **TELEFONE :1195450-5883** pelos fatos e fundamentos a seguir expostos:

I SÍNTESE DOS FATOS

De início, pede-se vênha para fazer alguns esclarecimentos acerca do trabalho realizado pela exequente, de modo a facilitar a compreensão dos fatos. Como o próprio nome indica, a exequente é uma factoring, de forma que adquirir direitos creditórios oriundos de títulos de crédito. Neste sentido, a exequente adquire os direitos creditórios que lhes são cedidos mediante o pagamento do valor do crédito ao cedente da operação, descontando-se uma taxa praticada na

aquisição de cada direito creditório. Após o vencimento dos títulos, **o sacado realiza o pagamento do crédito diretamente à exequente**, na qualidade de cessionária.

A exequente firmou Instrumento Particular de Fomento Mercantil nº349/Contrato de Fomento Comercial Modalidade Convencional com a executada(doc.1). Ocorre que, em total inobservância dos termos pactuados, houve o inadimplemento dos créditos e após a devida notificação o executado não realizou a recompra, conforme versa a cláusula 12, parágrafo segundo.

Constataram-se ainda vícios nos créditos negociados, em desconformidade contratual, em especial as cláusulas 15,16 e 17, e desconformidade legal.

A exequente socorre-se do poder judiciário, para perceber os valores devidos pelos títulos cedidos e não pagos abaixo correlacionados:

DOCUMENTO	SACADO	VENCIMENTO	SITUAÇÃO	TOTAL(R\$)
219/003	ANTONIA MARIA DO CARMO LIMA 84739312387-Sacado	23/08/2021	Aberto	8,64
219/002	ANTONIA MARIA DO CARMO LIMA 84739312387-Sacado	16/08/2021	Aberto	8,78
219/001	ANTONIA MARIA DO CARMO LIMA 84739312387-Sacado	10/08/2021	Aberto	8,9
219/003	ANTONIA MARIA DO CARMO LIMA 84739312387-Sacado	07/08/2021	Aberto em Cartório	1.788,52
219/002	ANTONIA MARIA DO CARMO LIMA 84739312387-Sacado	31/07/2021	Aberto c/ Baixa/ Em cartório	1.827,02
219/001	ANTONIA MARIA DO CARMO LIMA 84739312387-Sacado	24/07/2021	Aberto c/ Baixa/ Em cartório	1.865,52
187/003	Fernanda Rogeria da Silva Lopes-Sacado	20/07/2021	Aberto	9,32
187/002	Fernanda Rogeria da Silva Lopes-Sacado	20/07/2021	Aberto	9,32
187/003	Fernanda Rogeria da Silva Lopes-Sacado	05/07/2021	Aberto c/ Baixa/ Em cartório	1.739,06
187/002	Fernanda Rogeria da Silva Lopes-Sacado	28/06/2021	Aberto c/ Baixa/ Em cartório	1.771,96
221/003	LUCIANA MENDES CUSTODIO 24881106805-Sacado	09/08/2021	Aberto	8,92
221/002	LUCIANA MENDES CUSTODIO 24881106805-Sacado	02/08/2021	Aberto	9,06
221/003	LUCIANA MENDES CUSTODIO 24881106805-Sacado	27/07/2021	Aberto c/ Baixa/ Em cartório	2.154,65
221/001	LUCIANA MENDES CUSTODIO 24881106805-Sacado	26/07/2021	Aberto	9,2
221/002	LUCIANA MENDES CUSTODIO 24881106805-Sacado	20/07/2021	Aberto c/ Baixa/ Em cartório	2.197,98
221/001	LUCIANA MENDES CUSTODIO 24881106805-Sacado	13/07/2021	Aberto c/ Baixa/ Em cartório	2.241,31
185/003	OSLO COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA-Sacado	14/07/2021	Aberto	4.731,28
185/002	OSLO COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA-Sacado	07/07/2021	Aberto	4.823,05
185/001	OSLO COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA-Sacado	30/06/2021	Aberto	4.914,82

201/003	RONALDO LIMA FERREIRA 44611552934-Sacado	06/08/2021	Aberto	8,98
201/002	RONALDO LIMA FERREIRA 44611552934-Sacado	02/08/2021	Aberto	9,06
201/001	RONALDO LIMA FERREIRA 44611552934-Sacado	26/07/2021	Aberto	9,2
201/003	RONALDO LIMA FERREIRA 44611552934-Sacado	23/07/2021	Aberto c/ Baixa/ Em cartório	1.336,31
201/002	RONALDO LIMA FERREIRA 44611552934-Sacado	16/07/2021	Aberto c/ Baixa/ Em cartório	1.362,91
201/001	RONALDO LIMA FERREIRA 44611552934-Sacado	09/07/2021	Aberto c/ Baixa/ Em cartório	1.389,51
232/004	THAYS FERREIRA DOS SANTOS BRANCHINI 23305618817-Sacado	21/08/2021	Aberto	1.776,00
232/002	THAYS FERREIRA DOS SANTOS BRANCHINI 23305618817-Sacado	20/08/2021	Aberto	8,7
232/003	THAYS FERREIRA DOS SANTOS BRANCHINI 23305618817-Sacado	14/08/2021	Aberto em Cartório	1.743,96
232/001	THAYS FERREIRA DOS SANTOS BRANCHINI 23305618817-Sacado	13/08/2021	Aberto	8,84
232/002	THAYS FERREIRA DOS SANTOS BRANCHINI 23305618817-Sacado	07/08/2021	Aberto em Cartório	1.781,27
232/001	THAYS FERREIRA DOS SANTOS BRANCHINI 23305618817-Sacado	30/07/2021	Aberto c/ Baixa/ Em cartório	1.823,91
234/002	WELLYNGTON M C M-Sacado	12/07/2021	Aberto	84,56

Esses sucintamente são os fatos.

II DO PEDIDO

A exequente deseja uma sessão de conciliação a fim de perceber o montante devido de R\$57.533,84, a ser atualizado conforme proposta de pagamento.

Nestes termos,

Pede deferimento.

Atibaia, 20 de Janeiro de 2022.

Ariane Sabrina Batista
OAB/SP 455.342

PROCURAÇÃO "AD JUDICIA ET EXTRA"

Através do presente instrumento particular de mandato, **M.R.C. FOMENTO MERCANTIL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.920.253/0001-53, neste ato representada por seu sócio/administrador, Sr. Carlos Gustavo Rodrigues Mulato, brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 33913647 e inscrito no CPF/MF sob o nº 220.413.858-47, com sede à Avenida Nove de Julho, 322, Sala 13, Centro, Atibaia/SP, CEP 12940-580, nomeia e constitui como sua procuradora, **ARIANE SABRINA BATISTA**, brasileira, Advogada, devidamente inscrita nos quadros da Ordem dos Advogados do Brasil, sob nº: OAB/SP 455342, com escritório profissional situado na Av Nove de Julho, nº322, Centro, na cidade e comarca de Atibaia, CEP:12.940-580, a quem confere(m) amplos poderes para o foro em geral, com cláusula "ad judicium et extra", em qualquer Juízo, Instância ou Tribunal, podendo propor contra quem de direito as ações competentes e defendê-lo(s) nas contrárias, seguindo umas e outras, até final decisão, usando os recursos legais e acompanhando-os; conferindo-lhes, ainda poderes especiais para confessar, desistir, transigir, reconhecer a procedência do pedido, renunciar ao direito sobre o qual se funda a ação, transmitir compromissos ou acordos, receber e dar quitação, firmar compromisso e assinar declaração de hipossuficiência econômica, subscrever esboço de partilha de bens, prestar informações em inventário, credenciar representantes para atuar como prepostos do(a) outorgante, agindo em conjunto ou separadamente, podendo ainda substabelecer a outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, especialmente ajuizamento de PRÉ PROCESSUAL E/OU AÇÃO DE EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRA JUDICIAL, contra quem de direito.



M.R.C. FOMENTO MERCANTIL LTDA

Cel. (11)96190-0729 e-mail: arianebatista.adv@gmail.com
Av. Nove de Julho 322, Sala 31, Centro, Atibaia/SP - CEP:12940-580



FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA

NESTA FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA, AS INFORMAÇÕES DOS QUADROS “EMPRESA”, “CAPITAL”, “ENDEREÇO”, “OBJETO SOCIAL” E “TITULAR/SÓCIOS/DIRETORIA” REFEREM-SE À SITUAÇÃO ATUAL DA EMPRESA, NA DATA DE EMISSÃO DESTES DOCUMENTOS.

A SEGUIR, SÃO INFORMADOS OS EXTRATOS DOS CINCO ÚLTIMOS ARQUIVAMENTOS REALIZADOS, SE HOUVER.

A AUTENTICIDADE DESTA FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA PODERÁ SER CONSULTADA NO SITE WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DESTES DOCUMENTOS.

PARA OBTER O HISTÓRICO COMPLETO DA EMPRESA, CONSULTE A FICHA CADASTRAL COMPLETA.

EMPRESA		
DENOMINAÇÃO ATUAL: M.R.C. FOMENTO MERCANTIL LTDA		
DENOMINAÇÕES ANTERIORES: M.C.G. FINANCIAL SERVICES BUSINESS LTDA CPA ADMINISTRACAO DE CONTAS LTDA		
TIPO: SOCIEDADE LIMITADA		
NIRE MATRIZ	DATA DA CONSTITUIÇÃO	EMIÇÃO
35229005801	24/02/2015	24/01/2022 11:40:35
INÍCIO DE ATIVIDADE	CNPJ	INSCRIÇÃO ESTADUAL
13/01/2015	21.920.253/0001-53	

CAPITAL
R\$ 957.690,00 (NOVECIENTOS E CINQUENTA E SETE MIL, SEISCENTOS E NOVENTA REAIS)

ENDEREÇO		
LOGRADOURO: AVENIDA NOVE DE JULHO	NÚMERO: 322	
BAIRRO: CENTRO	COMPLEMENTO: 1 ANDAR - SAL	
MUNICÍPIO: ATIBAIA	CEP: 12940-580	UF: SP

OBJETO SOCIAL
SOCIEDADES DE FOMENTO MERCANTIL - FACTORING SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO

TITULAR / SÓCIOS / DIRETORIA
CARLOS GUSTAVO RODRIGUES MULATO, CUTIS: NÃO INF., NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 220.413.858-47, RG/RNE: 339136479 - SP, RESIDENTE À AVENIDA SANTANA, 820, NOVA GARDENIA, ATIBAIA - SP, CEP 12946-000, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA. COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 407.500,00.
CRUZ & SILVA HOLDING LTDA, NIRE 35229789331, SITUADA À AVENIDA 9 DE JULHO, 322, CENTRO, ATIBAIA - SP, CEP 12940-580, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO. COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 117.190,00.

LUIZ CARLOS ROSSI, CUTIS: NÃO INF., NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 579.542.248-72, RG/RNE: 4134400 - SP, RESIDENTE À TRAVESSA CECILIA TAVARES ZANONI, 305, ITAPETINGA, ATIBAIA - SP, CEP 12942-133, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA. COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 433.000,00.

RAFAEL GONCALVES SILVA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 308.671.638-01, RG/RNE: 339136686, RESIDENTE À RUA ANTONIO PEDRO GENTIL CONSOLI, 539, ATIBAIA JARDIM, ATIBAIA - SP, CEP 19942-190, NA SITUAÇÃO DE ADMINISTRADOR, REPRESENTANTE DE CRUZ & SILVA HOLDING LTDA, ASSINANDO PELA EMPRESA..

5 ÚLTIMOS ARQUIVAMENTOS

NUM.DOC: 301.892/17-9 SESSÃO: 10/07/2017

REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE CARLOS FREDERICO DE OLIVEIRA CRUZ, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 214.443.978-85, RG/RNE: 3295700 - SP, RESIDENTE À AVENIDA JUCA PECANHA, 374, CIDADE SATELITE, ATIBAIA - SP, CEP 12941-000, COMO ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 150,00.

REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE RAFAEL GONCALVES SILVA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 308.671.638-01, RG/RNE: 33913668-6 - SP, RESIDENTE À AVENIDA NOVE DE JULHO, 322, SALA 11, CENTRO, ATIBAIA - SP, CEP 12940-580, COMO ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 14.850,00.

RETIRA-SE DA SOCIEDADE WILLIAN DEANGELI BALDIM, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 312.549.978-06, RG/RNE: 40898266-4 - SP, RESIDENTE À AVENIDA NOVE DE JULHO, 322, SALA 13, CENTRO, ATIBAIA - SP, CEP 12940-580, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 5.000,00.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.

NUM.DOC: 448.469/17-0 SESSÃO: 03/10/2017

REGISTRO DA DECLARAÇÃO DE DESENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA (ME).

NUM.DOC: 467.211/17-6 SESSÃO: 18/10/2017

CAPITAL DA SEDE ALTERADO PARA \$ 815.000,00 (OITOCENTOS E QUINZE MIL REAIS).

ADMITIDO CRUZ & SILVA HOLDING LTDA , NIRE 35229789331, SITUADA À AVENIDA 9 DE JULHO, 322, SALA 11, CENTRO, ATIBAIA - SP, CEP 12940-580, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 415.000,00.

ADMITIDO CARLOS GUSTAVO RODRIGUES MULATO, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 220.413.858-47, RG/RNE: 33913647-9 - SP, RESIDENTE À AVENIDA SANTANA, 820, NOVA GARDENIA, ATIBAIA - SP, CEP 12946-000, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 400.000,00.

DESTITUIÇÃO/RENÚNCIA DE CARLOS FREDERICO DE OLIVEIRA CRUZ, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 214.443.978-85, RG/RNE: 3295700 - SP, RESIDENTE À AVENIDA JUCA PECANHA, 374, CIDADE SATELITE, ATIBAIA - SP, CEP 12941-000, COMO ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 150,00.

RETIRA-SE DO CARGO DE SÓCIO RAFAEL GONCALVES SILVA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 308.671.638-01, RG/RNE: 33913668-6 - SP, RESIDENTE À AVENIDA NOVE DE JULHO, 322, SALA 11, CENTRO, ATIBAIA - SP, CEP 12940-580, PERMANECENDO COMO ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 14.850,00.

ALTERAÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA / OBJETO SOCIAL DA SEDE PARA SOCIEDADES DE FOMENTO MERCANTIL - FACTORING, SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO., DATADA DE: 27/09/2017.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.

NUM.DOC: 513.560/17-8 SESSÃO: 24/11/2017

A SOCIEDADE PERMANECERA UNIPESSOAL NO PRAZO MAXIMO DE 180 DIAS.

ALTERAÇÃO DO NOME EMPRESARIAL PARA M.C.G. FINANCIAL SERVICES BUSINESS LTDA., DATADA DE: 07/11/2017.

REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE CRUZ & SILVA HOLDING LTDA , NIRE 35229789331, SITUADA À AVENIDA 9 DE JULHO, 322, SL 13 1 AND, CENTRO, ATIBAIA - SP, CEP 12940-580, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 815.000,00.

RETIRA-SE DA SOCIEDADE CARLOS GUSTAVO RODRIGUES MULATO, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 220.413.858-47, RESIDENTE À AVENIDA SANTANA, 820, NOVA GARDENIA, ATIBAIA - SP, CEP 12946-000, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 400.000,00.

REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE RAFAEL GONCALVES SILVA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 308.671.638-01, RG/RNE: 33.913.668-6, RESIDENTE À RUA ANTONIO PEDRO GENTIL CONSOLI, 539, ATIBAIA JARDIM, ATIBAIA - SP, CEP 19942-190, REPRESENTANDO CRUZ & SILVA HOLDING LTDA, COMO ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.

NUM.DOC: 324.566/18-9 SESSÃO: 01/08/2018

CAPITAL DA SEDE ALTERADO PARA \$ 957.690,00 (NOVECIENTOS E CINQUENTA E SETE MIL, SEISCENTOS E NOVENTA REAIS).

ALTERAÇÃO DO NOME EMPRESARIAL PARA M.R.C. FOMENTO MERCANTIL LTDA., DATADA DE: 11/07/2018.

ADMITIDO CARLOS GUSTAVO RODRIGUES MULATO, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 220.413.858-47, RG/RNE: 33913647-9 - SP, RESIDENTE À AVENIDA SANTANA, 820, NOVA GARDENIA, ATIBAIA - SP, CEP 12946-000, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 407.500,00.

ADMITIDO LUIZ CARLOS ROSSI, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 579.542.248-72, RG/RNE: 4134400 - SP, RESIDENTE À TRAVESSA CECILIA TAVARES ZANONI, 305, ITAPETINGA, ATIBAIA - SP, CEP 12942-133, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 433.000,00.

REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE CRUZ & SILVA HOLDING LTDA, NIRE 35229789331, SITUADA À AVENIDA 9 DE JULHO, 322, CENTRO, ATIBAIA - SP, CEP 12940-580, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 117.190,00.

REMANESCENTE RAFAEL GONCALVES SILVA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 308.671.638-01, RG/RNE: 33.913.668-6, RESIDENTE À RUA ANTONIO PEDRO GENTIL CONSOLI, 539, ATIBAIA JARDIM, ATIBAIA - SP, CEP 19942-190, REPRESENTANDO CRUZ & SILVA HOLDING LTDA, COMO ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA.

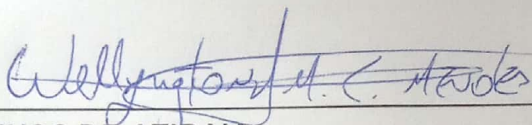
CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35229005801
DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 24/01/2022



Ficha Cadastral Simplificada. Documento certificado por JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO. A Junta Comercial do Estado de São Paulo, garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br sob o número de autenticidade 165240437, segunda-feira, 24 de janeiro de 2022 às 11:40:35.

Este documento é gratuito e não pode ser utilizado para fins comerciais. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0006882-07.2022.8.26.0048 e código 9206680D.


AO CEJUSC DE ATIBAIA

Autos nº 0000225-07.2022

As partes solicitam para os devidos fins de direito que sejam considerados títulos englobados pelo acordo pré processual, nº supra citado, os títulos abaixo.

285/002	Ivan Correa Bueno-Sacado	ROLTS EMBALAGENS EIRELI	04/01/2022
284/005	Everton chagas de Souza mendes 40443073856-Sacado	ROLTS EMBALAGENS EIRELI	22/12/2021
284/004	Everton chagas de Souza mendes 40443073856-Sacado	ROLTS EMBALAGENS EIRELI	13/12/2021
284/003	Everton chagas de Souza mendes 40443073856-Sacado	ROLTS EMBALAGENS EIRELI	08/12/2021
284/005	Everton chagas de Souza mendes 40443073856-Sacado	ROLTS EMBALAGENS EIRELI	08/12/2021
284/004	Everton chagas de Souza mendes 40443073856-Sacado	ROLTS EMBALAGENS EIRELI	01/12/2021
284/002	Everton chagas de Souza mendes 40443073856-Sacado	ROLTS EMBALAGENS EIRELI	30/11/2021
284/001	Everton chagas de Souza mendes 40443073856-Sacado	ROLTS EMBALAGENS EIRELI	24/11/2021
284/003	Everton chagas de Souza mendes 40443073856-Sacado	ROLTS EMBALAGENS EIRELI	24/11/2021
284/002	Everton chagas de Souza mendes 40443073856-Sacado	ROLTS EMBALAGENS EIRELI	17/11/2021
284/001	Everton chagas de Souza mendes 40443073856-Sacado	ROLTS EMBALAGENS EIRELI	10/11/2021
219/003	ANTONIA MARIA DO CARMO LIMA 84739312387-Sacado	ROLTS EMBALAGENS EIRELI	23/08/2021
219/002	ANTONIA MARIA DO CARMO LIMA 84739312387-Sacado	ROLTS EMBALAGENS EIRELI	16/08/2021
219/001	ANTONIA MARIA DO CARMO LIMA 84739312387-Sacado	ROLTS EMBALAGENS EIRELI	10/08/2021
221/003	LUCIANA MENDES CUSTODIO 24881106805-Sacado	ROLTS EMBALAGENS EIRELI	09/08/2021
219/003	ANTONIA MARIA DO CARMO LIMA 84739312387-Sacado	ROLTS EMBALAGENS EIRELI	07/08/2021
201/003	RONALDO LIMA FERREIRA 44611552934-Sacado	ROLTS EMBALAGENS EIRELI	06/08/2021
221/002	LUCIANA MENDES CUSTODIO 24881106805-Sacado	ROLTS EMBALAGENS EIRELI	02/08/2021
201/002	RONALDO LIMA FERREIRA 44611552934-Sacado	ROLTS EMBALAGENS EIRELI	02/08/2021
219/002	ANTONIA MARIA DO CARMO LIMA 84739312387-Sacado	ROLTS EMBALAGENS EIRELI	31/07/2021
221/003	LUCIANA MENDES CUSTODIO 24881106805-Sacado	ROLTS EMBALAGENS EIRELI	27/07/2021
221/001	LUCIANA MENDES CUSTODIO 24881106805-Sacado	ROLTS EMBALAGENS EIRELI	26/07/2021
201/001	RONALDO LIMA FERREIRA 44611552934-Sacado	ROLTS EMBALAGENS EIRELI	26/07/2021
219/001	ANTONIA MARIA DO CARMO LIMA 84739312387-Sacado	ROLTS EMBALAGENS EIRELI	24/07/2021
201/003	RONALDO LIMA FERREIRA 44611552934-Sacado	ROLTS EMBALAGENS EIRELI	23/07/2021
221/002	LUCIANA MENDES CUSTODIO 24881106805-Sacado	ROLTS EMBALAGENS EIRELI	20/07/2021
201/002	RONALDO LIMA FERREIRA 44611552934-Sacado	ROLTS EMBALAGENS EIRELI	16/07/2021
185/003	OSLO COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA-Sacado	ROLTS EMBALAGENS EIRELI	14/07/2021
221/001	LUCIANA MENDES CUSTODIO 24881106805-Sacado	ROLTS EMBALAGENS EIRELI	13/07/2021
201/001	RONALDO LIMA FERREIRA 44611552934-Sacado	ROLTS EMBALAGENS EIRELI	09/07/2021
185/002	OSLO COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA-Sacado	ROLTS EMBALAGENS EIRELI	07/07/2021
185/001	OSLO COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA-Sacado	ROLTS EMBALAGENS EIRELI	30/06/2021

Atibaia, 27 de Janeiro de 2022

Ariane Batista OAB/SP 455342



CENTRO JUDICIÁRIO DE SOLUÇÃO DE CONFLITOS E CIDADANIA DE ATIBAIA

Rua Bartolomeu Peranovich, 200 – Centro
12940-000 – Atibaia – São Paulo
Telefone: (11) 4412.3106



TERMO DE SESSÃO DE AUTOCOMPOSIÇÃO PRÉ-PROCESSUAL

Termo por videoconferência nº 021/22

Reclamação nº: 0000225-07.2022.8.26.0048
Classe – Assunto: Cível - Pagamento
Reclamante: **M.R.C. Fomento Mercantil Ltda**
CNPJ/MF nº: 21.920.253/0001-53
E-mail: arianebatista.adv@gmail.com
Advogado: Dr^a Ariane Sabrina Batista, OAB/SP nº 455.342
Reclamada: **Rolts Embalagens EIRELI**
CNPJ/MF nº: 29.235.435/0001-05
Sócio avalista: **Wellyngton Matheus Chagas Mendes**
RG nº: 48.230.264-1
CPF/MF nº: 399.321.208-80
Telefone: (11) 95450-5883
E-mail: wellyngtonvendas@yahoo.com.br

Em 27.01.22, em razão da pandemia do COVID-19, e diante da concordância prévia dos conciliandos, esta sessão se faz excepcionalmente por videoconferência, utilizando a plataforma Microsoft TEAMS, nos termos do comunicado CG 284/2020. Com as formalidades legais o conciliador **Marcos Bispo Alves** fez a abertura da sessão virtual às 14h30.

Conforme a Resolução 809/2019, sobre os honorários do Conciliador, concordaram as partes com o pagamento de uma hora de honorários, cujo valor importa na quantia de R\$ 64,60 (sessenta e quatro reais e sessenta centavos), sendo tal valor pago na proporção de 50%, ou seja, R\$ 32,30 (trinta e dois reais e trinta centavos) por cada uma das partes em favor do conciliador: **Marcos Bispo Alves**, CPF nº 262.350.668-05, na conta corrente nº 01-025706-3 junto ao Banco Santander, agência 0352 ou pelo “PIX” através do número do CPF, em até 48 horas após esta sessão. Solicita-se que após a efetivação do depósito, seja uma cópia (foto) do comprovante encaminhada para o e-mail cejusc.atibaia@tjsp.jus.br.

Presentes e devidamente conectados na sala virtual os conciliandos acima qualificados. Realizada a tentativa de sua autocomposição, ela resultou frutífera nos seguintes termos:

- 1) A reclamada reconhece a dívida, oriunda de Instrumento Particular de Fomento Mercantil nº 349/Contrato de Fomento Comercial Modalidade Convencional firmado com a reclamante, no montante de R\$ 92.095,84 (noventa e dois mil, noventa e cinco reais e oitenta e quatro centavos).



CENTRO JUDICIÁRIO DE SOLUÇÃO DE CONFLITOS E CIDADANIA DE ATIBAIA

Rua Bartolomeu Peranovich, 200 – Centro
12940-000 – Atibaia – São Paulo
Telefone: (11) 4412.3106



- 2) Que para pôr termo à lide, o montante total descrito no item 1 será pago em 23 parcelas, mensais, iguais e subsequentes, no valor de R\$ 4.004,17 (quatro mil e quatro reais e dezessete centavos) cada uma, com vencimento nas datas conforme abaixo:

	Data Venc	Parcela Mensal fixa
1	20/02/2022	R\$ 4.004,17
2	22/03/2022	R\$ 4.004,17
3	21/04/2022	R\$ 4.004,17
4	21/05/2022	R\$ 4.004,17
5	20/06/2022	R\$ 4.004,17
6	20/07/2022	R\$ 4.004,17
7	19/08/2022	R\$ 4.004,17
8	18/09/2022	R\$ 4.004,17
9	18/10/2022	R\$ 4.004,17
10	17/11/2022	R\$ 4.004,17
11	17/12/2022	R\$ 4.004,17
12	16/01/2023	R\$ 4.004,17
13	15/02/2023	R\$ 4.004,17
14	17/03/2023	R\$ 4.004,17
15	16/04/2023	R\$ 4.004,17
16	16/05/2023	R\$ 4.004,17
17	15/06/2023	R\$ 4.004,17
18	15/07/2023	R\$ 4.004,17
19	14/08/2023	R\$ 4.004,17
20	13/09/2023	R\$ 4.004,17
21	13/10/2023	R\$ 4.004,17
22	12/11/2023	R\$ 4.004,17
23	12/12/2023	R\$ 4.004,17

- 3) Os pagamentos deverão ser realizados através de boletos bancários, que serão encaminhados à reclamada pela reclamante (MRC) via e-mail.
- 4) Referido acordo diz respeito aos títulos descritos às folhas 9 dos presentes autos, que serão devolvidos após o adimplemento do valor total da dívida, qual seja, R\$ 92.095,84 (noventa e dois mil, noventa e cinco reais e oitenta e quatro centavos).
- 5) Em coincidindo o vencimento das parcelas descritas no item 2 com sábado, domingo ou feriado, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.



CENTRO JUDICIÁRIO DE SOLUÇÃO DE CONFLITOS E CIDADANIA DE ATIBAIA

Rua Bartolomeu Peranovich, 200 – Centro
12940-000 – Atibaia – São Paulo
Telefone: (11) 4412.3106



- 6) O inadimplemento de qualquer parcela acarretará de imediato, independente de aviso prévio, multa não compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor da parcela em atraso, e, após o vencimento da segunda parcela, consideram-se vencidas antecipadamente, todas as demais parcelas, passível de execução legal.
- 7) Cumprido o acordo ora ajustado, as partes se dão por quitadas quanto ao objeto da presente reclamação, para nada mais requerer uma da outra, seja a que título for.

Os conciliandos saem cientes de que a validade jurídica dos termos do presente acordo fica condicionada à homologação judicial.

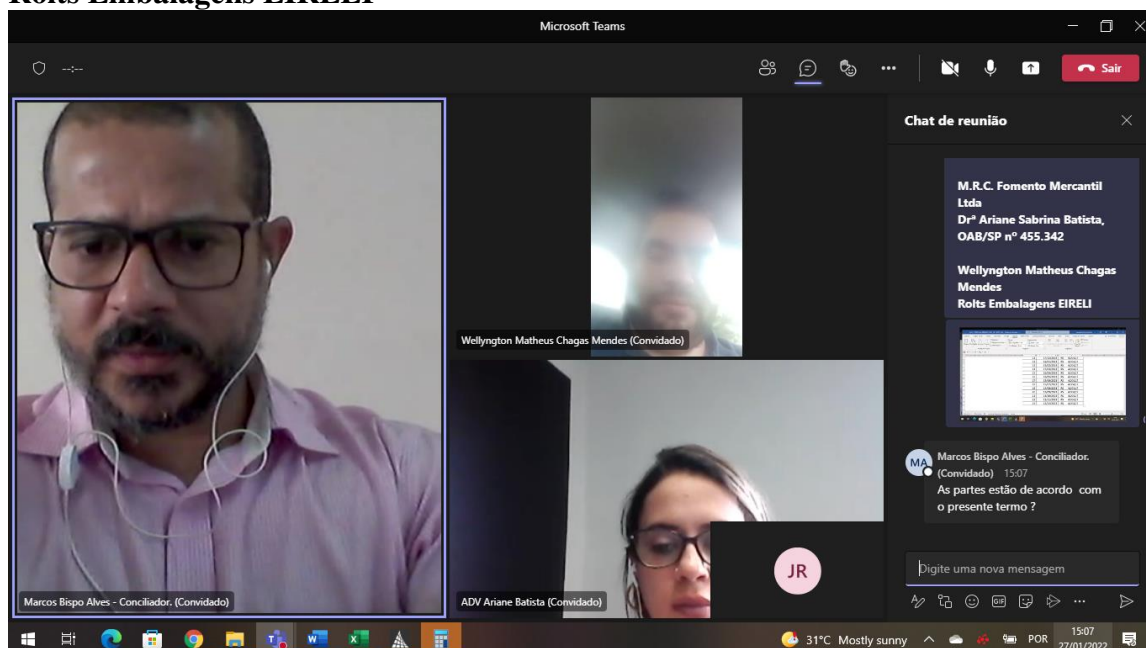
Nada mais havendo, foi encerrado o presente termo às 15h00, o qual foi compartilhado e lido de forma integral, sendo que os conciliandos exararam sua concordância através do chat que segue transcrito.

Eu, JACQUELINE REICHEN ROSA, digitei e subscrevi em três laudas.

Marcos Bispo Alves
Conciliador

M.R.C. Fomento Mercantil Ltda
Dr^a Ariane Sabrina Batista, OAB/SP nº 455.342

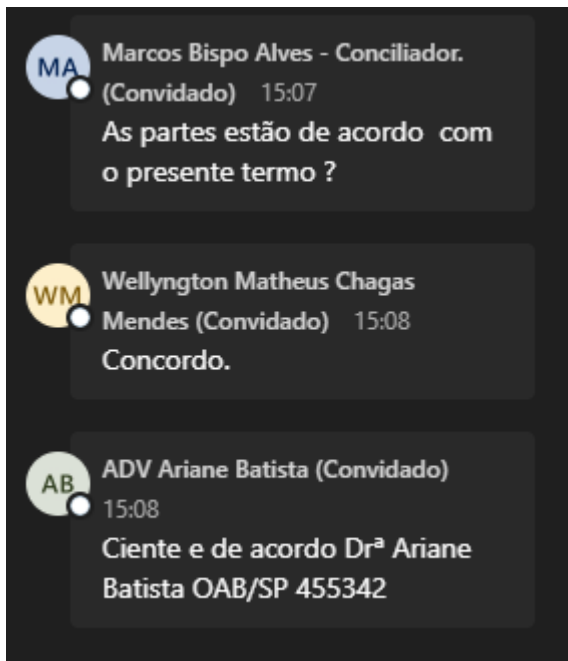
Wellyngton Matheus Chagas Mendes
Rolts Embalagens EIRELI





CENTRO JUDICIÁRIO DE SOLUÇÃO DE CONFLITOS E CIDADANIA DE ATIBAIA

Rua Bartolomeu Peranovich, 200 – Centro
12940-000 – Atibaia – São Paulo
Telefone: (11) 4412.3106





CENTRO JUDICIÁRIO DE SOLUÇÃO DE CONFLITOS E CIDADANIA DE ATIBAIA

Rua Bartolomeu Peranovich, 200 – Centro
12.940-000 – Atibaia – São Paulo
Telefone: (11) 4412.3106



SENTENÇA

Reclamação nº: **0000225-07.2022.8.26.0048**

Classe – Assunto: **Reclamação Pré-processual – Pagamento**

Reclamante: **M.r.c. Fomento Mercantil Ltda**

Reclamado: **ROLTS EMBALAGENS EIRELI,**

Vistos.

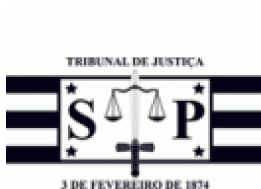
Louvadas a iniciativa e participação de todos os envolvidos na sessão de conciliação própria, realizada que foi por vídeo-conferência, **HOMOLOGO** por sentença, para que tenha a eficácia de título executivo judicial, o acordo a que chegaram os conciliandos (fls. 9/13), cujos termos passam a integrar este ato, produzindo assim todos os seus jurídicos e regulares efeitos.

Ademais, **DECLARO** extinto este expediente (Código de Processo Civil, art. 487, inciso III, alínea "b").

Comunique-se. Arquivem-se.

Atibaia, 09 de fevereiro de 2022.

Rogério A. Correia Dias
Juiz de Direito

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO****COMARCA DE ATIBAIA****FORO DE ATIBAIA****CEJUSC (PRÉ-PROCESSUAL)**Rua Bartolomeu Peranovich, nº 200, Centro - CEP 12940-610, Fone: (11) 4412-3106, Atibaia-SP - E-mail: cejusc.atibaia@tjsp.jus.br**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min****CERTIDÃO**

Processo Digital nº: **0000225-07.2022.8.26.0048**
 Classe – Assunto: **Homologação da Transação Extrajudicial - Pagamento**
 Reclamante: **M.r.c. Fomento Mercantil Ltda**
 Reclamado: **ROLTS EMBALAGENS EIRELI,**

CERTIDÃO - Trânsito em Julgado com Baixa

Certifico e dou fé que a r. sentença de fls. 14 transitou em julgado em 09.02.2022. Certifico ainda que o processo foi baixado definitivamente no sistema. Nada Mais. Atibaia, 20 de fevereiro de 2022. Eu, ____, Edson de Oliveira Dorta, Chefe de Seção Judiciário.

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO****COMARCA DE ATIBAIA****FORO DE ATIBAIA****4ª VARA CÍVEL****Rua Dr. Jose Roberto Paim, 99, Parque do Coqueiros - CEP 12945-007,****Fone: 4412-9688 R. 24, Atibaia-SP - E-mail: atibaia4cv@tjsp.jus.br****Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min****DECISÃO**

Processo Digital nº: **1006662-47.2022.8.26.0048**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Judicial - CEJUSC - Valor da Execução / Cálculo / Atualização**
 Requerente: **M.r.c. Fomento Mercantil Ltda.**
 Requerido: **Wellyngton Matheus Chagas Mendes e outro**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **JOSE AUGUSTO NARDY MARZAGAO**

Vistos.

Trata-se de cumprimento de sentença que fixou obrigação de pagar em favor de M.R.C. Fomento Mercantil Ltda., cujo débito total monta R\$ 94.490,12 (noventa e quatro mil, quatrocentos e noventa reais e doze centavos), decorrente de acordo homologado judicialmente em 09/02/2022 (fl. 26).

Na forma do artigo 513, § 2º, do CPC, intime-se o executado para que, no prazo de 15 (quinze) dias, pague o valor indicado no demonstrativo discriminado e atualizado do crédito, acrescido de custas, se houver.

Fica a parte executada advertida de que, transcorrido o prazo previsto no art. 523 sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias para que, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação.

No mesmo período, não efetuado o pagamento voluntário, o débito será acrescido de multa de dez por cento e de honorários de advogado na proporção de dez por cento e poderá a parte exequente efetuar pedido de pesquisas junto aos sistemas informatizados à disposição do juízo, devendo comprovar o prévio recolhimento das taxas previstas no art. 2º, inc. XI, da Lei Estadual 14.838/12,

Por fim, a parte exequente poderá requerer diretamente à serventia a expedição de certidão, nos termos do art. 517 do CPC, que servirá também aos fins previstos no art. 782, §3º, todos do Código de Processo Civil.

Int.

Atibaia, 24 de agosto de 2022.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0763/2022, encaminhada para publicação.

Advogado
João Paulo Rodrigues Mulato (OAB 228635/SP)

Forma
D.J.E

Teor do ato: "Vistos. Trata-se de cumprimento de sentença que fixou obrigação de pagar em favor de M.R.C. Fomento Mercantil Ltda., cujo débito total monta R\$ 94.490,12 (noventa e quatro mil, quatrocentos e noventa reais e doze centavos), decorrente de acordo homologado judicialmente em 09/02/2022 (fl. 26). Na forma do artigo 513, § 2º, do CPC, intime-se o executado para que, no prazo de 15 (quinze) dias, pague o valor indicado no demonstrativo discriminado e atualizado do crédito, acrescido de custas, se houver. Fica a parte executada advertida de que, transcorrido o prazo previsto no art. 523 sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias para que, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação. No mesmo período, não efetuado o pagamento voluntário, o débito será acrescido de multa de dez por cento e de honorários de advogado na proporção de dez por cento e poderá a parte exequente efetuar pedido de pesquisas junto aos sistemas informatizados à disposição do juízo, devendo comprovar o prévio recolhimento das taxas previstas no art. 2º, inc. XI, da Lei Estadual 14.838/12, calculadas nos termos do Com. 170/2011 e Provimento 1864/2011. Por fim, a parte exequente poderá requerer diretamente à serventia a expedição de certidão, nos termos do art. 517 do CPC, que servirá também aos fins previstos no art. 782, §3º, todos do Código de Processo Civil. Int."

Atibaia, 24 de agosto de 2022.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0763/2022, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 25/08/2022. Considera-se a data de publicação em 26/08/2022, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado

João Paulo Rodrigues Mulato (OAB 228635/SP)

Teor do ato: "Vistos. Trata-se de cumprimento de sentença que fixou obrigação de pagar em favor de M.R.C. Fomento Mercantil Ltda., cujo débito total monta R\$ 94.490,12 (noventa e quatro mil, quatrocentos e noventa reais e doze centavos), decorrente de acordo homologado judicialmente em 09/02/2022 (fl. 26). Na forma do artigo 513, § 2º, do CPC, intima-se o executado para que, no prazo de 15 (quinze) dias, pague o valor indicado no demonstrativo discriminado e atualizado do crédito, acrescido de custas, se houver. Fica a parte executada advertida de que, transcorrido o prazo previsto no art. 523 sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias para que, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação. No mesmo período, não efetuado o pagamento voluntário, o débito será acrescido de multa de dez por cento e de honorários de advogado na proporção de dez por cento e poderá a parte exequente efetuar pedido de pesquisas junto aos sistemas informatizados à disposição do juízo, devendo comprovar o prévio recolhimento das taxas previstas no art. 2º, inc. XI, da Lei Estadual 14.838/12, calculadas nos termos do Com. 170/2011 e Provimento 1864/2011. Por fim, a parte exequente poderá requerer diretamente à serventia a expedição de certidão, nos termos do art. 517 do CPC, que servirá também aos fins previstos no art. 782, §3º, todos do Código de Processo Civil. Int."

Atibaia, 25 de agosto de 2022.


TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA de Atibaia

FORO DE ATIBAIA

4ª VARA CÍVEL

RUA DR. JOSE ROBERTO PAIM, 99, PARQUE DO COQUEIROS -
 CEP 12945-007, FONE: 4412-9688 R. 24, ATIBAIA-SP - E-MAIL:
 ATIBAIA4CV@TJSP.JUS.BR

ATO ORDINATÓRIO

Processo nº: 1006662-47.2022.8.26.0048
 Classe – Assunto: **Execução de Título Judicial - CEJUSC - Valor da Execução / Cálculo / Atualização**
 Requerente: M.r.c. Fomento Mercantil Ltda.
 Requerido: Wellyngton Matheus Chagas Mendes e outro

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):

Nota de cartório: Autos com vista à parte autora para recolher a complementação das despesas postais, no valor de R\$ 5,20, no prazo de 15 dias.

Nada Mais. Atibaia, 25 de agosto de 2022. Eu, PAULO HENRIQUE BEZERRA RODRIGUES, Escrevente Técnico Judiciário.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0768/2022, encaminhada para publicação.

Advogado
João Paulo Rodrigues Mulato (OAB 228635/SP)

Forma
D.J.E

Teor do ato: "Nota de cartório: Autos com vista à parte autora para recolher a complementação das despesas postais, no valor de R\$ 5,20, no prazo de 15 dias."

Atibaia, 26 de agosto de 2022.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0768/2022, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 29/08/2022. Considera-se a data de publicação em 30/08/2022, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado
João Paulo Rodrigues Mulato (OAB 228635/SP)

Teor do ato: "Nota de cartório: Autos com vista à parte autora para recolher a complementação das despesas postais, no valor de R\$ 5,20, no prazo de 15 dias."

Atibaia, 29 de agosto de 2022.



EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 4ª VARA CÍVEL
DA COMARCA DE ATIBAIA-SP.

Processo nº 1006662-47.2022.8.26.0048.

M.R.C. FOMENTO MERCANTIL LTDA., nos autos da **AÇÃO DE EXECUÇÃO DE TÍTULO JUDICIAL** movida contra **ROLTS EMBALAGENS EIRELI** e seu sócio avalista **WELLYNGTON MATHEUS CHAGAS MENDES**, por seu bastante advogado infra-assinado, em face do ato ordinatório de pág. 32, vem juntar aos autos guia FEDTJ referente a complementação das despesas postais, devidamente recolhida.

Termos em que,
Pede e Espera Deferimento.
Atibaia, 29 de agosto de 2022.

João Paulo Rodrigues Mulato
Advogado - OAB SP 228.635


Guia de Recolhimento Nº Pedido 2022082617532006

Poder Judiciário – Tribunal de Justiça

Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome	RG	CPF	CNPJ
M.R.C. FOMENTO MERCANTIL LTDA.			21.920.253/0001-53
Nº do processo 10436423420228260002	Unidade 4ª VARA CÍVEL DE OSASCO-SP	CEP 12940-580	
Endereço Avenida Nove de Julho, nº 322 – Sala 11, Centro, Atibaia-SP			Código 120-1
Histórico			Valor
			5,20
			Total
			5,20

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível. Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Dez/2021 - SISBB 21340 - cdr

1ª Via - Unidade geradora do serviço, 2ª via - Contribuinte e 3ª via - Banco

868600000001052051174009112012192023530001530066



Corte aqui.


Guia de Recolhimento Nº Pedido 2022082617532006

Poder Judiciário – Tribunal de Justiça

Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome	RG	CPF	CNPJ
M.R.C. FOMENTO MERCANTIL LTDA.			21.920.253/0001-53
Nº do processo	Unidade	CEP	
10436423420228260002	4ª VARA CÍVEL DE OSASCO-SP	12940-580	
Endereço	Código		
Avenida Nove de Julho, nº 322 – Sala 11, Centro, Atibaia-SP	120-1		
Histórico	Valor		
	5,20		
	Total		
	5.20		

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível. Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Dez/2021 - SISBB 21340 - cdr

1ª Via - Unidade geradora do serviço, 2ª via - Contribuinte e 3ª via - Banco

868600000001052051174009112012192023530001530066



Corte aqui.


Guia de Recolhimento Nº Pedido 2022082617532006

Poder Judiciário – Tribunal de Justiça

Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome	RG	CPF	CNPJ
M.R.C. FOMENTO MERCANTIL LTDA.			21.920.253/0001-53
Nº do processo	Unidade	CEP	
10436423420228260002	4ª VARA CÍVEL DE OSASCO-SP	12940-580	
Endereço			Código
Avenida Nove de Julho, nº 322 – Sala 11, Centro, Atibaia-SP			120-1
Histórico			Valor
			5.20

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.
Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Dez/2021 - SISBB 21340 - cdr
1ª Via - Unidade geradora do serviço, 2ª via - Contribuinte e 3ª via - Banco

868600000001052051174009112012192023530001530066



SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
29/08/2022 - AUTO-ATENDIMENTO - 17.48.04
6554406554

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: JOAO PAULO R MULATO

AGENCIA: 6554-4 CONTA: 11.674-2

=====
Convenio TJSP - CUSTAS FEDTJ

Codigo de Barras 86860000000-1 05205117400-9

11201219202-3 53000153006-6

Data do pagamento 29/08/2022

Valor Total 5,20
=====

DOCUMENTO: 082903

AUTENTICACAO SISBB:

3.807.056.0C7.E06.886
=====

Invista do seu jeito! Continue poupando! No BB
e bem simples, basta aplicar qualquer valor e
seu dinheiro comeca a render.


TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE ATIBAIA
FORO DE ATIBAIA
4ª VARA CÍVEL
Rua Dr. Jose Roberto Paim, 99, Parque do Coqueiros - CEP 12945-007,
Fone: 4412-9688 R. 24, Atibaia-SP - E-mail: atibaia4cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min
ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital nº: **1006662-47.2022.8.26.0048**
 Classe – Assunto: **Cumprimento de sentença - Valor da Execução / Cálculo / Atualização**
 Requerente: **M.r.c. Fomento Mercantil Ltda.**
 Requerido: **Wellyngton Matheus Chagas Mendes e outro**

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que pratiquei o seguinte ato ordinatório, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC:

ATO PARA EXPEDIÇÃO DE CARTA(S) DE CITAÇÃO

Nada Mais. Atibaia, 30 de agosto de 2022. Eu, ____, PAULO HENRIQUE BEZERRA RODRIGUES, Escrevente Técnico Judiciário.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE ATIBAIA
FORO DE ATIBAIA
4ª VARA CÍVEL
 Rua Dr. Jose Roberto Paim, 99 - Atibaia-SP - CEP 12945-007
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

CARTA DE INTIMAÇÃO – PROCESSO DIGITAL

Processo Digital nº: **1006662-47.2022.8.26.0048**
 Classe – Assunto: **Cumprimento de sentença - Valor da Execução / Cálculo / Atualização**
 Requerente: **M.r.c. Fomento Mercantil Ltda.**
 Requerido: **Wellyngton Matheus Chagas Mendes e outro**

Destinatário(a):
 Rolts Embalagens Eireli
 Avenida Francisco Rodrigues, 381, Vila Constanca
 São Paulo-SP
 CEP 02259-000

Pela presente carta fica Vossa Senhoria **INTIMADO(A)** para que, no **PRAZO de 15 (quinze) dias úteis**, pague a quantia fixada em sentença disponibilizada na internet, devidamente atualizada, sob pena de multa de 10% sobre o valor do débito, honorários advocatícios de 10% e, a requerimento do credor, expedição de mandado de penhora e avaliação (artigo 523 e parágrafos, do Código de Processo Civil).

ADVERTÊNCIAS/PRAZO: 1- Nos termos do artigo 525 do Código de Processo Civil, transcorrido o período acima indicado sem o pagamento voluntário, inicia-se o **prazo de 15 (quinze) dias úteis** para que o executado, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação. 2- O recibo que acompanha esta carta valerá como comprovante de que esta intimação se efetivou.

OBSERVAÇÃO: Este processo tramita eletronicamente. A íntegra do processo poderá ser visualizada mediante acesso ao sítio do Tribunal de Justiça de São Paulo, na internet, no endereço abaixo indicado, sendo considerado vista pessoal (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006). Petições, procurações, contestação etc, devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico. Atibaia, 30 de agosto de 2022. PAULO HENRIQUE BEZERRA RODRIGUES, Escrevente Técnico Judiciário.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE ATIBAIA
FORO DE ATIBAIA
4ª VARA CÍVEL
 Rua Dr. Jose Roberto Paim, 99 - Atibaia-SP - CEP 12945-007
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

CARTA DE INTIMAÇÃO – PROCESSO DIGITAL

Processo Digital nº: **1006662-47.2022.8.26.0048**
 Classe – Assunto: **Cumprimento de sentença - Valor da Execução / Cálculo / Atualização**
 Requerente: **M.r.c. Fomento Mercantil Ltda.**
 Requerido: **Wellyngton Matheus Chagas Mendes e outro**

Destinatário(a):
 Wellyngton Matheus Chagas Mendes
 Francisco Rodrigues, 381, Vila Constanca
 São Paulo-SP
 CEP 02259-000

Pela presente carta fica Vossa Senhoria **INTIMADO(A)** para que, no **PRAZO de 15 (quinze) dias úteis**, pague a quantia fixada em sentença disponibilizada na internet, devidamente atualizada, sob pena de multa de 10% sobre o valor do débito, honorários advocatícios de 10% e, a requerimento do credor, expedição de mandado de penhora e avaliação (artigo 523 e parágrafos, do Código de Processo Civil).

ADVERTÊNCIAS/PRAZO: 1- Nos termos do artigo 525 do Código de Processo Civil, transcorrido o período acima indicado sem o pagamento voluntário, inicia-se o **prazo de 15 (quinze) dias úteis** para que o executado, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação. 2- O recibo que acompanha esta carta valerá como comprovante de que esta intimação se efetivou.

OBSERVAÇÃO: Este processo tramita eletronicamente. A íntegra do processo poderá ser visualizada mediante acesso ao sítio do Tribunal de Justiça de São Paulo, na internet, no endereço abaixo indicado, sendo considerado vista pessoal (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006). Petições, procurações, contestação etc, devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico. Atibaia, 30 de agosto de 2022. PAULO HENRIQUE BEZERRA RODRIGUES, Escrevente Técnico Judiciário.

Digital

06/09/2022
LOTE: 138116



CARMB0
UNDADE DE ENTREGA

DESTINATÁRIO

Wellington Matheus Chagas Mendes

Francisco Rodrigues, 381, -, Vila Constanca

Sao Paulo, SP

02259-000

AR446873884JF



TENTATIVAS DE ENTREGA

1^a _____:_____h

2^a _____:_____ h

3^a _____ h

ATENÇÃO :
Posta restante de
20 (vinte) dias
corridos.

MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se

2 Endereço insuficiente

☐ 3 Não existe o número

4 Desconhecido

9 Outros

5 Recusado

6 Não procurado

7 Ausente

8 Falecido

ENDEREÇO PARA DEVO LUÇÃO DO AR

Centralizador Regional

PARA USO EXCLUSIVO DO REMETENTE (OPCIONAL)

ASSINATURA DO RECEBEDOR

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

Nº DOCUMENTO DE IDENTIDADE

CDD IACANA
08 SET 2022
BV SE/SPM

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTER

8911 484



Digital

06/09/2022
LOTE: 138116



CARMO
UNIDADE DE ENTREGA

DESTINATÁRIO

Rolts Em balagens Eireli

Avenida Francisco Rodrigues, 381, -, Vila Constanca

Sao Paulo, SP

02259-000

AR446873898JF



TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ : ____ h

2ª ____/____/____ : ____ h

3ª ____/____/____ : ____ h

ATENÇÃO :
Posta restante de
20 (vinte) dias
corridos.

MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO

☐ 1 Mudou-se

☐ 2 Endereço insuficiente

☐ 3 Não existe o número

☐ 4 Desconhecido

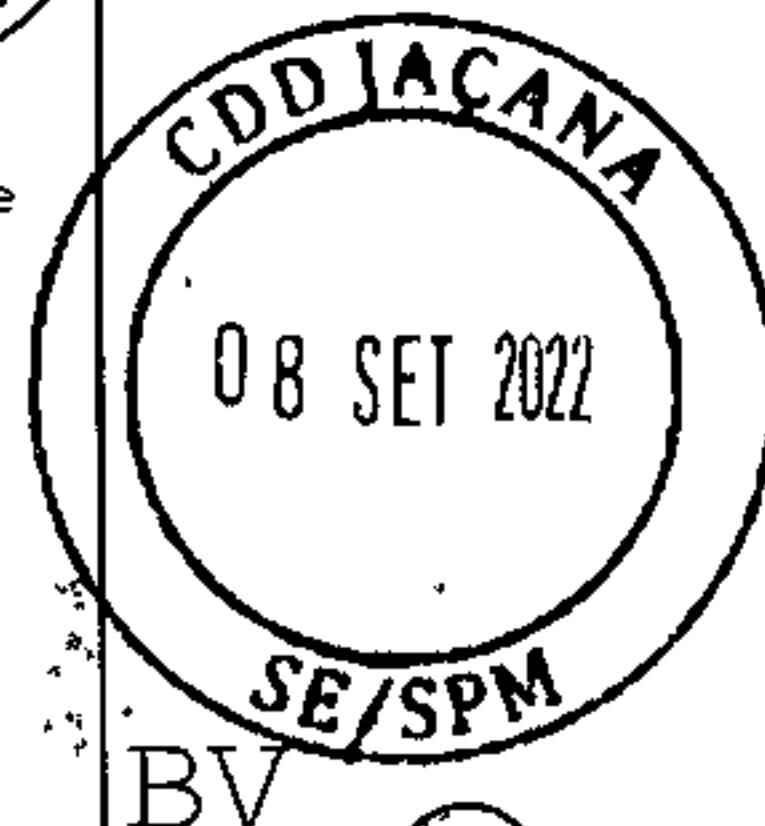
☐ 9 Outros _____

☐ 5 Recusado

☐ 6 Não procurado

☐ 7 Ausente

☐ 8 Falecido



ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR

Centralizador Regional

PARA USO EXCLUSIVO DO REMETENTE (OPCIONAL)

ASSINATURA DO RECEBEDOR

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

08 09 22

Nº DOCUMENTO DE IDENTIDADE

18.228762-2

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTE

8911484

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA de Atibaia

FORO DE ATIBAIA

4ª VARA CÍVEL

RUA DR. JOSE ROBERTO PAIM, 99, PARQUE DO COQUEIROS -
CEP 12945-007, FONE: 4412-9688 R. 24, ATIBAIA-SP - E-MAIL:
ATIBAIA4CV@TJSP.JUS.BR

CERTIDÃO

Processo nº: **1006662-47.2022.8.26.0048**
Classe – Assunto: **Cumprimento de sentença - Valor da Execução / Cálculo / Atualização**
Requerente: **M.r.c. Fomento Mercantil Ltda.**
Requerido: **Wellyngton Matheus Chagas Mendes e outro**

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que decorreu em 04/10/2022 o prazo para pagamento voluntário da dívida, no entanto ainda vige o prazo para impugnação. Nada Mais. Atibaia, 17 de outubro de 2022. Eu, PAULO HENRIQUE BEZERRA RODRIGUES, Escrevente Técnico Judiciário.



EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 4ª VARA CÍVEL
DA COMARCA DE ATIBAIA-SP.

Processo nº 1006662-47.2022.8.26.0048.

M.R.C. FOMENTO MERCANTIL LTDA., nos autos da **AÇÃO DE EXECUÇÃO DE TÍTULO JUDICIAL** movida contra **ROLTS EMBALAGENS EIRELI** e seu sócio avalista **WELLYNGTON MATHEUS CHAGAS MENDES**, por seu bastante advogado infra-assinado, vem aduzir e requerer o quanto segue:

1. Tendo em vista, que mesmo tendo sido regularmente intimados, para, no prazo de 15 (quinze) dias, efetuarem o pagamento o valor indicado no demonstrativo discriminado e atualizado do crédito, acrescido de custas, os executados deixaram transcorrer *in albis* o prazo para efetuar o pagamento, é a presente para requerer digne-se V. Exa. de determinar a pronta apreensão dos valores pecuniários de que disponham os executados junto ao Sistema de Busca de Ativos do Poder Judiciário, no valor total de R\$121.190,55 (cento e vinte e um mil, cento e noventa reais e cinquenta e cinco centavos), fazendo eletronicamente por meio do sistema SISBAJUD, a fim de garantir a presente execução, conforme cálculo atualizado do débito anexo à presente.

2. Diante disso, a exequente vem juntar aos autos guia FEDTJ referente a taxa necessária para realização da pesquisa por CPF/CNPJ, devidamente recolhida, nos termos do artigo 9º, do do Provimento CSM nº 2.516/2019.

**MULATO**

ADVOCACIA E CONSULTORIA

3. Finalmente, a exequente vem informar o CPF e o CNPJ dos executados, conforme abaixo segue:

Wellyngton Matheus Chagas Mendes - CPF 399.321.208-80
Rolts Embalagens Eireli - CNPJ 29.235.435/0001-05

Termos em que,
Pede e Espera Deferimento.
Atibaia, 11 de outubro de 2022.

João Paulo Rodrigues Mulato
Advogado – OAB SP 228.635



CÁLCULO ATUALIZADO DO DÉBITO:

VALOR DEVIDO:	R\$94.490,12
ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA – TJSP (DE AGO/2022 À OUT/2022):	R\$ -
JUROS DE MORA DE 1% AO MÊS (DE AGO/2022 À OUT/2022):	R\$2.834,71
MULTA DE 10% (DEZ POR CENTO) (ARTIGO 523, § 1º, DO CPC):	R\$10.015,96
HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS DE 10% (DEZ POR CENTO) (ARTIGO 523, § 1º, DO CPC):	R\$10.015,96
CUSTAS E DESPESAS PROCESSUAIS (PÁGS. 8/12):	R\$999,11
VALOR TOTAL DEVIDO:	R\$121.190,55

**Guia de Recolhimento Nº Pedido 2022092720243601**

Poder Judiciário – Tribunal de Justiça

Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

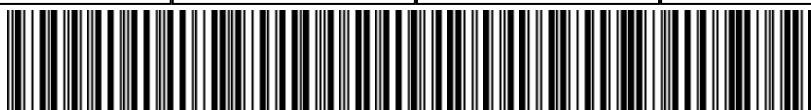
Nome	RG	CPF	CNPJ
M.R.C. FOMENTO MERCANTIL LTDA.			21.920.253/0001-53
Nº do processo	Unidade	CEP	
10066624720228260048	4ª VARA CÍVEL DE ATIBAIA-SP		
Endereço	Código		
Avenida Nove de Julho, nº 322 – Sala 11, Centro, Atibaia-SP	434-1		
Histórico	Valor		
	32,00		
	Total		32,00

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.
Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Dez/2021 - SISBB 21340 - cdr

1ª Via - Unidade geradora do serviço, 2ª via - Contribuinte e 3ª via - Banco

868100000002320051174000143412192020530001536013



Corte aqui.

**Guia de Recolhimento Nº Pedido 2022092720243601**

Poder Judiciário – Tribunal de Justiça

Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome	RG	CPF	CNPJ
M.R.C. FOMENTO MERCANTIL LTDA.			21.920.253/0001-53
Nº do processo	Unidade	CEP	
10066624720228260048	4ª VARA CÍVEL DE ATIBAIA-SP		
Endereço	Código		
Avenida Nove de Julho, nº 322 – Sala 11, Centro, Atibaia-SP	434-1		
Histórico	Valor		
	32,00		
	Total		32,00

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.
Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Dez/2021 - SISBB 21340 - cdr

1ª Via - Unidade geradora do serviço, 2ª via - Contribuinte e 3ª via - Banco

868100000002320051174000143412192020530001536013



Corte aqui.

**Guia de Recolhimento Nº Pedido 2022092720243601**

Poder Judiciário – Tribunal de Justiça

Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome	RG	CPF	CNPJ
M.R.C. FOMENTO MERCANTIL LTDA.			21.920.253/0001-53
Nº do processo	Unidade	CEP	
10066624720228260048	4ª VARA CÍVEL DE ATIBAIA-SP		
Endereço	Código		
Avenida Nove de Julho, nº 322 – Sala 11, Centro, Atibaia-SP	434-1		
Histórico	Valor		
	32,00		

Total

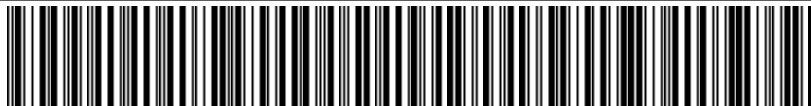
32,00

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.
Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Dez/2021 - SISBB 21340 - cdr

1ª Via - Unidade geradora do serviço, 2ª via - Contribuinte e 3ª via - Banco

868100000002|320051174000|143412192020|530001536013



SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
 14/10/2022 - AUTO-ATENDIMENTO - 19.07.56
 6554406554

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: JOAO PAULO R MULATO

AGENCIA: 6554-4 CONTA: 11.674-2

=====

Convenio TJSP - CUSTAS FEDTJ

Codigo de Barras 86810000000-2 32005117400-0
 14341219202-0 53000153601-3

Data do pagamento 14/10/2022

Valor Total 32,00

=====

DOCUMENTO: 101403

AUTENTICACAO SISBB:

E.7B0.774.6C4.68D.C49



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE ATIBAIA
FORO DE ATIBAIA - 4ª VARA CÍVEL
 Rua Dr. Jose Roberto Paim, 99 - Atibaia-SP - CEP 12945-007
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

DECISÃO

Processo Digital nº: **1006662-47.2022.8.26.0048**
 Classe - Assunto **Cumprimento de sentença - Valor da Execução / Cálculo / Atualização**
 Requerente: **M.r.c. Fomento Mercantil Ltda.**
 Requerido **Wellyngton Matheus Chagas Mendes e outro**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **JOSE AUGUSTO NARDY MARZAGAO**

Vistos.

Cumpra-se o Provimento CG 21/2006, elaborando-se a minuta de bloqueio.

Executados abaixo:

Rolts Embalagens Eireli;

Wellyngton Matheus Chagas Mendes;

Valor atualizado: R\$ 121.190,55

Defiro o pedido de bloqueio de ativos financeiros, via **SISBAJUD**, o qual inclui operadoras de crédito e fintechs, vez que fazem parte do Sistema Financeiro Nacional, até o limite do cálculo apresentado (documento sigiloso).

Transcorrido o prazo necessário à consulta e sendo infrutífero ou irrisório (inferior a R\$ 100,00) o bloqueio, libere-se e intime-se o exequente a indicar concretamente bens passíveis de penhora, sempre preparando o ato. Caso haja bloqueio de valor relevante, desde logo determino a transferência para conta judicial vinculada a este feito, intimando-se o devedor para impugnação, no prazo legal. Não havendo impugnação, deve o exequente, então manifestar-se em termos



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE ATIBAIA
FORO DE ATIBAIA - 4ª VARA CÍVEL
Rua Dr. Jose Roberto Paim, 99 - Atibaia-SP - CEP 12945-007
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

de prosseguimento ou satisfação da dívida.

Int.

Atibaia, 19 de outubro de 2022.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

RECIBO DE PROTOCOLAMENTO DE BLOQUEIO DE VALORES
Dados do Bloqueio
Situação da solicitação: Ordem judicial ainda não disponibilizada para as instituições financeiras

As ordens judiciais protocoladas até as 19h00min dos dias úteis serão consolidadas, transformadas em arquivos de remessa e disponibilizadas simultaneamente para todas as instituições financeiras até as 23h00min do mesmo dia. As ordens judiciais protocoladas após as 19h00min ou em dias não úteis serão tratadas e disponibilizadas às instituições financeiras no arquivo de remessa do dia útil imediatamente posterior.

Número do protocolo: 20220012265445

Data/hora de protocolamento: 21/10/2022 18:58

Número do processo: 1006662-47.2022.8.26.0048

Juiz solicitante do bloqueio: JOSÉ AUGUSTO NARDY MARZAGÃO

Tipo/natureza da ação: Ação Cível

CPF/CNPJ do autor/exequente da ação:

Nome do autor/exequente da ação: M r c Fomento Mercantil Ltda

Protocolo de bloqueio agendado? Não

Repetição programada? Não

Ordem sigilosa? Não

Relação dos Réus/Executados
Réu/Executado

29235435000105: ROLTS EMBALAGENS EIRELI

Valor a Bloquear

R\$ 121.190,55 (cento e vinte e um mil e cento e noventa reais e cinquenta e cinco centavos)

Bloquear Conta-Salário? Não

Relação de Contas e Aplicações Financeiras Atingidas

40989 - PAGSEGURO INTERNET S.A.
/

42300 - MERCADOPAGO.COM REPRESENTACOES LTDA.
/

40923 - NU PAGAMENTOS S.A.
/

43384 - ASAAS GESTAO FINANCEIRA S.A.
/

42122 - BCO C6 S.A.
/

05655 - BCO VOTORANTIM
/

05237 - BCO BRADESCO
/

03008 - BCO SANTANDER
/

05212 - BANCO ORIGINAL S.A.
/

Réu/Executado

39932120880: WELLYNGTON MATHEUS CHAGAS MENDES

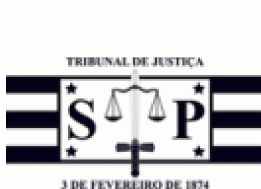
Valor a Bloquear

R\$ 121.190,55 (cento e vinte e um mil e cento e noventa reais e cinquenta e cinco centavos)

Bloquear Conta-Salário? Não

Relação de Contas e Aplicações Financeiras Atingidas

- 21104 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL
/
- 16921 - MODAL DTVM
/
- 40989 - PAGSEGURO INTERNET S.A.
/
- 42300 - MERCADOPAGO.COM REPRESENTACOES LTDA.
/
- 40923 - NU PAGAMENTOS S.A.
/
- 41265 - TORO CTVM LTDA
/
- 05746 - BCO MODAL
/
- 42122 - BCO C6 S.A.
/
- 07341 - ITAÚ UNIBANCO S.A.
/
- 05237 - BCO BRADESCO
/
- 57237 - EASYNVEST - TÍTULO CV SA
/
- 03008 - BCO SANTANDER
/
- 05212 - BANCO ORIGINAL S.A.
/

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA de Atibaia

FORO DE ATIBAIA

4ª VARA CÍVEL

RUA DR. JOSE ROBERTO PAIM, 99, PARQUE DO COQUEIROS -
CEP 12945-007, FONE: 4412-9688 R. 24, ATIBAIA-SP - E-MAIL:
ATIBAIA4CV@TJSP.JUS.BR**ATO ORDINATÓRIO**

Processo nº: 1006662-47.2022.8.26.0048
Classe – Assunto: **Cumprimento de sentença - Valor da Execução / Cálculo / Atualização**
Requerente: M.r.c. Fomento Mercantil Ltda.
Requerido: Wellyngton Matheus Chagas Mendes e outro

C E R T I D ã O

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):

Nota de Cartório: Autos com vista à parte autora/exequente da resposta às pesquisas realizadas para requerer o que de direito, no prazo de 15 dias.

Nada Mais. Atibaia, 25 de outubro de 2022. Eu, ____,
Adriana Renata Bertho Paschoal, Chefe de Seção
Judiciário.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0973/2022, encaminhada para publicação.

Advogado
João Paulo Rodrigues Mulato (OAB 228635/SP)

Forma
D.J.E

Teor do ato: "Nota de Cartório: Autos com vista à parte autora/exequente da resposta às pesquisas realizadas para requerer o que de direito, no prazo de 15 dias."

Atibaia, 25 de outubro de 2022.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0973/2022, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 26/10/2022. Considera-se a data de publicação em 27/10/2022, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Certifico, ainda, que para efeito de contagem do prazo foram consideradas as seguintes datas.
28/10/2022 - Dia do Funcionário Público (Prov. CSM 2641/2021) - Prorrogação

Advogado
João Paulo Rodrigues Mulato (OAB 228635/SP)

Teor do ato: "Nota de Cartório: Autos com vista à parte autora/exequente da resposta às pesquisas realizadas para requerer o que de direito, no prazo de 15 dias."

Atibaia, 26 de outubro de 2022.



EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 4ª VARA CÍVEL
DA COMARCA DE ATIBAIA-SP.

Processo nº 1006662-47.2022.8.26.0048.

M.R.C. FOMENTO MERCANTIL LTDA., nos autos da **AÇÃO DE EXECUÇÃO DE TÍTULO JUDICIAL** movida contra **ROLTS EMBALAGENS EIRELI** e seu sócio avalista **WELLYNGTON MATHEUS CHAGAS MENDES**, por seu bastante advogado infra-assinado, em face do ato ordinatório de pág. 55, vem aduzir e requerer o quanto segue:

Tendo em vista, que foi acostado aos autos somente o recibo de protocolamento de bloqueio de valores (págs. 53/54), é a presente para requerer digno-se V. Exa. de determinar que a serventia acoste aos autos o detalhamento da ordem judicial de bloqueio de valores.

Termos em que,
Pede e Espera Deferimento.
Atibaia, 21 de novembro de 2022.

João Paulo Rodrigues Mulato
Advogado – OAB SP 228.635

DETALHAMENTO DA ORDEM JUDICIAL DE DESDOBRAMENTO DE BLOQUEIO DE VALORES
Dados do Bloqueio
Situação da solicitação: Respostas recebidas, processadas e disponibilizadas para consulta

As ordens judiciais protocoladas até as 19h00min dos dias úteis serão consolidadas, transformadas em arquivos de remessa e disponibilizadas simultaneamente para todas as instituições financeiras até as 23h00min do mesmo dia. As ordens judiciais protocoladas após as 19h00min ou em dias não úteis serão tratadas e disponibilizadas às instituições financeiras no arquivo de remessa do dia útil imediatamente posterior.

Número do protocolo: 20220012265445

Data/hora de protocolamento: 21/10/2022 18:58

Número do processo: 1006662-47.2022.8.26.0048

Juiz solicitante do bloqueio: JOSÉ AUGUSTO NARDY MARZAGÃO

Tipo/natureza da ação: Ação Cível

CPF/CNPJ do autor/exequente da ação:

Nome do autor/exequente da ação: M r c Fomento Mercantil Ltda

Protocolo de bloqueio agendado? Não

Repetição programada? Não

Ordem sigilosa? Não

Relação dos Réus/Executados

Réu/Executado	Total bloqueado pelo bloqueio original e reiteraões
29235435000105: ROLTS EMBALAGENS EIRELI	R\$ 94,16

Respostas
BCO VOTORANTIM

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
21 OUT 2022 18:58	Bloqueio de Valores	JOSÉ AUGUSTO NARDY MARZAGÃO protocolado por (ADRIANA RENATA BERTHO PASCHOAL)	R\$ 121.190,55	(03) Cumprida parcialmente por insuficiência de saldo.	R\$ 14,26	24 OUT 2022 18:36
25 OUT 2022 11:43	Desbloqueio de Valores	JOSÉ AUGUSTO NARDY MARZAGÃO	R\$ 14,26	(01) Cumprida integralmente.	R\$ 0,00	26 OUT 2022 21:53

BCO SANTANDER

Respostas

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
21 OUT 2022 18:58	Bloqueio de Valores	JOSÉ AUGUSTO NARDY MARZAGÃO protocolado por (ADRIANA RENATA BERTHO PASCHOAL)	R\$ 121.190,55	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	22 OUT 2022 08:39

BCO BRADESCO

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
21 OUT 2022 18:58	Bloqueio de Valores	JOSÉ AUGUSTO NARDY MARZAGÃO protocolado por (ADRIANA RENATA BERTHO PASCHOAL)	R\$ 121.190,55	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	21 OUT 2022 19:30

BCO C6 S.A.

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
21 OUT 2022 18:58	Bloqueio de Valores	JOSÉ AUGUSTO NARDY MARZAGÃO protocolado por (ADRIANA RENATA BERTHO PASCHOAL)	R\$ 121.190,55	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	24 OUT 2022 17:38

BANCO ORIGINAL S.A.

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
21 OUT 2022 18:58	Bloqueio de Valores	JOSÉ AUGUSTO NARDY MARZAGÃO protocolado por (ADRIANA RENATA BERTHO PASCHOAL)	R\$ 121.190,55	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	24 OUT 2022 17:37

NU FINANCEIRA S.A. CFI

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
21 OUT 2022 18:58	Bloqueio de Valores	JOSÉ AUGUSTO NARDY MARZAGÃO protocolado por (ADRIANA RENATA BERTHO PASCHOAL)	R\$ 121.190,55	(00) Resposta negativa: o réu/executado não é cliente (não possui contas) ou possui apenas contas inativas, ou a instituição	-	21 OUT 2022 20:52

Respostas

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
				não é responsável sobre o registro de titularidade, administração ou custódia dos ativos.		
NU PAGAMENTOS S.A.						
Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
21 OUT 2022 18:58	Bloqueio de Valores	JOSÉ AUGUSTO NARDY MARZAGÃO protocolado por (ADRIANA RENATA BERTHO PASCHOAL)	R\$ 121.190,55	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	24 OUT 2022 09:22
PAGSEGURO INTERNET S.A.						
Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
21 OUT 2022 18:58	Bloqueio de Valores	JOSÉ AUGUSTO NARDY MARZAGÃO protocolado por (ADRIANA RENATA BERTHO PASCHOAL)	R\$ 121.190,55	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	24 OUT 2022 12:23
ASAAS GESTAO FINANCEIRA S.A.						
Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
21 OUT 2022 18:58	Bloqueio de Valores	JOSÉ AUGUSTO NARDY MARZAGÃO protocolado por (ADRIANA RENATA BERTHO PASCHOAL)	R\$ 121.190,55	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	24 OUT 2022 17:00
MERCADOPAGO.COM REPRESENTACOES LTDA.						
Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
21 OUT 2022 18:58	Bloqueio de Valores	JOSÉ AUGUSTO NARDY MARZAGÃO protocolado por (ADRIANA RENATA BERTHO PASCHOAL)	R\$ 121.190,55	(13) Cumprida parcialmente por insuficiência de saldo, afetando depósito a prazo, títulos ou valores mobiliários.	R\$ 79,90	24 OUT 2022 16:01

Respostas

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
25 OUT 2022 11:43	Desbloqueio de Valores	JOSÉ AUGUSTO NARDY MARZAGÃO	R\$ 79,90	(01) Cumprida integralmente.	R\$ 0,00	26 OUT 2022 02:06

NU DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
21 OUT 2022 18:58	Bloqueio de Valores	JOSÉ AUGUSTO NARDY MARZAGÃO protocolado por (ADRIANA RENATA BERTHO PASCHOAL)	R\$ 121.190,55	(00) Resposta negativa: o réu/executado não é cliente (não possui contas) ou possui apenas contas inativas, ou a instituição não é responsável sobre o registro de titularidade, administração ou custódia dos ativos.	-	21 OUT 2022 20:52

Réu/Executado

39932120880: WELLYNGTON MATHEUS CHAGAS MENDES

Total bloqueado pelo bloqueio original e reiteraões
R\$ 5,85**Respostas****BCO SANTANDER**

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
21 OUT 2022 18:58	Bloqueio de Valores	JOSÉ AUGUSTO NARDY MARZAGÃO protocolado por (ADRIANA RENATA BERTHO PASCHOAL)	R\$ 121.190,55	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	22 OUT 2022 08:40

EASYNVEST - TÍTULO CV SA

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
21 OUT 2022 18:58	Bloqueio de Valores	JOSÉ AUGUSTO NARDY MARZAGÃO protocolado por (ADRIANA RENATA BERTHO PASCHOAL)	R\$ 121.190,55	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	24 OUT 2022 12:05

Respostas

BCO BRADESCO

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
21 OUT 2022 18:58	Bloqueio de Valores	JOSÉ AUGUSTO NARDY MARZAGÃO protocolado por (ADRIANA RENATA BERTHO PASCHOAL)	R\$ 121.190,55	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	21 OUT 2022 19:30

BCO MODAL

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
21 OUT 2022 18:58	Bloqueio de Valores	JOSÉ AUGUSTO NARDY MARZAGÃO protocolado por (ADRIANA RENATA BERTHO PASCHOAL)	R\$ 121.190,55	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	24 OUT 2022 15:47

NU FINANCEIRA S.A. CFI

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
21 OUT 2022 18:58	Bloqueio de Valores	JOSÉ AUGUSTO NARDY MARZAGÃO protocolado por (ADRIANA RENATA BERTHO PASCHOAL)	R\$ 121.190,55	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	24 OUT 2022 09:22

TORO CTVM LTDA

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
21 OUT 2022 18:58	Bloqueio de Valores	JOSÉ AUGUSTO NARDY MARZAGÃO protocolado por (ADRIANA RENATA BERTHO PASCHOAL)	R\$ 121.190,55	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	24 OUT 2022 14:05

NU DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
---------------------	---------------	------------------	-------	-----------	------------------------------	---------------------

Respostas

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
21 OUT 2022 18:58	Bloqueio de Valores	JOSÉ AUGUSTO NARDY MARZAGÃO protocolado por (ADRIANA RENATA BERTHO PASCHOAL)	R\$ 121.190,55	(00) Resposta negativa: o réu/executado não é cliente (não possui contas) ou possui apenas contas inativas, ou a instituição não é responsável sobre o registro de titularidade, administração ou custódia dos ativos.	-	21 OUT 2022 20:52

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
21 OUT 2022 18:58	Bloqueio de Valores	JOSÉ AUGUSTO NARDY MARZAGÃO protocolado por (ADRIANA RENATA BERTHO PASCHOAL)	R\$ 121.190,55	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	25 OUT 2022 03:16

BCO C6 S.A.

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
21 OUT 2022 18:58	Bloqueio de Valores	JOSÉ AUGUSTO NARDY MARZAGÃO protocolado por (ADRIANA RENATA BERTHO PASCHOAL)	R\$ 121.190,55	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	24 OUT 2022 17:38

BANCO ORIGINAL S.A.

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
21 OUT 2022 18:58	Bloqueio de Valores	JOSÉ AUGUSTO NARDY MARZAGÃO protocolado por (ADRIANA RENATA BERTHO PASCHOAL)	R\$ 121.190,55	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	24 OUT 2022 17:37

NU PAGAMENTOS S.A.

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
---------------------	---------------	------------------	-------	-----------	------------------------------	---------------------

Respostas

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
21 OUT 2022 18:58	Bloqueio de Valores	JOSÉ AUGUSTO NARDY MARZAGÃO protocolado por (ADRIANA RENATA BERTHO PASCHOAL)	R\$ 121.190,55	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	24 OUT 2022 09:22

PAGSEGURO INTERNET S.A.

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
21 OUT 2022 18:58	Bloqueio de Valores	JOSÉ AUGUSTO NARDY MARZAGÃO protocolado por (ADRIANA RENATA BERTHO PASCHOAL)	R\$ 121.190,55	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	24 OUT 2022 12:24

MODAL DTVM

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
21 OUT 2022 18:58	Bloqueio de Valores	JOSÉ AUGUSTO NARDY MARZAGÃO protocolado por (ADRIANA RENATA BERTHO PASCHOAL)	R\$ 121.190,55	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	24 OUT 2022 12:38

ITAÚ UNIBANCO S.A.

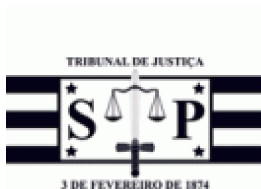
Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
21 OUT 2022 18:58	Bloqueio de Valores	JOSÉ AUGUSTO NARDY MARZAGÃO protocolado por (ADRIANA RENATA BERTHO PASCHOAL)	R\$ 121.190,55	(03) Cumprida parcialmente por insuficiência de saldo.	R\$ 5,85	24 OUT 2022 20:37
25 OUT 2022 11:43	Desbloqueio de Valores	JOSÉ AUGUSTO NARDY MARZAGÃO	R\$ 5,85	(01) Cumprida integralmente.	R\$ 0,00	26 OUT 2022 20:35

MERCADOPAGO.COM REPRESENTACOES LTDA.

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
---------------------	---------------	------------------	-------	-----------	------------------------------	---------------------

Respostas

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
21 OUT 2022 18:58	Bloqueio de Valores	JOSÉ AUGUSTO NARDY MARZAGÃO protocolado por (ADRIANA RENATA BERTHO PASCHOAL)	R\$ 121.190,55	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	24 OUT 2022 16:01



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA de Atibaia

FORO DE ATIBAIA

4ª VARA CÍVEL

RUA DR. JOSE ROBERTO PAIM, 99, PARQUE DO COQUEIROS -
CEP 12945-007, FONE: 4412-9688 R. 24, ATIBAIA-SP - E-MAIL:
ATIBAIA4CV@TJSP.JUS.BR

ATO ORDINATÓRIO

Processo nº: 1006662-47.2022.8.26.0048
Classe – Assunto: **Cumprimento de sentença - Valor da Execução / Cálculo / Atualização**
Requerente: M.r.c. Fomento Mercantil Ltda.
Requerido: Wellyngton Matheus Chagas Mendes e outro

C E R T I D ã O

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):

Nota de Cartório: Autos com vista à parte autora/exequente da resposta às pesquisas realizadas para requerer o que de direito, no prazo de 15 dias (bloqueio negativo).

Nada Mais. Atibaia, 22 de novembro de 2022. Eu, ____, Adriana Renata Bertho Paschoal, Chefe de Seção Judiciário.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 1052/2022, encaminhada para publicação.

Advogado
João Paulo Rodrigues Mulato (OAB 228635/SP)

Forma
D.J.E

Teor do ato: "Nota de Cartório: Autos com vista à parte autora/exequente da resposta às pesquisas realizadas para requerer o que de direito, no prazo de 15 dias (bloqueio negativo)."

Atibaia, 23 de novembro de 2022.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 1052/2022, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 24/11/2022. Considera-se a data de publicação em 25/11/2022, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado
João Paulo Rodrigues Mulato (OAB 228635/SP)

Teor do ato: "Nota de Cartório: Autos com vista à parte autora/exequente da resposta às pesquisas realizadas para requerer o que de direito, no prazo de 15 dias (bloqueio negativo)."

Atibaia, 24 de novembro de 2022.

**MULATO**

ADVOCACIA E CONSULTORIA

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 4ª VARA CÍVEL
DA COMARCA DE ATIBAIA-SP.

Processo nº 1006662-47.2022.8.26.0048.

M.R.C. FOMENTO MERCANTIL LTDA., nos autos da **AÇÃO DE EXECUÇÃO DE TÍTULO JUDICIAL** movida contra **ROLTS EMBALAGENS EIRELI** e seu sócio avalista **WELLYNGTON MATHEUS CHAGAS MENDES**, por seu bastante advogado infra-assinado, em face do ato ordinatório de pág. 67, vem requerer digne-se V. Exa. de **determinar a realização de pesquisa de informações de natureza patrimonial em nome dos executados**, por meio eletrônico, junto à Receita Federal do Brasil (INFOJUD), ao Sistema de Penhora Online (Associação dos Registradores Imobiliários de São Paulo - ARISP) e RENAJUD (Departamento Nacional de Trânsito DENATRAN).

Nesse sentido, sendo localizados valores, deverá ser determinado o bloqueio e transferência para este processo, antecipando-se a penhora; sendo localizados imóveis, deverão ser autorizada as devidas averbações nos registros de imóveis e sendo localizados veículos, deverá ser determinada a penhora e ser autorizado o bloqueio da transferência.

Requer, ainda, a inclusão do nome dos executados nos bancos de dados do serviço de proteção ao crédito, via SERASA-JUD.



Diante disso, a exequente vem juntar aos autos guia FEDTJ referente a taxa necessária para realização das pesquisas por CPF/CNPJ, devidamente recolhida, nos termos do artigo 9º, do do Provimento CSM nº 2.516/2019.

Finalmente, vem juntar aos autos demonstrativo do débito atualizado, anexo à presente.

Termos em que,
Pede e Espera Deferimento.
Atibaia, 12 de dezembro de 2022.

João Paulo Rodrigues Mulato
Advogado – OAB SP 228.635


MULATO

ADVOCACIA E CONSULTORIA

CÁLCULO DEMONSTRATIVO DO DÉBITO ATUALIZADO:

VALOR DEVIDO:	R\$94.490,12
MULTA DE 10% (DEZ POR CENTO) (ARTIGO 523, § 1º, DO CPC):	R\$9.449,02
HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS DE 10% (DEZ POR CENTO) (ARTIGO 523, § 1º, DO CPC):	R\$9.449,02
VALOR TOTAL	R\$113.388,16
ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA – TJSP (DE SET/2022 À DEZ/2022):	R\$599,89
JUROS DE MORA DE 1% AO MÊS (DE SET/2022 À DEZ/2022):	R\$3.419,65
CUSTAS E DESPESAS PROCESSUAIS (PÁGS. 8/12/73/74):	R\$1.127,11
VALOR TOTAL DEVIDO:	R\$118.534,81

OBSERVAÇÕES:

- 1) Correção Monetária - Conforme a Tabela de Atualização Monetária – TJSP
- 2) Juros de Mora de 1% ao mês - Conforme previsão contida no artigo 406, do Código Civil.


Guia de Recolhimento Nº Pedido 2022121417215207

Poder Judiciário – Tribunal de Justiça

Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome	RG	CPF	CNPJ
M.R.C. FOMENTO MERCANTIL LTDA.			21.920.253/0001-53
Nº do processo	Unidade	CEP	
10066624720228260048	4ª VARA CÍVEL DE ATIBAIA-SP	12940-580	
Endereço			Código
Avenida Nove de Julho, nº 322 – Sala 11, Centro, Atibaia-SP			434-1
Histórico			Valor
			128,00
			Total
			128,00

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.
 Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Dez/2021 - SISBB 21340 - cdr

1ª Via - Unidade geradora do serviço, 2ª via - Contribuinte e 3ª via - Banco

868500000018280051174007143412192020530001532077



Corte aqui.


Guia de Recolhimento Nº Pedido 2022121417215207

Poder Judiciário – Tribunal de Justiça

Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome	RG	CPF	CNPJ
M.R.C. FOMENTO MERCANTIL LTDA.			21.920.253/0001-53
Nº do processo 10066624720228260048	Unidade 4ª VARA CÍVEL DE ATIBAIA-SP	CEP 12940-580	
Endereço Avenida Nove de Julho, nº 322 – Sala 11, Centro, Atibaia-SP	Código 434-1		
Histórico	Valor		
			128,00
	Total		128,00

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.
 Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Dez/2021 - SISBB 21340 - cdr

1ª Via - Unidade geradora do serviço, 2ª via - Contribuinte e 3ª via - Banco

868500000018280051174007143412192020530001532077



Corte aqui.


Guia de Recolhimento Nº Pedido 2022121417215207

Poder Judiciário – Tribunal de Justiça

Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

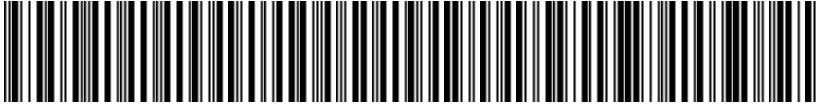
Nome	RG	CPF	CNPJ
M.R.C. FOMENTO MERCANTIL LTDA.			21.920.253/0001-53
Nº do processo	Unidade	CEP	
10066624720228260048	4ª VARA CÍVEL DE ATIBAIA-SP	12940-580	
Endereço	Código		
Avenida Nove de Julho, nº 322 – Sala 11, Centro, Atibaia-SP	434-1		

Histórico	Valor	128,00
	Total	128,00

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.
Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Dez/2021 - SISBB 21340 - cdr
1ª Via - Unidade geradora do serviço, 2ª via - Contribuinte e 3ª via - Banco

868500000018280051174007143412192020530001532077



SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
16/12/2022 - AUTOATENDIMENTO - 19.59.57
6554406554 SEGUNDA VIA 0009

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: JOAO PAULO R MULATO

AGENCIA: 6554-4 CONTA: 11.674-2

=====
Convenio TJSP - CUSTAS FEDTJ

Codigo de Barras 86850000001-8 28005117400-7

14341219202-0 53000153207-7

Data do pagamento 16/12/2022

Valor Total 128,00

DOCUMENTO: 121601

AUTENTICACAO SISBB: D.294.8FB.3FE.A23.9E7
=====

Proteja seu imovel com o BB Seguro Residencial.

Fique tranquilo e conte c/ diversas assistencias

Acesse bb.com.br/seguroresidencial



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE ATIBAIA
FORO DE ATIBAIA
4ª VARA CÍVEL

Rua Dr. Jose Roberto Paim, 99, Parque do Coqueiros - CEP 12945-007,
 Fone: 4412-9688 R. 24, Atibaia-SP - E-mail: atibaia4cv@tjsp.jus.br

DECISÃO

Processo nº: **1006662-47.2022.8.26.0048**
 Classe - Assunto: **Cumprimento de sentença - Valor da Execução / Cálculo / Atualização**
 Requerente: **M.r.c. Fomento Mercantil Ltda.**
 Requerido: **Wellyngton Matheus Chagas Mendes e outro**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **JOSE AUGUSTO NARDY MARZAGAO**

Vistos.

A pesquisa de imóveis só pode ser realizada através do sistema ARISP para beneficiários da Justiça Gratuita, devendo a mesma ser solicitada diretamente pelo exequente através do site www.registradores.org.br, mediante pagamento.

Proceda-se a inclusão do nome dos executados junto ao cadastro do SERASAJUD, com fulcro no artigo 782 § 3º do CPC.

Defiro a pesquisa de bens através dos sistemas INFOJUD e RENAJUD.

Ao Assessor.

Intime-se.

Atibaia, 12 de janeiro de 2023.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0024/2023, encaminhada para publicação.

Advogado
João Paulo Rodrigues Mulato (OAB 228635/SP)

Forma
D.J.E

Teor do ato: "Vistos. A pesquisa de imóveis só pode ser realizada através do sistema ARISP para beneficiários da Justiça Gratuita, devendo a mesma ser solicitada diretamente pelo exequente através do site www.registradores.org.br, mediante pagamento. Proceda-se a inclusão do nome dos executados junto ao cadastro do SERASAJUD, com fulcro no artigo 782 § 3º do CPC. Defiro a pesquisa de bens através dos sistemas INFOJUD e RENAJUD. Ao Assessor. Intime-se."

Atibaia, 16 de janeiro de 2023.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0024/2023, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 17/01/2023. Considera-se a data de publicação em 23/01/2023, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado
João Paulo Rodrigues Mulato (OAB 228635/SP)

Teor do ato: "Vistos. A pesquisa de imóveis só pode ser realizada através do sistema ARISP para beneficiários da Justiça Gratuita, devendo a mesma ser solicitada diretamente pelo exequente através do site www.registradores.org.br, mediante pagamento. Proceda-se a inclusão do nome dos executados junto ao cadastro do SERASAJUD, com fulcro no artigo 782 § 3º do CPC. Defiro a pesquisa de bens através dos sistemas INFOJUD e RENAJUD. Ao Assessor. Intime-se."

Atibaia, 17 de janeiro de 2023.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA de Atibaia

FORO DE ATIBAIA

4ª VARA CÍVEL

RUA DR. JOSE ROBERTO PAIM, 99, PARQUE DO COQUEIROS -
CEP 12945-007, FONE: 4412-9688 R. 24, ATIBAIA-SP - E-MAIL:
ATIBAIA4CV@TJSP.JUS.BR

ATO ORDINATÓRIO

Processo nº: 1006662-47.2022.8.26.0048
Classe – Assunto: **Cumprimento de sentença - Valor da Execução / Cálculo / Atualização**
Requerente: M.r.c. Fomento Mercantil Ltda.
Requerido: Wellyngton Matheus Chagas Mendes e outro

C E R T I D A Õ

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):

Nota de Cartório: Autos com vista à parte autora/exequente da resposta às pesquisas realizadas para requerer o que de direito, no prazo de 15 dias.

Nada Mais. Atibaia, 01 de março de 2023. Eu, ____, Ana Paola Taroni, Chefe de Seção Judiciário.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0172/2023, encaminhada para publicação.

Advogado
João Paulo Rodrigues Mulato (OAB 228635/SP)

Forma
D.J.E

Teor do ato: "Nota de Cartório: Autos com vista à parte autora/exequente da resposta às pesquisas realizadas para requerer o que de direito, no prazo de 15 dias."

Atibaia, 1 de março de 2023.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0172/2023, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 02/03/2023. Considera-se a data de publicação em 03/03/2023, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado
João Paulo Rodrigues Mulato (OAB 228635/SP)

Teor do ato: "Nota de Cartório: Autos com vista à parte autora/exequente da resposta às pesquisas realizadas para requerer o que de direito, no prazo de 15 dias."

Atibaia, 2 de março de 2023.



EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 4ª VARA CÍVEL
DA COMARCA DE ATIBAIA-SP.

Processo nº 1006662-47.2022.8.26.0048.

M.R.C. FOMENTO MERCANTIL LTDA., nos autos da **AÇÃO DE EXECUÇÃO DE TÍTULO JUDICIAL** movida contra **ROLTS EMBALAGENS EIRELI** e seu sócio avalista **WELLYNGTON MATHEUS CHAGAS MENDES**, por seu bastante advogado infra-assinado, em face do ato ordinatório de pág. 79, vem informar que aguarda a realização das pesquisas de informações de natureza patrimonial dos executados através dos sistemas INFOJUD e RENAJUD, bem como, a inclusão dos nomes dos executados junto ao cadastro do SERASAJUD, conforme já deferido por esse MM. Juízo no r. despacho de pág. 76, vez que a guia FEDTJ referente a taxa necessária para realização das pesquisas por CPF/CNPJ, foi devidamente recolhida no mês de dezembro/2022 (págs. 73/75).

Termos em que,
Pede e Espera Deferimento.
Atibaia, 2 de março de 2023.

João Paulo Rodrigues Mulato
Advogado – OAB SP 228.635



São Carlos, 14 de fevereiro de 2023

APJUR 33761/2023

Foro de Atibaia

Vara: 4ª VARA CÍVEL

Processo: 10066624720228260048

Ofício: 2097250/2023

Parte(s): WELLYNGTON MATHEUS CHAGAS MENDES - CPF 399.321.208-80, ROLTS EMBALAGENSEIRELI - CNPJ 29.235.435/0001-05

Exmo(a). Sr(a). Dr(a). Juiz(a),

Levamos ao conhecimento desse D. Juízo que a presente determinação foi atendida, sendo certo que, nesta data, consta no cadastro de inadimplentes da Serasa Experian a anotação de Ação.

Informamos que as anotações referentes a ocorrências que são de conhecimento público, como as ações judiciais, têm origem via captação de dados através dos Diários Oficiais ou por meio de Determinações Judiciais.

Outrossim, solicitamos que, quando da extinção da ação, a Serasa Experian seja comunicada, através de ofício judicial, para atualização do cadastro de inadimplentes.

Esclarecemos, ainda, que **eventual Determinação Judicial, proferida em Processo(s) diverso(s), cujo pedido liminar seja favorável ao(s) executado(s) aqui citado(s), poderá(ão) acarretar no impedimento da disponibilização de informações negativas para o(s) mesmo(s), sob pena de descumprimento daquela Ordem Judicial**, com consequente aplicação de multa diária.

Por fim, informamos que o Serasajud 2.0 já está em funcionamento para este Tribunal e poderá ser acessado por meio do link <https://www.serasaexperian.com.br/serasajud>.

A nova versão da ferramenta permite que os servidores cadastrados no sistema, realizem Inclusões de Dívidas Processuais nos termos do Art. 782 do Código de Processo Civil e Consulta de Endereço, de maneira mais rápida e intuitiva.

IMPORTANTE: Histórico de Anotações, Baixa de Anotações e demais determinações deverão ser enviadas via Serasajud por meio do link www.serasaexperian.com.br/serasajud.

Vale salientar que a Serasa Experian não realiza inclusão de anotação de inadimplência para menores de idade.

Sem mais para o momento, apresentamos protestos de elevada estima e consideração.

SERASA EXPERIAN

Gestão de Mandados e Requerimentos

BRASIL

Titular (Acesso GOV.BR por Certificado): 132.949.748-17 - ANA PAOLA TARONI

Sair com Segurança

LOCALIZAR SERVIÇO

Alterar perfil de acesso

Acesse a sua [caixa postal](#)

Tribunal:

SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA

Magistrado Solicitante:

JOSE AUGUSTO NARDY MARZAGAO

Processo:*

1006662472022

Tipo do Processo:

Ação Cível

Vara:

Atibaia2379 - 4ª Vara Cível

Plantão:

☐ Sim

☒ Não

PESQUISA DE BENS

Justificativa:

* Campo opcional apenas para juízes em plantão.

CPF/CNPJ:

39932120880

Tipo:

DIRPF

Ano:

2019

Data (MM/AAAA):

a

Incluir Pedido

CPF/CNPJ	Nome/Nome Empresarial	Tipo	Ano/Data	Opção
29.235.435/0001-05	ROLTS EMBALAGENS LTDA	ECF	2021	X
29.235.435/0001-05	ROLTS EMBALAGENS LTDA	ECF	2020	X
29.235.435/0001-05	ROLTS EMBALAGENS LTDA	ECF	2019	X
399.321.208-80	WELLYNGTON MATHEUS CHAGAS MENDES	DIRPF	2022	X
399.321.208-80	WELLYNGTON MATHEUS CHAGAS MENDES	DIRPF	2020	X
399.321.208-80	WELLYNGTON MATHEUS CHAGAS MENDES	DIRPF	2019	X

Enviar

Voltar



INFORMAÇÕES AO JUDICIÁRIO - Resultado da Solicitação

Nº Solicitação: 20230301002205

Data da Solicitação: 01/03/2023

Data Acesso: 01/03/2023 - 13:38

Tribunal: SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA

Magistrado: JOSE AUGUSTO NARDY MARZAGAO

Processo: 00001006662472022

Tipo de Processo: Ação Cível

Vara: Atibaia2379 - 4ª Vara Cível

Solicitante: ANA PAOLA TARONI

Plantão: Não

Justificativa: PESQUISA DE BENS

NI Contribuinte	Nome/Nome Empresarial	Tipo	Ano/Data	Opções
29.235.435/0001-05	ROLTS EMBALAGENS LTDA	ECF	2021	Não foi possível carregar o XML: Invalid at the top level of the document.
29.235.435/0001-05	ROLTS EMBALAGENS LTDA	ECF	2020	Não foi possível carregar o XML: Invalid at the top level of the document.
29.235.435/0001-05	ROLTS EMBALAGENS LTDA	ECF	2019	Não foi possível carregar o XML: Invalid at the top level of the document.
399.321.208-80	WELLYNGTON MATHEUS CHAGAS MENDES	DIRPF	2022	
399.321.208-80	WELLYNGTON MATHEUS CHAGAS MENDES	DIRPF	2020	
399.321.208-80	WELLYNGTON MATHEUS CHAGAS MENDES	DIRPF	2019	

Imprimir

Voltar

MIDAS

Módulo de Impressão de Declarações

Declaração: DIRPF / 2022

NI Pesquisado: 39932120880

Data/Hora: 01/03/2023 13:35:57

Informação: NAO CONSTA DECLARACAO ENTREGUE PARA NI E EXERCICIO INFORMADOS

MIDAS**Módulo de Impressão de Declarações Assinadas****Usuário:** 132949748**Data/Hora de impressão:** 01/03/2023 13:36:01**CPF do declarante:** 399.321.208-80**ND:** 08/92.121.306**Data/Hora Entrega:** 19/08/2020 07:51:04**Meio de Entrega:** RECEITANET**Modelo:** SIMPLIFICADO**Tipo de documento:** ORIGINAL**Situação:** FINALIZADA**Entregue com certificado:** NÃO

FOLHA DE ROSTO

Estes dados são cópia fiel dos constantes em nossos arquivos. Informações protegidas por sigilo fiscal.

Antes de imprimir, pense em sua responsabilidade com o MEIO AMBIENTE.

NOME: WELLYNGTON MATHEUS CHAGAS MENDES

fls. 88

CPF: 399.321.208-80

IMPOSTO SOBRE A RENDA - PESSOA FÍSICA

DECLARAÇÃO DE AJUSTE ANUAL

EXERCÍCIO 2020

ANO-CALENDÁRIO 2019

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

Nome: WELLYNGTON MATHEUS CHAGAS MENDES

CPF: 399.321.208-80

Data de Nascimento: 02/09/1992

Título Eleitoral: 377070290175

Possui cônjuge ou companheiro(a)? Não

Houve mudança de endereço? Sim

Um dos declarantes é pessoa com doença grave ou portadora de deficiência física ou mental?

Não

Endereço: RUA SIMAO CHAVES

Número: 11

Complemento:

Bairro/Distrito: JARDIM JACANA

Município: SAO PAULO

UF: SP

CEP: 02318-280

DDD/Telefone:

E-mail:

DDD/Celular: (11) 95450-5883

Natureza da Ocupação: 14 Microempreendedor individual (MEI)

Ocupação Principal: 000 Outras ocupações não especificadas anteriormente

Tipo de declaração: Declaração de Ajuste Anual Original

Nº do recibo da última declaração entregue do exercício de 2019:

DEPENDENTES

Sem Informações

ALIMENTANDOS

Sem Informações

RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS RECEBIDOS DE PESSOA JURÍDICA PELO TITULAR

Sem Informações

RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS RECEBIDOS DE PESSOA JURÍDICA PELOS DEPENDENTES

Sem Informações

NOME: WELLYNGTON MATHEUS CHAGAS MENDES

fls. 89

CPF: 399.321.208-80

IMPOSTO SOBRE A RENDA - PESSOA FÍSICA

DECLARAÇÃO DE AJUSTE ANUAL

EXERCÍCIO 2020

ANO-CALENDÁRIO 2019

RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS RECEBIDOS DE PESSOA FÍSICA E DO EXTERIOR PELO TITULAR

(Valores em Reais)

NIT/PIS/PASEP:

RENDIMENTOS				
	TRABALHO NÃO ASSALARIADO	ALUGUÉIS	PENSÃO ALIMENTÍCIA E OUTROS	EXTERIOR
JAN	0,00	0,00	2.300,00	0,00
FEV	0,00	0,00	2.300,00	0,00
MAR	0,00	0,00	2.300,00	0,00
ABR	0,00	0,00	2.300,00	0,00
MAI	0,00	0,00	2.300,00	0,00
JUN	0,00	0,00	2.300,00	0,00
JUL	0,00	0,00	2.300,00	0,00
AGO	0,00	0,00	2.300,00	0,00
SET	0,00	0,00	2.500,00	0,00
OUT	0,00	0,00	2.500,00	0,00
NOV	0,00	0,00	2.500,00	0,00
DEZ	0,00	0,00	2.500,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	28.400,00	0,00

		DEDUÇÕES		CARNÊ-LEÃO	
	PREVIDÊNCIA OFICIAL	QUANTIDADE DE DEPENDENTES	PENSÃO ALIMENTÍCIA	LIVRO CAIXA	DARF PAGO CÓD. 0190
JAN	0,00	0	0,00	0,00	0,00
FEV	0,00	0	0,00	0,00	0,00
MAR	0,00	0	0,00	0,00	0,00
ABR	0,00	0	0,00	0,00	0,00
MAI	0,00	0	0,00	0,00	0,00
JUN	0,00	0	0,00	0,00	0,00
JUL	0,00	0	0,00	0,00	0,00
AGO	0,00	0	0,00	0,00	0,00
SET	0,00	0	0,00	0,00	0,00
OUT	0,00	0	0,00	0,00	0,00
NOV	0,00	0	0,00	0,00	0,00
DEZ	0,00	0	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00		0,00	0,00	0,00

NOME: WELLYNGTON MATHEUS CHAGAS MENDES

fls. 90

CPF: 399.321.208-80

IMPOSTO SOBRE A RENDA - PESSOA FÍSICA

DECLARAÇÃO DE AJUSTE ANUAL

EXERCÍCIO 2020

ANO-CALENDÁRIO 2019

RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS RECEBIDOS DE PESSOA FÍSICA E DO EXTERIOR PELOS DEPENDENTES

Sem Informações

RENDIMENTOS ISENTOS E NÃO TRIBUTÁVEIS

(Valores em Reais)

TOTAL

0,00

RENDIMENTOS SUJEITOS À TRIBUTAÇÃO EXCLUSIVA / DEFINITIVA

(Valores em Reais)

TOTAL

0,00

RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS RECEBIDOS DE PESSOA JURÍDICA PELO TITULAR (IMPOSTO COM EXIGIBILIDADE SUSPensa)

Sem Informações

RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS RECEBIDOS DE PESSOA JURÍDICA PELOS DEPENDENTES (IMPOSTO COM EXIGIBILIDADE SUSPensa)

Sem Informações

RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS DE PESSOA JURÍDICA RECEBIDOS ACUMULADAMENTE PELO TITULAR

Sem Informações

RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS DE PESSOA JURÍDICA RECEBIDOS ACUMULADAMENTE PELOS DEPENDENTES

Sem Informações

IMPOSTO PAGO / RETIDO

Sem Informações

PAGAMENTOS EFETUADOS

Sem Informações

DOAÇÕES EFETUADAS

Sem Informações

DECLARAÇÃO DE BENS E DIREITOS

(Valores em Reais)

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	SITUAÇÃO EM	
		31/12/2018	31/12/2019
21	VEICULO RENAULT SCENIC EXP 2003 PLACA DMB9204 105 - Brasil RENAVAM: 00814186149	0,00	12.254,00
32	100% QUOTAS WELLYNGTON MATHEUS CHAGAS MENDES 39932120880 105 - Brasil Bem ou direito pertencente ao: Titular CPF: 399.321.208-80 CNPJ: 29.235.435/0001-05	0,00	1,00
TOTAL		0,00	12.255,00

NOME: WELLYNGTON MATHEUS CHAGAS MENDES

fls. 91

CPF: 399.321.208-80

IMPOSTO SOBRE A RENDA - PESSOA FÍSICA

DECLARAÇÃO DE AJUSTE ANUAL

EXERCÍCIO 2020

ANO-CALENDÁRIO 2019

DÍVIDAS E ÔNUS REAIS

Sem Informações

ESPÓLIO

Sem Informações

DOAÇÕES A PARTIDOS POLÍTICOS E CANDIDATOS A CARGOS ELETIVOS

Sem Informações

PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL

DEMONSTRATIVO DE ATIVIDADE RURAL - BRASIL

DADOS E IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL EXPLORADO - BRASIL

Sem Informações

RECEITAS E DESPESAS - BRASIL

Sem Informações

APURAÇÃO DO RESULTADO - BRASIL

Sem Informações

MOVIMENTAÇÃO DO REBANHO - BRASIL

Sem Informações

BENS DA ATIVIDADE RURAL - BRASIL

Sem Informações

DÍVIDAS VINCULADAS À ATIVIDADE RURAL - BRASIL

Sem Informações

PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL

NOME: WELLYNGTON MATHEUS CHAGAS MENDES

fls. 93

CPF: 399.321.208-80

IMPOSTO SOBRE A RENDA - PESSOA FÍSICA

DECLARAÇÃO DE AJUSTE ANUAL

EXERCÍCIO 2020

ANO-CALENDÁRIO 2019

DEMONSTRATIVO DE ATIVIDADE RURAL - EXTERIOR

DADOS E IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL EXPLORADO - EXTERIOR

Sem Informações

RECEITAS E DESPESAS - EXTERIOR

Sem Informações

APURAÇÃO DO RESULTADO - EXTERIOR

Sem Informações

MOVIMENTAÇÃO DO REBANHO - EXTERIOR

Sem Informações

BENS DA ATIVIDADE RURAL - EXTERIOR

Sem Informações

DÍVIDAS VINCULADAS À ATIVIDADE RURAL - EXTERIOR

Sem Informações

DEMONSTRATIVO DA APURAÇÃO DOS GANHOS DE CAPITAL

Sem Informações

PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL

NOME: WELLYNGTON MATHEUS CHAGAS MENDES

fls. 94

CPF: 399.321.208-80

IMPOSTO SOBRE A RENDA - PESSOA FÍSICA

DECLARAÇÃO DE AJUSTE ANUAL

EXERCÍCIO 2020

ANO-CALENDÁRIO 2019

RENDA VARIÁVEL - OPERAÇÕES COMUNS/DAYTRADE - TITULAR

GANHOS LÍQUIDOS OU PERDAS - JAN

Sem Informações

GANHOS LÍQUIDOS OU PERDAS - FEV

Sem Informações

GANHOS LÍQUIDOS OU PERDAS - MAR

Sem Informações

GANHOS LÍQUIDOS OU PERDAS - ABR

Sem Informações

GANHOS LÍQUIDOS OU PERDAS - MAI

Sem Informações

GANHOS LÍQUIDOS OU PERDAS - JUN

Sem Informações

GANHOS LÍQUIDOS OU PERDAS - JUL

Sem Informações

GANHOS LÍQUIDOS OU PERDAS - AGO

Sem Informações

GANHOS LÍQUIDOS OU PERDAS - SET

Sem Informações

GANHOS LÍQUIDOS OU PERDAS - OUT

Sem Informações

GANHOS LÍQUIDOS OU PERDAS - NOV

Sem Informações

GANHOS LÍQUIDOS OU PERDAS - DEZ

Sem Informações

RENDA VARIÁVEL - OPERAÇÕES COMUNS/DAYTRADE - DEPENDENTES

Sem Informações

RENDA VARIÁVEL - OPERAÇÕES DE FUNDOS DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO - TITULAR

Sem Informações

RENDA VARIÁVEL - OPERAÇÕES DE FUNDOS DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO - DEPENDENTES

Sem Informações

NOME: WELLYNGTON MATHEUS CHAGAS MENDES

fls. 95

CPF: 399.321.208-80

IMPOSTO SOBRE A RENDA - PESSOA FÍSICA

DECLARAÇÃO DE AJUSTE ANUAL

EXERCÍCIO 2020

ANO-CALENDÁRIO 2019

RESUMO

TRIBUTAÇÃO UTILIZANDO O DESCONTO SIMPLIFICADO

RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS E DESCONTO SIMPLIFICADO

Recebidos de Pessoa Jurídica pelo Titular	0,00
Recebidos de Pessoa Jurídica pelos Dependentes	0,00
Recebidos de Pessoa Física/Exterior pelo Titular	28.400,00
Recebidos de Pessoa Física/Exterior pelos Dependentes	0,00
Recebidos acumuladamente pelo titular	0,00
Recebidos acumuladamente pelos dependentes	0,00
Resultado tributável da Atividade Rural	0,00
TOTAL DE RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS	28.400,00
Desconto Simplificado	5.680,00
Base de cálculo do Imposto	22.720,00
Imposto devido	0,00
Imposto devido RRA	0,00
Alíquota efetiva (%)	0,00
Total do imposto devido	0,00

IMPOSTO PAGO

Imposto retido na fonte do titular	0,00
Imp. retido na fonte dos dependentes	0,00
Carnê-Leão do titular	0,00
Carnê-Leão dos dependentes	0,00
Imposto Complementar	0,00
Imposto pago no exterior	0,00
Imposto retido na fonte (Lei nº 11.033/2004)	0,00
Imposto retido RRA	0,00
Total do imposto pago	0,00

IMPOSTO A RESTITUIR

SALDO IMPOSTO A PAGAR

PARCELAMENTO

Valor da quota	0,00
Número de Quotas	0

INFORMAÇÕES BANCÁRIAS

Débito automático: NÃO

Banco

Agência (sem DV)

Conta para crédito

PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL

EVOLUÇÃO PATRIMONIAL

Bens e direitos em 31/12/2018	0,00
Bens e direitos em 31/12/2019	12.255,00
Dívidas e ônus reais em 31/12/2018	0,00
Dívidas e ônus reais em 31/12/2019	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

Rendimentos isentos e não tributáveis	0,00
Rendimentos sujeitos à tributação exclusiva/definitiva	0,00
Rendimentos tributáveis - imposto com exigibilidade suspensa	0,00
Depósitos judiciais do imposto	0,00
Imposto pago sobre Ganhos de Capital	0,00
Imposto pago Ganhos de Capital Moeda Estrangeira - Bens, direitos e Aplicações Financeiras	0,00
Total do imposto retido na fonte (Lei nº11.033/2004), conforme dados informados pelo contribuinte	0,00
Imposto pago sobre Renda Variável	0,00
Doações a Partidos Políticos e Candidatos a Cargos Eletivos	
Imposto a pagar sobre o Ganho de Capital - Moeda Estrangeira em Espécie	0,00
Imposto diferido dos Ganhos de Capital	0,00
Imposto devido sobre Ganhos de Capital	0,00
Imposto devido sobre ganhos líquidos em Renda Variável	0,00
Imposto devido sobre Ganhos de Capital Moeda Estrangeira - Bens, direitos e aplic. financeiras	0,00

MIDAS

Módulo de Impressão de Declarações

Declaração: DIRPF / 2019

NI Pesquisado: 39932120880

Data/Hora: 01/03/2023 13:36:05

Informação: NAO CONSTA DECLARACAO ENTREGUE PARA NI E EXERCICIO INFORMADOS



Restrições
Veículos Au

Seja bem vindo,

ANA PAOLA TARONI ROMAO

TJSP

01/03/2023 • 13h 17' 10" • 06:27

Sair

Restrições

Designações



Você está em: RENAJUD Inserir Restrições

Inserir Restrição Veicular

A pesquisa não retornou resultados.

Pesquisa de Veículos (Informe 1 ou mais campos)

Placa

Chassi

CPF/CNPJ

Mostrar
somente
veículos
sem
restrição
RENAJUD

☐

Pesquisar

Limpar

Setor de Autarquias Sul, Quadra
1, Bloco H, 5º andar - CEP

70700-010 - Brasília-DF

2.4.1



Seja bem vindo,

ANA PAOLA TARONI ROMAO

TJSP

01/03/2023 • 13h 17' 10" • 05:26

Sair

Restrições

Designações



Você está em: RENAJUD Inserir Restrições

Inserir Restrição Veicular

Pesquisa de Veículos (Informe 1 ou mais campos)

Placa

Chassi

CPF/CNPJ

39932120880

Mostrar somente veículos sem restrição RENAJUD

☐

Pesquisar

Limpar

Lista de Veículos - Total: 1

☐	Placa	Placa Anterior	UF	Marca/Modelo	Ano Fabricação	Ano Modelo	Proprietário	Restrições Existentes	Ações
☐	DMB9204		SP	RENAULT/SCENIC EXP 1616V	2003	2004	WELLYNGTON MATHEUS CHAGAS MENDES	Não	

1

Restringir

Limpar lista

2.4.0

Setor de Autarquias Sul, Quadra 1, Bloco H, 5º andar - CEP 70700-010 - Brasília-DF

RENAJUD - Restrições Judiciais On-Line

Usuário: ANA PAOLA TARONI ROMAO

01/03/2023 - 13:24:49

Dados do Veículo

Placa	DMB9204	Placa Anterior		Ano Fabricação	2003
Chassi	93YJA00254J448835	Marca/Modelo	RENAULT/SCENIC EXP 1616V	Ano Modelo	2004

Dados da Comunicação de Venda

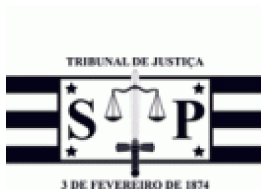
Informações não disponibilizadas pelo DETRAN
--

Dados do Proprietário

Nome	WELLYNGTON MATHEUS CHAGAS MENDES	CPF/CNPJ	399.321.208-80
Endereço	AV FRANCISCO RODRIGUES, Nº 00381, , VL CONSTANCA - SAO PAULO - SP, CEP: 02259-000		

Dados do Arrendatário

Informações não disponibilizadas pelo DETRAN
--

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA de Atibaia

FORO DE ATIBAIA

4ª VARA CÍVEL

RUA DR. JOSE ROBERTO PAIM, 99, PARQUE DO COQUEIROS -
CEP 12945-007, FONE: 4412-9688 R. 24, ATIBAIA-SP - E-MAIL:
ATIBAIA4CV@TJSP.JUS.BR

ATO ORDINATÓRIO

Processo nº: 1006662-47.2022.8.26.0048
Classe – Assunto: **Cumprimento de sentença - Valor da Execução / Cálculo / Atualização**
Requerente: M.r.c. Fomento Mercantil Ltda.
Requerido: Wellyngton Matheus Chagas Mendes e outro

C E R T I D A D O

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):

Nota de Cartório: Autos com vista à parte autora/exequente da resposta às pesquisas realizadas para requerer o que de direito, no prazo de 15 dias.

Nada Mais. Atibaia, 27 de março de 2023. Eu, PAULO HENRIQUE BEZERRA RODRIGUES, Escrevente Técnico Judiciário.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0263/2023, encaminhada para publicação.

Advogado
João Paulo Rodrigues Mulato (OAB 228635/SP)

Forma
D.J.E

Teor do ato: "Nota de Cartório: Autos com vista à parte autora/exequente da resposta às pesquisas realizadas para requerer o que de direito, no prazo de 15 dias."

Atibaia, 28 de março de 2023.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0263/2023, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 29/03/2023. Considera-se a data de publicação em 30/03/2023, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado
João Paulo Rodrigues Mulato (OAB 228635/SP)

Teor do ato: "Nota de Cartório: Autos com vista à parte autora/exequente da resposta às pesquisas realizadas para requerer o que de direito, no prazo de 15 dias."

Atibaia, 29 de março de 2023.

**MULATO**

ADVOCACIA E CONSULTORIA

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 4ª VARA CÍVEL
DA COMARCA DE ATIBAIA-SP.

Processo nº 1006662-47.2022.8.26.0048.

M.R.C. FOMENTO MERCANTIL LTDA., nos autos da **AÇÃO DE EXECUÇÃO DE TÍTULO JUDICIAL** movida contra **ROLTS EMBALAGENS EIRELI** e seu sócio avalista **WELLYNGTON MATHEUS CHAGAS MENDES**, por seu bastante advogado infra-assinado, em face do ato ordinatório de pág. 101, vem aduzir e requerer o quanto segue:

Tendo em vista, que resultou positiva a pesquisa de informações de natureza patrimonial em nome dos executados, por meio eletrônico, junto ao sistema RENAJUD (Departamento Nacional de Trânsito DENATRAN) (pág. 100), é a presente para requerer digne-se V.Exa. de **determinar a penhora do veículo de propriedade do executado Wellyngton Matheus Chagas Mendes, marca Renault, modelo Scenic Exp 16V, ano 2003/2004, cor preta, placa DMB 9204 SP, Chassi 93YJA00254J448835, bem como, a imediata inclusão de restrição judicial para fins de transferência e circulação sobre o veículo penhorado.**

Termos em que,
Pede e Espera Deferimento.
Atibaia, 28 de março de 2023.

João Paulo Rodrigues Mulato
Advogado – OAB SP 228.635



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE ATIBAIA
FORO DE ATIBAIA
4ª VARA CÍVEL

Rua Dr. Jose Roberto Paim, 99, Parque do Coqueiros - CEP 12945-007,
Fone: 4412-9688 R. 24, Atibaia-SP - E-mail: atibaia4cv@tjsp.jus.br

ATO ORDINATÓRIO

Processo nº: **1006662-47.2022.8.26.0048**
Classe – Assunto: **Cumprimento de sentença - Valor da Execução / Cálculo / Atualização**
Requerente: **M.r.c. Fomento Mercantil Ltda.**
Requerido: **Wellyngton Matheus Chagas Mendes e outro**

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):

Nota de cartório: Autos com vista à parte para recolhimento das custas de diligência do Oficial de Justiça, bem como das taxas para pesquisa de informações e solicitações junto aos sistemas informatizados à disposição do Juízo através de Guia do Fundo de Despesas do TJSP (FEDTJ) com o código 434-1, nos termos da Lei 14.838/12, Com. 170/2011 e Prov. CSM 2.684/2023, no valor de **R\$ 34,26** (1 UFESP) por CPF/CNPJ e por órgão a ser diligenciado, observado que: SISBAJUD (ordem de bloqueio simples, consulta de informações cadastrais e CCS = 1 UFESP, quebra de sigilo por ano = 2 UFESPs e ordem de bloqueio reiterada, cada 30 dias = 3 UFESPs correspondentes a R\$ 102,78). Para pessoa física a taxa abrange a solicitação de cópias de declaração de imposto de renda de pessoa física aos cinco últimos anos (exercícios financeiros) e não contempla cobrança proporcional ou fracionamento. Para pessoa jurídica correspondente a cada exercício financeiro a ser pesquisado.

Prazo: 15 dias.

Nada Mais. Atibaia, 30 de março de 2023. Eu, PAULO HENRIQUE BEZERRA RODRIGUES, Escrevente Técnico Judiciário.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0273/2023, encaminhada para publicação.

Advogado
João Paulo Rodrigues Mulato (OAB 228635/SP)

Forma
D.J.E

Teor do ato: "Nota de cartório: Autos com vista à parte para recolhimento das custas de diligência do Oficial de Justiça, bem como das taxas para pesquisa de informações e solicitações junto aos sistemas informatizados à disposição do Juízo através de Guia do Fundo de Despesas do TJSP (FEDTJ) com o código 434-1, nos termos da Lei 14.838/12, Com. 170/2011 e Prov. CSM 2.684/2023, no valor de R\$ 34,26 (1 UFESP) por CPF/CNPJ e por órgão a ser diligenciado, observado que: SISBAJUD (ordem de bloqueio simples, consulta de informações cadastrais e CCS = 1 UFESP, quebra de sigilo por ano = 2 UFESPs e ordem de bloqueio reiterada, cada 30 dias = 3 UFESPs correspondentes a R\$ 102,78). Para pessoa física a taxa abrange a solicitação de cópias de declaração de imposto de renda de pessoa física aos cinco últimos anos (exercícios financeiros) e não contempla cobrança proporcional ou fracionamento. Para pessoa jurídica correspondente a cada exercício financeiro a ser pesquisado. Prazo: 15 dias."

Atibaia, 30 de março de 2023.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0273/2023, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 31/03/2023. Considera-se a data de publicação em 03/04/2023, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado

João Paulo Rodrigues Mulato (OAB 228635/SP)

Teor do ato: "Nota de cartório: Autos com vista à parte para recolhimento das custas de diligência do Oficial de Justiça, bem como das taxas para pesquisa de informações e solicitações junto aos sistemas informatizados à disposição do Juízo através de Guia do Fundo de Despesas do TJSP (FEDTJ) com o código 434-1, nos termos da Lei 14.838/12, Com. 170/2011 e Prov. CSM 2.684/2023, no valor de R\$ 34,26 (1 UFESP) por CPF/CNPJ e por órgão a ser diligenciado, observado que: SISBAJUD (ordem de bloqueio simples, consulta de informações cadastrais e CCS = 1 UFESP, quebra de sigilo por ano = 2 UFESPs e ordem de bloqueio reiterada, cada 30 dias = 3 UFESPs correspondentes a R\$ 102,78). Para pessoa física a taxa abrange a solicitação de cópias de declaração de imposto de renda de pessoa física aos cinco últimos anos (exercícios financeiros) e não contempla cobrança proporcional ou fracionamento. Para pessoa jurídica correspondente a cada exercício financeiro a ser pesquisado. Prazo: 15 dias."

Atibaia, 31 de março de 2023.

**MULATO**

ADVOCACIA E CONSULTORIA

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 4ª VARA CÍVEL
DA COMARCA DE ATIBAIA-SP.

Processo nº 1006662-47.2022.8.26.0048.

M.R.C. FOMENTO MERCANTIL LTDA., nos autos da **AÇÃO DE EXECUÇÃO DE TÍTULO JUDICIAL** movida contra **ROLTS EMBALAGENS EIRELI** e seu sócio avalista **WELLYNGTON MATHEUS CHAGAS MENDES**, por seu bastante advogado infra-assinado, em face do ato ordinatório de pág. 105, **vem informar que a guia FEDTJ referente a taxa necessária para realização das pesquisas de informações e solicitações junto aos sistemas informatizados foi devidamente recolhida (págs. 73/75), razão pela qual, vem reiterar o pedido de penhora do veículo de pág. 104.**

Termos em que,
Pede e Espera Deferimento.
Atibaia, 31 de março de 2023.

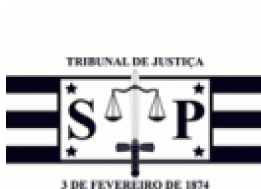
João Paulo Rodrigues Mulato
Advogado – OAB SP 228.635

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO****COMARCA DE ATIBAIA****FORO DE ATIBAIA****4ª VARA CÍVEL****Rua Dr. Jose Roberto Paim, 99, Parque do Coqueiros - CEP 12945-007,****Fone: 4412-9688 R. 24, Atibaia-SP - E-mail: atibaia4cv@tjsp.jus.br****Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min****CERTIDÃO**

Processo Digital nº: **1006662-47.2022.8.26.0048**
Classe – Assunto: **Cumprimento de sentença - Valor da Execução / Cálculo / Atualização**
Requerente: **M.r.c. Fomento Mercantil Ltda.**
Requerido: **Wellyngton Matheus Chagas Mendes e outro**

C E R T I D ã O

Fls. 108: Certifico e dou fé que as guias juntadas às fls. 73/75 já foram utilizadas nas pesquisas de fls. 83/100. Nada Mais. Atibaia, 02 de abril de 2023. Eu, PAULO HENRIQUE BEZERRA RODRIGUES, Escrevente Técnico Judiciário.

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO****COMARCA DE ATIBAIA****FORO DE ATIBAIA****4ª VARA CÍVEL****Rua Dr. Jose Roberto Paim, 99, Parque do Coqueiros - CEP 12945-007,****Fone: 4412-9688 R. 24, Atibaia-SP - E-mail: atibaia4cv@tjsp.jus.br****Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min****ATO ORDINATÓRIO**

Processo Digital nº: **1006662-47.2022.8.26.0048**
 Classe – Assunto: **Cumprimento de sentença - Valor da Execução / Cálculo / Atualização**
 Requerente: **M.r.c. Fomento Mercantil Ltda.**
 Requerido: **Wellyngton Matheus Chagas Mendes e outro**

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):

Nota de Cartório: Autos com ciência à exequente acerca do certificado às fls. 109, devendo providenciar o recolhimento, conforme publicação de fls. 107.

Nada Mais. Atibaia, 02 de abril de 2023. Eu, PAULO HENRIQUE BEZERRA RODRIGUES, Escrevente Técnico Judiciário.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0280/2023, encaminhada para publicação.

Advogado
João Paulo Rodrigues Mulato (OAB 228635/SP)

Forma
D.J.E

Teor do ato: "Nota de Cartório: Autos com ciência à exequente acerca do certificado às fls. 109, devendo providenciar o recolhimento, conforme publicação de fls. 107."

Atibaia, 3 de abril de 2023.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0280/2023, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 04/04/2023. Considera-se a data de publicação em 05/04/2023, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Certifico, ainda, que para efeito de contagem do prazo foram consideradas as seguintes datas.

06/04/2023 - Endoenças (Provimento CSM nº 2.678/2022) - Prorrogação

07/04/2023 - Sexta-Feira Santa (Provimento CSM nº 2.678/2022) - Prorrogação

Advogado

João Paulo Rodrigues Mulato (OAB 228635/SP)

Teor do ato: "Nota de Cartório: Autos com ciência à exequente acerca do certificado às fls. 109, devendo providenciar o recolhimento, conforme publicação de fls. 107."

Atibaia, 4 de abril de 2023.

**MULATO**

ADVOCACIA E CONSULTORIA

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 4ª VARA CÍVEL
DA COMARCA DE ATIBAIA-SP.

Processo nº 1006662-47.2022.8.26.0048.

M.R.C. FOMENTO MERCANTIL LTDA., nos autos da
AÇÃO DE EXECUÇÃO DE TÍTULO JUDICIAL movida contra **ROLTS
EMBALAGENS EIRELI** e seu sócio avalista **WELLYNGTON MATHEUS
CHAGAS MENDES**, por seu bastante advogado infra-assinado, em face do ato
ordinatório de pág. 110, vem juntar aos autos guia FEDTJ referente a taxa
necessária para inclusão de restrições por meio eletrônico pelo sistema
RENAJUD, devidamente recolhida, nos termos do artigo 9º, do do Provimento
CSM nº 2.516/2019.

Termos em que,
Pede e Espera Deferimento.
Atibaia, 4 de abril de 2022.

João Paulo Rodrigues Mulato
Advogado – OAB SP 228.635


Guia de Recolhimento Nº Pedido 2023040317213602

Poder Judiciário – Tribunal de Justiça
Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome	RG	CPF	CNPJ
M.R.C. FOMENTO MERCANTIL LTDA.			21.920.253/0001-53
Nº do processo	Unidade	CEP	
10066624720228260048	4ª VARA CÍVEL DE ATIBAIA-SP	12940-580	
Endereço			Código
Avenida Nove de Julho, nº 322 – Sala 11, Centro, Atibaia-SP			434-1
Histórico			Valor
			34,26
			Total
			34,26

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.
Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Dez/2021 - SISBB 21340 - cdr

1ª Via - Unidade geradora do serviço, 2ª via - Contribuinte e 3ª via - Banco

868000000000342651174001143412192020530001536021



Corte aqui.


Guia de Recolhimento Nº Pedido 2023040317213602

Poder Judiciário – Tribunal de Justiça
Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

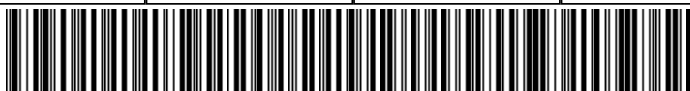
Nome	RG	CPF	CNPJ
M.R.C. FOMENTO MERCANTIL LTDA.			21.920.253/0001-53
Nº do processo	Unidade	CEP	
10066624720228260048	4ª VARA CÍVEL DE ATIBAIA-SP	12940-580	
Endereço			Código
Avenida Nove de Julho, nº 322 – Sala 11, Centro, Atibaia-SP			434-1
Histórico			Valor
			34,26
			Total
			34,26

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.
Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Dez/2021 - SISBB 21340 - cdr

1ª Via - Unidade geradora do serviço, 2ª via - Contribuinte e 3ª via - Banco

868000000000342651174001143412192020530001536021



Corte aqui.


Guia de Recolhimento Nº Pedido 2023040317213602

Poder Judiciário – Tribunal de Justiça
Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

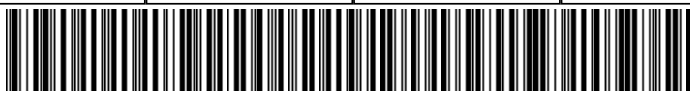
Nome	RG	CPF	CNPJ
M.R.C. FOMENTO MERCANTIL LTDA.			21.920.253/0001-53
Nº do processo	Unidade	CEP	
10066624720228260048	4ª VARA CÍVEL DE ATIBAIA-SP	12940-580	
Endereço			Código
Avenida Nove de Julho, nº 322 – Sala 11, Centro, Atibaia-SP			434-1
Histórico			Valor
			34,26
			Total
			34,26

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.
Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Dez/2021 - SISBB 21340 - cdr

1ª Via - Unidade geradora do serviço, 2ª via - Contribuinte e 3ª via - Banco

868000000000342651174001143412192020530001536021



SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
 04/04/2023 - AUTO-ATENDIMENTO - 11.48.17
 6554406554

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: JOAO PAULO R MULATO

AGENCIA: 6554-4 CONTA: 11.674-2

=====

Convenio TJSP - CUSTAS FEDTJ

Codigo de Barras 86800000000-0 34265117400-1
 14341219202-0 53000153602-1

Data do pagamento 04/04/2023

Valor Total 34,26

=====

DOCUMENTO: 040402

AUTENTICACAO SISBB:

6.F8A.375.4EF.672.E7E

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO****COMARCA DE ATIBAIA****FORO DE ATIBAIA****4ª VARA CÍVEL**

Rua Dr. Jose Roberto Paim, 99, Parque do Coqueiros - CEP 12945-007, Fone:
4412-9688 R. 24, Atibaia-SP - E-mail: atibaia4cv@tjsp.jus.br

DECISÃO

Processo nº:	1006662-47.2022.8.26.0048
Classe - Assunto	Cumprimento de sentença - Valor da Execução / Cálculo / Atualização
Requerente:	M.r.c. Fomento Mercantil Ltda.
Requerido:	Wellyngton Matheus Chagas Mendes e outro

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **JOSE AUGUSTO NARDY MARZAGAO**

Vistos.

Fls. 104: Expeça-se mandado de constatação, penhora e avaliação, como requerido, observando-se o endereço fornecido.

Fica deferida a requisição de força policial, se necessária ao cumprimento da ordem (art. 846, § 2º do Código de Processo Civil) se o devedor fechar as portas da residência a fim de obstar a penhora ou a constatação (art. 846 do Código de Processo Civil).

Intime-se.

Atibaia, 12 de abril de 2023.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0309/2023, encaminhada para publicação.

Advogado
João Paulo Rodrigues Mulato (OAB 228635/SP)

Forma
D.J.E

Teor do ato: "Vistos. Fls. 104: Expeça-se mandado de constatação, penhora e avaliação, como requerido, observando-se o endereço fornecido. Fica deferida a requisição de força policial, se necessária ao cumprimento da ordem (art. 846, § 2º do Código de Processo Civil) se o devedor fechar as portas da residência a fim de obstar a penhora ou a constatação (art. 846 do Código de Processo Civil). Intime-se."

Atibaia, 13 de abril de 2023.


TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA de Atibaia

FORO DE ATIBAIA

4ª VARA CÍVEL

 RUA DR. JOSE ROBERTO PAIM, 99, PARQUE DO COQUEIROS -
 CEP 12945-007, FONE: 4412-9688 R. 24, ATIBAIA-SP - E-MAIL:
 ATIBAIA4CV@TJSP.JUS.BR

ATO ORDINATÓRIO

Processo nº: 1006662-47.2022.8.26.0048
 Classe – Assunto: **Cumprimento de sentença - Valor da Execução / Cálculo / Atualização**
 Requerente: M.r.c. Fomento Mercantil Ltda.
 Requerido: Wellyngton Matheus Chagas Mendes e outro

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):

Nota de cartório: Autos com vista à parte autora para recolher a diligência do Sr. Oficial de Justiça, no valor de 3 UFESP's = R\$ 102,78 até 50 km. Além desse raio, a cada faixa de 10 km ou fração, só de ida, o valor será acrescido em 0,5 UFESP's = R\$ 17,13 no prazo de 15 dias.

Nada Mais. Atibaia, 13 de abril de 2023. Eu, ____, PAULO HENRIQUE BEZERRA RODRIGUES, Escrevente Técnico Judiciário.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0309/2023, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 14/04/2023. Considera-se a data de publicação em 17/04/2023, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado
João Paulo Rodrigues Mulato (OAB 228635/SP)

Teor do ato: "Vistos. Fls. 104: Expeça-se mandado de constatação, penhora e avaliação, como requerido, observando-se o endereço fornecido. Fica deferida a requisição de força policial, se necessária ao cumprimento da ordem (art. 846, § 2º do Código de Processo Civil) se o devedor fechar as portas da residência a fim de obstar a penhora ou a constatação (art. 846 do Código de Processo Civil). Intime-se."

Atibaia, 14 de abril de 2023.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0314/2023, encaminhada para publicação.

Advogado
João Paulo Rodrigues Mulato (OAB 228635/SP)

Forma
D.J.E

Teor do ato: "Nota de cartório: Autos com vista à parte autora para recolher a diligência do Sr. Oficial de Justiça, no valor de 3 UFESP's = R\$ 102,78 até 50 km. Além desse raio, a cada faixa de 10 km ou fração, só de ida, o valor será acrescido em 0,5 UFESP's = R\$ 17,13 no prazo de 15 dias."

Atibaia, 14 de abril de 2023.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0314/2023, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 17/04/2023. Considera-se a data de publicação em 18/04/2023, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado
João Paulo Rodrigues Mulato (OAB 228635/SP)

Teor do ato: "Nota de cartório: Autos com vista à parte autora para recolher a diligência do Sr. Oficial de Justiça, no valor de 3 UFESP's = R\$ 102,78 até 50 km. Além desse raio, a cada faixa de 10 km ou fração, só de ida, o valor será acrescido em 0,5 UFESP's = R\$ 17,13 no prazo de 15 dias."

Atibaia, 17 de abril de 2023.



EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 4ª VARA CÍVEL
DA COMARCA DE ATIBAIA-SP.

Processo nº 1006662-47.2022.8.26.0048.

M.R.C. FOMENTO MERCANTIL LTDA., nos autos da
AÇÃO DE EXECUÇÃO DE TÍTULO JUDICIAL movida contra **ROLTS
EMBALAGENS EIRELI** e seu sócio avalista **WELLYNGTON MATHEUS
CHAGAS MENDES**, por seu bastante advogado infra-assinado, em face do ato
ordinatório de pág. 118, vem esclarecer que o executado Wellyngton Matheus
Chagas Mendes possui endereço na Comarca de São Paulo-SP, razão pela qual,
deverá ser determinada a expedição de Carta Precatória visando o integral
cumprimento do mandado de constatação, penhora e avaliação do veículo
penhorado pelo Sr. Oficial de Justiça.

Termos em que,
Pede e Espera Deferimento.
Atibaia, 19 de abril de 2023.

João Paulo Rodrigues Mulato
Advogado – OAB SP 228.635

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO****COMARCA DE ATIBAIA****FORO DE ATIBAIA****4ª VARA CÍVEL****Rua Dr. Jose Roberto Paim, 99, Parque do Coqueiros - CEP 12945-007,****Fone: 4412-9688 R. 24, Atibaia-SP - E-mail: atibaia4cv@tjsp.jus.br****Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min****ATO ORDINATÓRIO**

Processo Digital nº: **1006662-47.2022.8.26.0048**
 Classe – Assunto: **Cumprimento de sentença - Valor da Execução / Cálculo / Atualização**
 Requerente: **M.r.c. Fomento Mercantil Ltda.**
 Requerido: **Wellyngton Matheus Chagas Mendes e outro**

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):

Fls. 122: Providencie a exequente o recolhimento conforme descrito no ato ordinatório de fls. 118, tendo em vista que o mandado para o Estado de São Paulo está sendo cumprido pela Central de Mandados compartilhada, bem como informe o endereço completo a ser diligenciado.

Nada Mais. Atibaia, 24 de abril de 2023. Eu, PAULO HENRIQUE BEZERRA RODRIGUES, Escrevente Técnico Judiciário.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0338/2023, encaminhada para publicação.

Advogado
João Paulo Rodrigues Mulato (OAB 228635/SP)

Forma
D.J.E

Teor do ato: "Fls. 122: Providencie a exequente o recolhimento conforme descrito no ato ordinatório de fls. 118, tendo em vista que o mandado para o Estado de São Paulo está sendo cumprido pela Central de Mandados compartilhada, bem como informe o endereço completo a ser diligenciado."

Atibaia, 24 de abril de 2023.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0338/2023, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 25/04/2023. Considera-se a data de publicação em 26/04/2023, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado
João Paulo Rodrigues Mulato (OAB 228635/SP)

Teor do ato: "Fls. 122: Providencie a exequente o recolhimento conforme descrito no ato ordinatório de fls. 118, tendo em vista que o mandado para o Estado de São Paulo está sendo cumprido pela Central de Mandados compartilhada, bem como informe o endereço completo a ser diligenciado."

Atibaia, 25 de abril de 2023.

**MULATO**

ADVOCACIA E CONSULTORIA

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 4ª VARA CÍVEL
DA COMARCA DE ATIBAIA-SP.

Processo nº 1006662-47.2022.8.26.0048.

M.R.C. FOMENTO MERCANTIL LTDA., nos autos da
AÇÃO DE EXECUÇÃO DE TÍTULO JUDICIAL movida contra **ROLTS
EMBALAGENS EIRELI** e seu sócio avalista **WELLYNGTON MATHEUS
CHAGAS MENDES**, por seu bastante advogado infra-assinado, em face do ato
ordinatório de págs. 118 e 123, vem juntar aos autos guia de diligência dos
Oficiais de Justiça devidamente recolhida (doc. anexo), visando a expedição de
mandado de constatação, penhora e avaliação do veículo penhorado, que deverá
ser cumprido no seguinte endereço:

***Avenida Francisco Rodrigues, nº 381
Vila Constança, São Paulo-SP
CEP: 02.259-000
Telefone: (11) 95450-5883***

Termos em que,
Pede e Espera Deferimento.
Atibaia, 3 de maio de 2023.

João Paulo Rodrigues Mulato
Advogado – OAB SP 228.635

BANCO DO BRASIL

001-9

00190.00009 02844.748000 00026.884171 2 93360000010278

Beneficiário

SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA

Agência/Cód. Cedente

6554-4 / 950001-4

Data Emissão

25/04/2023

Vencimento

30/04/2023

Endereço do Beneficiário

RUA DA CONSOLACAO 1483 4 ANDAR - CONSOLACAO - SAO PAULO - SP - 1301100

CPF/CNPJ

CPF/CNPJ: 51174001/0001-93

Pagador

M.R.C. FOMENTO MERCANTIL LTDA.

Nosso Número

28447480000026884

Número Documento

26884

Valor do documento

102,78

Instruções

Referência: **Depósito Oficiais de Justiça**
Depositante/Remetente: **M.R.C. FOMENTO MERCANTIL LTDA.**
Nome do Autor: **M.R.C. FOMENTO MERCANTIL LTDA.**
Nome do Réu: **WELLYNGTON MATHEUS CHAGAS MENDES E OUTRA**
Este documento serve como Comprovante de Depósito de Despesas de Condução de Oficiais de Justiça nos termos do Provimento CG 08/85. O depositante deverá apresentar 03 vias desse comprovante junto ao Cartório (Ofício Judicial), sendo: 02 vias à guarda pelo escrivão e 01 via ao entranhamento dos autos. Se o pagamento for efetuado através de Internet Banking, anexar a cada uma das vias citadas acima, o comprovante de pagamento do boleto fornecido pelo banco receptor.

Autenticação mecânica

Número do Depósito: **26884**
Vara Judicial: **4 - VARA CIVEL**
Comarca/Fórum: **ATIBAIA**
Número do Processo: **1006662-47.2022.8.26.0048**
Ano Processo: **2022**
1ª via - PROCESSO

BANCO DO BRASIL

001-9

00190.00009 02844.748000 00026.884171 2 93360000010278

Beneficiário

SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA

Agência/Cód. Cedente

6554-4 / 950001-4

Data Emissão

25/04/2023

Vencimento

30/04/2023

Endereço do Beneficiário

RUA DA CONSOLACAO 1483 4 ANDAR - CONSOLACAO - SAO PAULO - SP - 1301100

CPF/CNPJ

CPF/CNPJ: 51174001/0001-93

Pagador

M.R.C. FOMENTO MERCANTIL LTDA.

Nosso Número

28447480000026884

Número Documento

26884

Valor do documento

102,78

Instruções

Referência: **Depósito Oficiais de Justiça**
Depositante/Remetente: **M.R.C. FOMENTO MERCANTIL LTDA.**
Nome do Autor: **M.R.C. FOMENTO MERCANTIL LTDA.**
Nome do Réu: **WELLYNGTON MATHEUS CHAGAS MENDES E OUTRA**
Este documento serve como Comprovante de Depósito de Despesas de Condução de Oficiais de Justiça nos termos do Provimento CG 08/85. O depositante deverá apresentar 03 vias desse comprovante junto ao Cartório (Ofício Judicial), sendo: 02 vias à guarda pelo escrivão e 01 via ao entranhamento dos autos. Se o pagamento for efetuado através de Internet Banking, anexar a cada uma das vias citadas acima, o comprovante de pagamento do boleto fornecido pelo banco receptor.

Autenticação mecânica

Número do Depósito: **26884**
Vara Judicial: **4 - VARA CIVEL**
Comarca/Fórum: **ATIBAIA**
Número do Processo: **1006662-47.2022.8.26.0048**
Ano Processo: **2022**
2ª via - ESCRIVÃO

BANCO DO BRASIL

001-9

00190.00009 02844.748000 00026.884171 2 93360000010278

Beneficiário

SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA

Agência/Cód. Cedente

6554-4 / 950001-4

Data Emissão

25/04/2023

Vencimento

30/04/2023

Endereço do Beneficiário

RUA DA CONSOLACAO 1483 4 ANDAR - CONSOLACAO - SAO PAULO - SP - 1301100

CPF/CNPJ

CPF/CNPJ: 51174001/0001-93

Pagador

M.R.C. FOMENTO MERCANTIL LTDA.

Nosso Número

28447480000026884

Número Documento

26884

Valor do documento

102,78

Instruções

Referência: **Depósito Oficiais de Justiça**
Depositante/Remetente: **M.R.C. FOMENTO MERCANTIL LTDA.**
Nome do Autor: **M.R.C. FOMENTO MERCANTIL LTDA.**
Nome do Réu: **WELLYNGTON MATHEUS CHAGAS MENDES E OUTRA**
Este documento serve como Comprovante de Depósito de Despesas de Condução de Oficiais de Justiça nos termos do Provimento CG 08/85. O depositante deverá apresentar 03 vias desse comprovante junto ao Cartório (Ofício Judicial), sendo: 02 vias à guarda pelo escrivão e 01 via ao entranhamento dos autos. Se o pagamento for efetuado através de Internet Banking, anexar a cada uma das vias citadas acima, o comprovante de pagamento do boleto fornecido pelo banco receptor.

Autenticação mecânica

Número do Depósito: **26884**
Vara Judicial: **4 - VARA CIVEL**
Comarca/Fórum: **ATIBAIA**
Número do Processo: **1006662-47.2022.8.26.0048**
Ano Processo: **2022**
3ª via - ESCRIVÃO

BANCO DO BRASIL

001-9

00190.00009 02844.748000 00026.884171 2 93360000010278

Local de pagamento

PAGAVEL EM QUAQUER BANCO ATÉ O VENCIMENTO

Vencimento

30/04/2023

Beneficiário

SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA

Agência / Código do beneficiário

6554-4 / 950001-4

Data do Documento

25/04/2023

Nº do documento

26884

Espécie Doc

Aceite

Data de Processamento

25/04/2023

Nosso número

28447480000026884

Carteira

17/35

Espécie

Quantidade

Valor

(=) Valor do documento

102,78

Instruções (texto de responsabilidade do beneficiário)

Até a data de vencimento: O pagamento poderá ser efetuado em qualquer agência bancária do País. Após a data de vencimento: Somente nas agências do Banco d o Brasil.

(-) Desconto / Abatimento

(-) Outras deduções

(+) Mora / Multa

(+) Outros acréscimos

(=) Valor cobrado

102,78

Pagador

M.R.C. FOMENTO MERCANTIL LTDA. CPF/CNPJ: 21.920.253/0001-53
AVENIDA AVENIDA NOVE DE JULHO Sala 31 322, CENTRO
ATIBAIA -SP CEP:12940-580

Sacador/Avalista

Código de baixa

Autenticação mecânica

-

Ficha de Compensação

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOAO PAULO RODRIGUES MULLATO e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 03/05/2023 às 11:07 sob o número WJAJ23700425562 Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006662-47.2022.8.26.0048 e código B6F533E.



Comprovante de Transação Bancária

Boleto de Cobrança
Data da operação: 27/04/2023
Nº de controle: 577.076.433.175.030.936 | Documento: 0000527

Conta de débito: Agência: 0476 | Conta: 0012128-2 | Tipo: Conta-Corrente
Empresa: M. R. C. FOMENTO MERCANTIL LTDA | CNPJ: 021.920.253/0001-53

Código de barras: 00190 00009 02844 748000 00026 884171 2 93360000010278

Banco destinatário: 001 - BCO DO BRASIL S.A.

Razao Social: SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA
Beneficiário:

Nome Fantasia: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE SAO PAU
Beneficiário:

CPF/CNPJ Beneficiário: 051.174.001/0001-93

Razao Social Sacador: Não informado
Avalista:

CPF/CNPJ Sacador: Não informado
Avalista:

Instituição Recebedora: 237 - BANCO BRADESCO S.A.

Nome do Pagador: M.R.C. FOMENTO MERCANTIL LTDA.

CPF/CNPJ do Pagador: 021.920.253/0001-53

Data de débito: 27/04/2023

Data de vencimento: 30/04/2023

Valor: R\$ 102.78

Desconto: R\$ 0.00

Abatimento: R\$ 0.00

Bonificação: R\$ 0.00

Multa: R\$ 0.00

Juros: R\$ 0.00

Valor total: R\$ 102.78

Descrição: GUIA JUDICIAL

A transação acima foi realizada por meio do Bradesco NET EMPRESA

Autenticação

bS4HTBAP 3@v*arX4 XQdudgat UHvTdqNJ Y4*VDRZ7 3ukZAW4F BDOzi@AZ D4IpqXOF
17xWJKp7 FhjIsZkI dI#SkKMq PQEu8u4h MwW@hc*m E8Z#k@oP 6oPZqw4d ABkC4aye
jG2IUfrL N9ddNi6A uxdImO6B DlreuMgm a8ncZ3I? vqcSAf#y 77710203 05022082

SAC - Serviço de Apoio ao Cliente	Alô Bradesco 0800 704 8383	Deficiente Auditivo ou de Fala 0800 722 0099	Cancelamentos, Reclamações e Informações. Atendimento 24 horas, 7 dias por semana.	Demais telefones consulte o site Fale Conosco.
--	-------------------------------	---	---	---

Ouvidoria 0800 727 9933 Atendimento de segunda a sexta-feira, das 8h às 18h, exceto feriados.

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO****COMARCA DE ATIBAIA****FORO DE ATIBAIA****4ª VARA CÍVEL****Rua Dr. Jose Roberto Paim, 99, Parque do Coqueiros - CEP 12945-007,****Fone: 4412-9688 R. 24, Atibaia-SP - E-mail: atibaia4cv@tjstj.jus.br****Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min****ATO ORDINATÓRIO**

Processo Digital nº: **1006662-47.2022.8.26.0048**
Classe – Assunto: **Cumprimento de sentença - Valor da Execução / Cálculo / Atualização**
Requerente: **M.r.c. Fomento Mercantil Ltda.**
Requerido: **Rolts Embalagens Eireli e outro**

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que pratiquei o seguinte ato ordinatório, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC:

ATO PARA EXPEDIÇÃO DE FOLHA(S) DE ROSTO

Nada Mais. Atibaia, 03 de maio de 2023. Eu, ____, PAULO HENRIQUE BEZERRA RODRIGUES, Escrevente Técnico Judiciário.

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO****COMARCA DE ATIBAIA****FORO DE ATIBAIA****4ª VARA CÍVEL****RUA DR. JOSE ROBERTO PAIM, 99, Atibaia-SP - CEP 12945-007****Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min****MANDADO DE CONSTATAÇÃO, PENHORA E AVALIAÇÃO**

Processo Digital nº: **1006662-47.2022.8.26.0048**
 Classe – Assunto: **Cumprimento de sentença - Valor da Execução / Cálculo / Atualização**
 Requerente: **M.r.c. Fomento Mercantil Ltda.**
 Requerido: **Rolts Embalagens Eireli e outro**
 Oficial de Justiça: *****
 Mandado nº: **048.2023/007156-0**

O(A) MM. Juiz(a) de Direito do(a) 4ª Vara Cível do Foro de Atibaia, Dr(a). JOSE AUGUSTO NARDY MARZAGAO, na forma da lei,

MANDA a qualquer Oficial de Justiça de sua jurisdição que, em cumprimento ao presente, expedido nos autos da ação em epígrafe, PROCEDA À

CONSTATAÇÃO, PENHORA E AVALIAÇÃO do veículo descrito abaixo do executado **WELLYNGTON MATHEUS CHAGAS MENDES**, CPF 39932120880, RG 482302641, Av. Francisco Rodrigues, 381, Tel. (11)95450-5883, Vila Constança, CEP 02259-000, São Paulo - SP, tantos quanto bastem para garantir a execução, conforme cópia do demonstrativo atualizado do débito que segue anexa e deste faz parte integrante.

VEÍCULO: RENAULT/SCENIC EXP 16V, ano 2003/2004, placa DMB9204, chassi 93YJA00254J448835

CUMpra-se, observadas as formalidades legais. Atibaia, 03 de maio de 2023.

DILIGÊNCIA: GUIA Nº 26884 – R\$ 102,78

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Advogado: Dr(a). João Paulo Rodrigues Mulato - Telefone Comercial: (11)44119355

Recomendação 111/2021 do CNJ: É um dever de todos, sem exceção, proteger crianças e adolescentes contra a violência infantil Art. 227 da CF). Denúncias sobre maus-tratos, violência, ou abusos contra crianças e adolescentes podem ser realizadas por meio do Disque 100 (Serviço do Ministério da Justiça), por qualquer cidadão. A ligação é gratuita. O serviço funciona para todo o país, todos os dias da semana, das 8 às 22 horas, inclusive nos feriados. Não é preciso identificar-se.

Art. 105, III, das NSCGJ: “É vedado ao oficial de justiça o recebimento de qualquer numerário diretamente da parte. A identificação do oficial de justiça, no desempenho de suas funções, será feita mediante apresentação de carteira funcional, obrigatória em todas as diligências”.

Advertência: Opor-se à execução de ato legal, mediante violência ou ameaça a funcionário competente para executá-lo ou a quem lhe esteja prestando auxílio: Pena – detenção, de 2 (dois) meses a 2 (dois) anos, Desacatar funcionário público no exercício da função ou em razão dela: Pena – detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, ou multa. “Texto extraído do Código Penal, artigos 329 “caput” e 331.

04820230071560

1006662-47.2022.8.26.0048



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE ATIBAIA
FORO DE ATIBAIA
4ª VARA CÍVEL

RUA DR. JOSE ROBERTO PAIM, 99, Atibaia-SP - CEP 12945-007
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

MANDADO DE CONSTATAÇÃO, PENHORA E AVALIAÇÃO

Processo Digital nº: 1006662-47.2022.8.26.0048
Classe – Assunto: Cumprimento de sentença - Valor da Execução / Cálculo / Atualização
Requerente: M.r.c. Fomento Mercantil Ltda.
Requerido: Rolts Embalagens Eireli e outro
Oficial de Justiça: *
Mandado nº: 048.2023/007156-0

O(A) MM. Juiz(a) de Direito do(a) 4ª Vara Cível do Foro de Atibaia, Dr(a). JOSE AUGUSTO NARDY MARZAGAO, na forma da lei,

MANDA a qualquer Oficial de Justiça de sua jurisdição que, em cumprimento ao presente, expedido nos autos da ação em epígrafe, **PROCEDA À**

CONSTATAÇÃO, PENHORA E AVALIAÇÃO do veículo descrito abaixo do executado **WELLYNGTON MATHEUS CHAGAS MENDES**, CPF 39932120880, RG 482302641, Av. Francisco Rodrigues, 381, Tel. (11)95450-5883, Vila Constança, CEP 02259-000, São Paulo - SP, tantos quanto bastem para garantir a execução, conforme cópia do demonstrativo atualizado do débito que segue anexa e deste faz parte integrante.

VEÍCULO: RENAULT/SCENIC EXP 16V, ano 2003/2004, placa DMB9204, chassi 93YJA00254J448835

CUMPRA-SE, observadas as formalidades legais. Atibaia, 03 de maio de 2023.

DILIGÊNCIA: GUIA Nº 26884 – R\$ 102,78

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Advogado: Dr(a). João Paulo Rodrigues Mulato - Telefone Comercial: (11)44119355

Recomendação 111/2021 do CNJ: É um dever de todos, sem exceção, proteger crianças e adolescentes contra a violência infantil Art. 227 da CF). Denúncias sobre maus-tratos, violência, ou abusos contra crianças e adolescentes podem ser realizadas por meio do Disque 100 (Serviço do Ministério da Justiça), por qualquer cidadão. A ligação é gratuita. O serviço funciona para todo o país, todos os dias da semana, das 8 às 22 horas, inclusive nos feriados. Não é preciso identificar-se.

Art. 105, III, das NSCGJ: "É vedado ao oficial de justiça o recebimento de qualquer numerário diretamente da parte. A identificação do oficial de justiça, no desempenho de suas funções, será feita mediante apresentação de carteira funcional, obrigatória em todas as diligências".

Advertência: Opor-se à execução de ato legal, mediante violência ou ameaça a funcionário competente para executá-lo ou a quem lhe esteja prestando auxílio. Pena – detenção, de 2 (dois) meses a 2 (dois) anos. Desacatar funcionário público no exercício da função ou em razão dela: Pena – detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, ou multa. "Texto extraído do Código Penal, artigos 329 "caput" e 331.



AUTO DE PENHORA, DEPÓSITO E AVALIAÇÃO

Aos dez dias de maio de dois mil e vinte e três, eu Oficial de Justiça, ao final assinado, dando integral cumprimento ao mandado extraído dos autos de Cumprimento de Sentença, processo n.º 1006662-47.2022.8.26.0048, que tramita na 4ª Vara Cível da Comarca de Atibaia/SP, promovido por **M.R.C. Fomento Mercantil Ltda.** contra **Rolts Embalagens Eireli e Wellyngton Matheus Chagas Mendes**, dirigi-me à Avenida Francisco Rodrigues, n.º 381, bairro Vila Constança, CEP 02259-000, nesta Capital, e aí sendo, procedi a penhora do Veículo: Marca Renault/Scenic EXP 16V, ano 2003/2004, Placa DMB9204, Chassi 93YJA00254J448835; veículo em péssimo estado de conservação (foto anexa): pintura danificada, pneus esvaziados e conforme declaração do executado, o cabeçote do motor esta quebrado (pesquisa mercado livre o valor para compra é de, aproximadamente, R\$ 3.829,00). Conforme pesquisa (fonte Tabela Fipe) o valor do veículo em condições de uso é de R\$ 12.996,00 (doze mil, novecentos e noventa e seis mil reais).

Feito a penhora nomeei depositário do bem acima descrito o Sr. Wellyngton Matheus Chagas Mendes, portador do RG. n.º 48.230.264-1 e do CPF n.º 399.321.208-80 ao qual adverti da responsabilidade do encargo perante a lei, de tudo ficando ciente. E, para constar, lavrei o presente auto, que lido e achado conforme, vai devidamente assinado.

OFICIAL DE JUSTIÇA Neide O. A. Ajala

DEPOSITÁRIO Wellyngton M.C. Mendes

TESTEMUNHA [Assinatura]

TESTEMUNHA [Assinatura]







TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE ATIBAIA
FORO DE ATIBAIA
4ª VARA CÍVEL

Rua Dr. Jose Roberto Paim, 99, Parque do Coqueiros - CEP 12945-007,
 Fone: 4412-9688 R. 24, Atibaia-SP - E-mail: atibaia4cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

CERTIDÃO

Processo Digital nº: **1006662-47.2022.8.26.0048**
 Classe - Assunto: **Cumprimento de sentença - Valor da Execução / Cálculo / Atualização**
 Requerente: **M.r.c. Fomento Mercantil Ltda.**
 Requerido: **Rolts Embalagens Eireli e outro**
 Situação do Mandado: **Cumprido - Ato positivo**
 Oficial de Justiça: **Neide Oliveira De Aguiar Ajala (22117)**

CERTIDÃO - MANDADO CUMPRIDO POSITIVO

CERTIFICO eu, Oficial de Justiça, que em cumprimento ao mandado nº 048.2023/007156-0 dirigi-me no dia 10/05 às 10h:30m., à Avenida Francisco Rodrigues, n.º 381, nesta Capital, e aí sendo, **procedi a penhora do veículo** (conforme auto anexo) indicado no mandado de propriedade do executado Wellyngton Matheus Chagas Mendes; onde fui atendida pelo Sr. Edson Mendes, que assim se identificou, bem como declarou ser o genitor do executado e informou que o mesmo não reside no local. Certifico mais que: após contato telefônico (número indicado no mandado), no dia 19/05 às 13h:20m., **INTIMEI Wellyngton Matheus Chagas Mendes** da penhora realizada, bem como nomeei depositário do veículo, de tudo bem ciente ficou, exarou sua assinatura e recebeu cópia do mandado que lhe ofereci.

O referido é verdade e dou fé.

São Paulo, 21 de maio de 2023.

Número de Cotas: 01

048.2023/007156-0 1006662-47.2022 09/05/2023 21/05/2023 26.884 102,78


TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA de Atibaia

FORO DE ATIBAIA

4ª VARA CÍVEL

RUA DR. JOSE ROBERTO PAIM, 99, PARQUE DO COQUEIROS -
 CEP 12945-007, FONE: 4412-9688 R. 24, ATIBAIA-SP - E-MAIL:
 ATIBAIA4CV@TJSP.JUS.BR

ATO ORDINATÓRIO

Processo nº: 1006662-47.2022.8.26.0048
 Classe – Assunto: **Cumprimento de sentença - Valor da Execução / Cálculo / Atualização**
 Requerente: M.r.c. Fomento Mercantil Ltda.
 Requerido: Rolts Embalagens Eireli e outro

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, c.c. art. 196, inciso V, das Normas da Corregedoria Geral da justiça, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):

Nota de cartório: Autos com vista à parte autora para manifestação sobre a certidão do Sr. Oficial de Justiça no prazo de 05 dias.

Nada Mais. Atibaia, 07 de julho de 2023. Eu, ____, PAULO HENRIQUE BEZERRA RODRIGUES, Escrevente Técnico Judiciário.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0574/2023, encaminhada para publicação.

Advogado
João Paulo Rodrigues Mulato (OAB 228635/SP)

Forma
D.J.E

Teor do ato: "Nota de cartório: Autos com vista à parte autora para manifestação sobre a certidão do Sr. Oficial de Justiça no prazo de 05 dias."

Atibaia, 10 de julho de 2023.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0574/2023, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 11/07/2023. Considera-se a data de publicação em 12/07/2023, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado
João Paulo Rodrigues Mulato (OAB 228635/SP)

Teor do ato: "Nota de cartório: Autos com vista à parte autora para manifestação sobre a certidão do Sr. Oficial de Justiça no prazo de 05 dias."

Atibaia, 11 de julho de 2023.



EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 4ª VARA CÍVEL
DA COMARCA DE ATIBAIA-SP.

Processo nº 1006662-47.2022.8.26.0048.

M.R.C. FOMENTO MERCANTIL LTDA., nos autos da **AÇÃO DE EXECUÇÃO DE TÍTULO JUDICIAL** movida contra **ROLTS EMBALAGENS EIRELI** e **WELLYNGTON MATHEUS CHAGAS MENDES**, por seu bastante advogado infra-assinado, em face do ato ordinatório de pág. 117, vem requerer digne-se V. Exa. de determinar a alienação judicial do veículo penhorado a ser realizada por meio de leilão judicial eletrônico ou presencial, nos termos do artigo 879, inciso II, do Código de Processo Civil.

Cumprе ressaltar, que o Sr. Oficial de Justiça avaliou o veículo penhorado em R\$12.966,00 (doze mil, novecentos e sessenta e seis reais), conforme auto de penhora, depósito e avaliação de pág. 132, utilizando a consulta a tabela FIPE de pág. 133.

Todavia, é possível verificar que na consulta a tabela FIPE, o Sr. Perito informou que o veículo penhorado era do ano modelo 2003, quando, na verdade, o veículo penhorado é do ano modelo 2004 (pág.).

Deste modo, cumpre informar, que o veículo penhorado possui valor de mercado de R\$14.067,00 (catorze mil e sessenta e sete reais), o que se comprova através de cópia de consulta à tabela FIPE, anexa à presente.



Diante disso, deverá ser observado que o veículo penhorado possui o valor de mercado de R\$14.067,00 (catorze mil e sessenta e sete reais), conforme cópia de consulta à tabela FIPE, anexa à presente.

Termos em que,
Pede e Espera Deferimento.
Atibaia, 19 de julho de 2023.

João Paulo Rodrigues Mulato
Advogado – OAB SP 228.635

[Imprimir](#)



Preço Médio de Veículos - Consulta de Carros e Utilitários Pequenos - Pesquisa comum - FIPE

●	
Mês de referência:	julho de 2023
Código Fipe:	025052-0
Marca:	Renault
Modelo:	Scénic Alizé/ Expression 1.6 16V Mec.
Ano Modelo:	2004 Gasolina
Autenticação	hm8cf3x657rl
Data da consulta	quinta-feira, 20 de julho de 2023 16:51
Preço Médio	R\$ 14.067,00

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA de Atibaia

FORO DE ATIBAIA

4ª VARA CÍVEL

RUA DR. JOSE ROBERTO PAIM, 99, PARQUE DO COQUEIROS -
CEP 12945-007, FONE: 4412-9688 R. 24, ATIBAIA-SP - E-MAIL:
ATIBAIA4CV@TJSP.JUS.BR

CERTIDÃO

Processo nº: **1006662-47.2022.8.26.0048**
Classe – Assunto: **Cumprimento de sentença - Valor da Execução / Cálculo / Atualização**
Requerente: **M.r.c. Fomento Mercantil Ltda.**
Requerido: **Rolts Embalagens Eireli e outro**

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que, apos compulsar os autos, constatamos que decorreu em **27/06/2023** o prazo para o correquerido, **Wellyngton Matheus Chagas Mendes**, oferecer impugnação à penhora do veículo (RENAULT/SCENIC EXP 16V, ano 2003/2004, placa DMB9204), conforme intimação de fls. 136.

Certifico, por fim, que o autor manifestou-se as fls. 140/141.

Nada Mais. Atibaia, 24 de julho de 2023. Eu, ____, Hélio Fernando Closesl,
Escrevente Técnico Judiciário.


TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE ATIBAIA
FORO DE ATIBAIA
4ª VARA CÍVEL

Rua Dr. Jose Roberto Paim, 99, Compl. do Endereço da Vara << Informação indisponível >> - Parque do Coqueiros

CEP: 12945-007 - Atibaia - SP

Telefone: 4412-9688 R. 24 - E-mail: atibaia4cv@tjsp.jus.br

DECISÃO

Processo nº:	1006662-47.2022.8.26.0048
Classe - Assunto	Cumprimento de sentença - Valor da Execução / Cálculo / Atualização
Requerente:	M.r.c. Fomento Mercantil Ltda.
Requerido:	Rolts Embalagens Eireli e outro

 Juiz(a) de Direito: Dr(a). **JOSE AUGUSTO NARDY MARZAGAO**

Vistos.

Defiro o pedido de alienação em leilão judicial eletrônico.

Para a realização do ato nomeio leiloeiro(a) **Gilberto Fortes do Amaral Filho (e-mail contato@lancejudicial.com.br)** – Jucesp nº 550 que, conforme consta, é autorizado(a) e credenciado(a) pela Jucesp e habilitado(a) perante o E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo.

Desde logo, fixo a comissão do profissional em 5% sobre o valor da arrematação, a ser paga pelo arrematante, não se incluindo no valor do lance, o que deverá ser informado previamente aos interessados.

O leilão será presidido pelo leiloeiro oficial, em portal virtual que atenda à regulação específica, no qual serão captados lances, observados os patamares mínimos acima estabelecidos.

Os interessados deverão cadastrar-se previamente no portal para que participem do leilão eletrônico fornecendo todas as informações solicitadas.

Durante a alienação, os lances deverão ser oferecidos diretamente no sistema do gestor e imediatamente divulgados on-line, de modo a viabilizar a preservação do tempo real das ofertas.

Somente será realizada segunda tentativa de leilão caso o primeiro não



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE ATIBAIA

FORO DE ATIBAIA

4ª VARA CÍVEL

Rua Dr. Jose Roberto Paim, 99, Compl. do Endereço da Vara << Informação indisponível >> - Parque do Coqueiros

CEP: 12945-007 - Atibaia - SP

Telefone: 4412-9688 R. 24 - E-mail: atibaia4cv@tjsp.jus.br

conte com nenhum lance válido durante todo o período previsto.

O procedimento do leilão deve observar o disposto nos artigos 886 a 903, do Código de Processo Civil, assim como o Provimento CSM nº 1625/2009 e art. 250 e seguintes das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça do E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo.

Caberá ao leiloeiro efetuar a publicação do edital no sítio eletrônico previamente designado por este fim de acordo com as normas administrativas do Tribunal.

O edital deve conter todos os requisitos estabelecidos no art.887, do Código de Processo Civil.

Deverá constar do edital, também, que:

- os bens serão vendidos no estado de conservação em que se encontram, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições, antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas.

- o arrematante arcará com os débitos pendentes que recaiam sobre o bem, exceto os decorrentes de débitos fiscais e tributários conforme o artigo 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional. [o arrematante arcará com os débitos pendentes que recaiam sobre o bem, exceto os decorrentes de débitos fiscais e tributários conforme o artigo 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional, e exceto os débitos de condomínio (que possuem natureza propter rem), os quais ficam sub-rogados no preço da arrematação]

- até o início do leilão, o interessado poderá apresentar, diretamente em juízo, proposta de aquisição por preço não inferior à avaliação, observado o disposto no art.895, do Código de Processo Civil.

A publicação do edital deverá ocorrer no site designado pelo Tribunal, pelo menos 5 dias antes da data marcada para o leilão.

Ficam autorizados os funcionários do leiloeiro, devidamente



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE ATIBAIA

FORO DE ATIBAIA

4ª VARA CÍVEL

Rua Dr. Jose Roberto Paim, 99, Compl. do Endereço da Vara << Informação indisponível >> - Parque do Coqueiros

CEP: 12945-007 - Atibaia - SP

Telefone: 4412-9688 R. 24 - E-mail: atibaia4cv@tjsp.jus.br

identificados, a providenciar o cadastro e agendamento, pela internet, dos interessados em vistoriar o bem penhorado, cabendo aos responsáveis pela guarda facultar o ingresso dos interessados, designando-se datas para as visitas.

Igualmente, ficam autorizados os funcionários do leiloeiro, devidamente identificados, a obter diretamente, material fotográfico para inseri-lo no portal do Gestor, a fim de que os licitantes tenham pleno conhecimento das características do bem, que serão vendidos no estado em que se encontram.

No mesmo prazo, deverão ser cientificados o executado e as demais pessoas previstas no art. 889, do Código de Processo Civil, cabendo à parte requerente requerer e providenciar o necessário.

Sem prejuízo, para a garantia da higidez do negócio, fica autorizado que o próprio leiloeiro encaminhe também as comunicações pertinentes, juntando posteriormente aos autos.

Comprovado o recolhimento das despesas necessárias, intime(m)-se executado(s), na pessoa de seu advogado, ou, na ausência ou quando representado pela Defensoria, pessoalmente, pela via eletrônica ou carta direcionada ao endereço de citação ou último endereço cadastrado nos autos.

Registre-se que, se o executado for revel e não tiver advogado constituído, não constando dos autos seu endereço atual ou, ainda, não sendo ele encontrado no endereço constante do processo, a intimação considerar-se-á feita por meio do próprio edital de leilão.

A presente decisão, assinada digitalmente, servirá como carta, mandado ou ofício, para comunicação do executado e demais interessados, bem como ordem judicial para que os funcionários do leiloeiro possam ingressar no local onde o bem a ser leiloadado se encontra. Cumpra-se na forma e sob as penas da Lei.

Int.

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO****COMARCA DE ATIBAIA****FORO DE ATIBAIA****4ª VARA CÍVEL**Rua Dr. Jose Roberto Paim, 99, Compl. do Endereço da Vara <<
Informação indisponível >> - Parque do Coqueiros

CEP: 12945-007 - Atibaia - SP

Telefone: 4412-9688 R. 24 - E-mail: atibaia4cv@tjsp.jus.br

Atibaia, 01 de agosto de 2023.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0654/2023, encaminhada para publicação.

Advogado
João Paulo Rodrigues Mulato (OAB 228635/SP)

Forma
D.J.E

Teor do ato: "Vistos. Defiro o pedido de alienação em leilão judicial eletrônico. Para a realização do ato nomeio leiloeiro(a) Gilberto Fortes do Amaral Filho (e-mail contato@lancejudicial.com.br) Jucesp nº 550 que, conforme consta, é autorizado(a) e credenciado(a) pela Jucesp e habilitado(a) perante o E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo. Desde logo, fixo a comissão do profissional em 5% sobre o valor da arrematação, a ser paga pelo arrematante, não se incluindo no valor do lance, o que deverá ser informado previamente aos interessados. O leilão será presidido pelo leiloeiro oficial, em portal virtual que atenda à regulação específica, no qual serão captados lances, observados os patamares mínimos acima estabelecidos. Os interessados deverão cadastrar-se previamente no portal para que participem do leilão eletrônico fornecendo todas as informações solicitadas. Durante a alienação, os lances deverão ser oferecidos diretamente no sistema do gestor e imediatamente divulgados on-line, de modo a viabilizar a preservação do tempo real das ofertas. Somente será realizada segunda tentativa de leilão caso o primeiro não conte com nenhum lance válido durante todo o período previsto. O procedimento do leilão deve observar o disposto nos artigos 886 a 903, do Código de Processo Civil, assim como o Provimento CSM nº 1625/2009 e art. 250 e seguintes das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça do E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo. Caberá ao leiloeiro efetuar a publicação do edital no sítio eletrônico previamente designado por este fim de acordo com as normas administrativas do Tribunal. O edital deve conter todos os requisitos estabelecidos no art.887, do Código de Processo Civil. Deverá constar do edital, também, que: - os bens serão vendidos no estado de conservação em que se encontram, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições, antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas. - o arrematante arcará com os débitos pendentes que recaiam sobre o bem, exceto os decorrentes de débitos fiscais e tributários conforme o artigo 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional. [o arrematante arcará com os débitos pendentes que recaiam sobre o bem, exceto os decorrentes de débitos fiscais e tributários conforme o artigo 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional, e exceto os débitos de condomínio (que possuem natureza propter rem), os quais ficam sub-rogados no preço da arrematação] - até o início do leilão, o interessado poderá apresentar, diretamente em juízo, proposta de aquisição por preço não inferior à avaliação, observado o disposto no art.895, do Código de Processo Civil. A publicação do edital deverá ocorrer no site designado pelo Tribunal, pelo menos 5 dias antes da data marcada para o leilão. Ficam autorizados os funcionários do leiloeiro, devidamente identificados, a providenciar o cadastro e agendamento, pela internet, dos interessados em vistoriar o bem penhorado, cabendo aos responsáveis pela guarda facultar o ingresso dos interessados, designando-se datas para as visitas. Igualmente, ficam autorizados os funcionários do leiloeiro, devidamente identificados, a obter diretamente, material fotográfico para inseri-lo no portal do Gestor, a fim de que os licitantes tenham pleno conhecimento das características do bem, que serão vendidos no estado em que se encontram. No mesmo prazo, deverão ser cientificados o executado e as demais pessoas previstas no art. 889, do Código de Processo Civil, cabendo à parte requerente requerer e providenciar o necessário. Sem prejuízo, para a garantia da higidez do negócio, fica autorizado que o próprio leiloeiro encaminhe também as comunicações pertinentes, juntando posteriormente aos autos. Comprovado o recolhimento das despesas necessárias, intime(m)-se executado(s), na pessoa de seu advogado, ou, na ausência ou quando representado pela Defensoria, pessoalmente, pela via eletrônica ou carta direcionada ao endereço de citação ou último endereço cadastrado nos autos. Registre-se que, se o executado for revel e não tiver advogado constituído, não constando dos autos seu endereço atual ou, ainda, não sendo ele encontrado no endereço constante do processo, a intimação considerar-se-á feita por meio do próprio edital de leilão. A presente decisão, assinada digitalmente, servirá como carta, mandado ou ofício, para comunicação do executado e demais interessados, bem como ordem judicial para que os funcionários do leiloeiro possam ingressar no local onde o bem a ser leiloado se encontra.Cumpra-se na

forma e sob as penas da Lei. Int."

Atibaia, 1 de agosto de 2023.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0654/2023, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 02/08/2023. Considera-se a data de publicação em 03/08/2023, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado

João Paulo Rodrigues Mulato (OAB 228635/SP)

Teor do ato: "Vistos. Defiro o pedido de alienação em leilão judicial eletrônico. Para a realização do ato nomeio leiloeiro(a) Gilberto Fortes do Amaral Filho (e-mail contato@lancejudicial.com.br) Jucesp nº 550 que, conforme consta, é autorizado(a) e credenciado(a) pela Jucesp e habilitado(a) perante o E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo. Desde logo, fixo a comissão do profissional em 5% sobre o valor da arrematação, a ser paga pelo arrematante, não se incluindo no valor do lance, o que deverá ser informado previamente aos interessados. O leilão será presidido pelo leiloeiro oficial, em portal virtual que atenda à regulação específica, no qual serão captados lances, observados os patamares mínimos acima estabelecidos. Os interessados deverão cadastrar-se previamente no portal para que participem do leilão eletrônico fornecendo todas as informações solicitadas. Durante a alienação, os lances deverão ser oferecidos diretamente no sistema do gestor e imediatamente divulgados on-line, de modo a viabilizar a preservação do tempo real das ofertas. Somente será realizada segunda tentativa de leilão caso o primeiro não conte com nenhum lance válido durante todo o período previsto. O procedimento do leilão deve observar o disposto nos artigos 886 a 903, do Código de Processo Civil, assim como o Provimento CSM nº 1625/2009 e art. 250 e seguintes das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça do E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo. Caberá ao leiloeiro efetuar a publicação do edital no sítio eletrônico previamente designado por este fim de acordo com as normas administrativas do Tribunal. O edital deve conter todos os requisitos estabelecidos no art.887, do Código de Processo Civil. Deverá constar do edital, também, que: - os bens serão vendidos no estado de conservação em que se encontram, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições, antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas. - o arrematante arcará com os débitos pendentes que recaiam sobre o bem, exceto os decorrentes de débitos fiscais e tributários conforme o artigo 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional. [o arrematante arcará com os débitos pendentes que recaiam sobre o bem, exceto os decorrentes de débitos fiscais e tributários conforme o artigo 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional, e exceto os débitos de condomínio (que possuem natureza propter rem), os quais ficam sub-rogados no preço da arrematação] - até o início do leilão, o interessado poderá apresentar, diretamente em juízo, proposta de aquisição por preço não inferior à avaliação, observado o disposto no art.895, do Código de Processo Civil. A publicação do edital deverá ocorrer no site designado pelo Tribunal, pelo menos 5 dias antes da data marcada para o leilão. Ficam autorizados os funcionários do leiloeiro, devidamente identificados, a providenciar o cadastro e agendamento, pela internet, dos interessados em vistoriar o bem penhorado, cabendo aos responsáveis pela guarda facultar o ingresso dos interessados, designando-se datas para as visitas. Igualmente, ficam autorizados os funcionários do leiloeiro, devidamente identificados, a obter diretamente, material fotográfico para inseri-lo no portal do Gestor, a fim de que os licitantes tenham pleno conhecimento das características do bem, que serão vendidos no estado em que se encontram. No mesmo prazo, deverão ser cientificados o executado e as demais pessoas previstas no art. 889, do Código de Processo Civil, cabendo à parte requerente requerer e providenciar o necessário. Sem prejuízo, para a garantia da higidez do negócio, fica autorizado que o próprio leiloeiro encaminhe também as comunicações pertinentes, juntando posteriormente aos autos. Comprovado o recolhimento das despesas necessárias, intime(m)-se executado(s), na pessoa de seu advogado, ou, na ausência ou quando representado pela Defensoria, pessoalmente, pela via eletrônica ou carta direcionada ao endereço de citação ou último endereço cadastrado nos autos. Registre-se que, se o executado for revel e não tiver advogado constituído, não constando dos autos seu endereço atual ou, ainda, não sendo ele encontrado no endereço constante do processo, a intimação considerar-se-á feita por meio do próprio edital de leilão. A presente decisão, assinada digitalmente, servirá como

carta, mandado ou ofício, para comunicação do executado e demais interessados, bem como ordem judicial para que os funcionários do leiloeiro possam ingressar no local onde o bem a ser leiloado se encontra. Cumpra-se na forma e sob as penas da Lei. Int."

Atibaia, 2 de agosto de 2023.

Retransmitidas: A/C Gilberto Fortes do Amaral Filho (nomeação processo 1006662-47.2022.8.26.0048)

Microsoft Outlook

<MicrosoftExchange329e71ec88ae4615bbc36ab6ce41109e@tjsp.onmicrosoft.com>

Qui, 03/08/2023 15:54

Para:LANCE JUDICIAL <contato@lancejudicial.com.br>

 1 anexos (49 KB)

A/C Gilberto Fortes do Amaral Filho (nomeação processo 1006662-47.2022.8.26.0048);

A entrega para estes destinatários ou grupos foi concluída, mas o servidor de destino não enviou uma notificação de entrega:

[LANCE JUDICIAL \(contato@lancejudicial.com.br\)](mailto:contato@lancejudicial.com.br)

Assunto: A/C Gilberto Fortes do Amaral Filho (nomeação processo 1006662-47.2022.8.26.0048)



**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 4ª VARA CÍVEL DA
COMARCA DE ATIBAIA**

Processo nº: **1006662-47.2022.8.26.0048**

GILBERTO FORTES DO AMARAL FILHO, JUCESP Nº 550, leiloeiro pelo Sistema **GRUPO LANCE** - devidamente habilitado pelo TJ/SP no link www.grupolance.com.br, honrado com sua nomeação, por intermédio seu advogado infra assinado, **DR. ADRIANO PIOVEZAN FONTE, OAB SP 306.683**, nos autos em epígrafe, vem, permissa máxima vênica, a presença de Vossa Excelência, por meio desta petição apresentar as datas para realização de leilão no processo, como segue:

1. Datas do primeiro leilão:



Início do 1º Leilão: 03/11/2023 às 00:00

Encerramento do 1º Leilão: 08/11/2023 às 13:20

- 2.** Não havendo lances no primeiro leilão, seguir-se-á sem interrupção ao segundo leilão, que se estenderá em aberto e se encerrará na data e horário marcado (todo, em horário de Brasília).



Início do 2º Leilão: 08/11/2023 às 13:20

Encerramento do 2º Leilão: 29/11/2023 às 13:20

- 3.** Dessa forma, requer a aprovação das datas, para posterior juntada da minuta do edital de leilão.
- 4.** Possuindo as partes, advogado constituído nos autos, com base no art. 889 do CPC, pede este Leiloeiro Oficial / LANCE JUDICIAL, respeitosamente, que esta D. Vara realize a intimação(ões) eletrônica(s) dos advogados, via DJE.
- 5.** De outra parte, informa que procederá a cientificação, caso existam, do(s) terceiro(s) envolvido(s) nestes autos, bem como do(s) credor(es) com ônus real e do executado caso o mesmo não tenha advogado constituído nos autos, através de carta com A.R ou por petição para cientificação aos autos que foram expedidas as garantias sobre o(s) bem(ns) a ser(em) alienado(s), sendo estas posteriormente comprovadas.



6. No mais, informa que diante da redação do caput e parágrafos **§ 1º e 2º do art. 887 do CPC**, já em vigor, informa esta Gestora procederá a publicação do edital legal com antecedência mínima de 5 dias antes do início do pregão, dentro do seu sítio eletrônico, qual seja, www.lancejudicial.com.br, dispensando-se, portanto, as demais publicações legais, e, para fins de controle de prazo, a publicação será datada no dia que for anexado a minuta aos autos.

Requer, outrossim, que as futuras intimações relativas ao presente processo, quando houver necessidade de ciência do Leiloeiro e sua equipe, sejam enviadas por uma das seguintes opções a escolha deste M.M. Juízo:

- a. Pelo e-mail: contato@grupolance.com.br ou;
- b. Que conste no despacho o nome do Leiloeiro ou o portal;

Para assim, haver o devido acompanhamento e andamento do presente feito.

Renovamos ao este. M.M. Juízo, nossos protestos de mais elevada estima e distinta consideração.

Termos em que, pede deferimento.

ADRIANO PIOVEZAN FONTE

306.683 OAB/SP



PROCURAÇÃO AD JUDICIA ET EXTRA

OUTORGANTE: **GILBERTO FORTES DO AMARAL FILHO**, de nacionalidade brasileira, titular do RG nº 4660325 SSP/SP, inscrito sob o CPF 205.573.028-20;

OUTORGADO: **ADRIANO PIOVEZAN FONTE**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 32.152.427-5 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº. 373.755.258-46, residente a Avenida Marechal Deodoro da Fonseca, 790, apto 81, CEP 11410-221, Guarujá-SP.

PODERES: Pelo presente instrumento o outorgante confere ao outorgado amplos poderes para o foro em geral, com cláusula “Ad Judicia” em qualquer juízo, Instancia ou Tribunal, podendo propor contra quem de direito, as ações competentes e defende-lo nas contrárias, seguindo umas e outras, até final decisão, usando os recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhe ainda, desistir, transigir, substituir leiloeiros e firmar compromissos ou acordo, receber e dar quitação, podendo agir em Juízo ou fora dele, assim como substabelecer está a outrem, com reservas de iguais poderes, para agir em conjunto ou separadamente com o substabelecido.

São Paulo, quinta, 03 de agosto de 2023.

GILBERTO FORTES DO AMARAL FILHO
JUCESCP Nº 550

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA de Atibaia

FORO DE ATIBAIA

4ª VARA CÍVEL

RUA DR. JOSE ROBERTO PAIM, 99, PARQUE DO COQUEIROS -

CEP 12945-007, FONE: 4412-9688 R. 24, ATIBAIA-SP - E-MAIL:

ATIBAIA4CV@TJSP.JUS.BR

CERTIDÃO

Processo nº: **1006662-47.2022.8.26.0048**
Classe – Assunto: **Cumprimento de sentença - Valor da Execução / Cálculo / Atualização**
Requerente: **M.r.c. Fomento Mercantil Ltda.**
Requerido: **Rolts Embalagens Eireli e outro**

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que nesta data anotei o nome do patrono de Gilberto Fortes do Amaral Filho, Dr. Adriano Piovezan Fonte OAB 306683/SP junto ao sistema informatizado SAJ-5. Nada Mais. Atibaia, 25 de agosto de 2023.
Eu, PAULO HENRIQUE BEZERRA RODRIGUES, Escrevente Técnico Judiciário.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE ATIBAIA
FORO DE ATIBAIA
4ª VARA CÍVEL
RUA DR. JOSE ROBERTO PAIM, 99, Atibaia-SP - CEP 12945-007
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

DESPACHO

Processo Digital nº: **1006662-47.2022.8.26.0048**
Classe – Assunto: **Cumprimento de sentença - Valor da Execução / Cálculo / Atualização**
Requerente: **M.r.c. Fomento Mercantil Ltda.**
Requerido: **Rolts Embalagens Eireli e outro**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **JOSE AUGUSTO NARDY MARZAGAO**

Vistos.

Fls. 153/155: Digam as partes, no prazo de 5 dias, sobre a minuta do edital apresentada pelo leiloeiro.

Int.

Atibaia, 30 de agosto de 2023.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0754/2023, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
João Paulo Rodrigues Mulato (OAB 228635/SP)	D.J.E
Adriano Piovezan Fonte (OAB 306683/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Vistos. Fls. 153/155: Digam as partes, no prazo de 5 dias, sobre a minuta do edital apresentada pelo leiloeiro. Int."

Atibaia, 31 de agosto de 2023.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0754/2023, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 01/09/2023. Considera-se a data de publicação em 04/09/2023, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado

João Paulo Rodrigues Mulato (OAB 228635/SP)

Adriano Piovezan Fonte (OAB 306683/SP)

Teor do ato: "Vistos. Fls. 153/155: Digam as partes, no prazo de 5 dias, sobre a minuta do edital apresentada pelo leiloeiro. Int."

Atibaia, 1 de setembro de 2023.